



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	41
ATOS DE LICITAÇÃO .....	63
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	65
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	108
MUNICIPALIDADES .....	140
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	141

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I – na alínea "a" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - na alínea "c" do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2025.

**TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA**  
Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 02/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025****ANASTACIO**

1 NELSON RUBENS KRAUSE 28.501.325-4

**BELA VISTA**

2 CLAUDIA ABREU DE MELLO 28.681.558-3

**CAMPO GRANDE**

3 VALDIR JESUS DA SILVEIRA 28.811.837-5

**COXIM**

4 FLAVIO GARCIA DE MORAIS LEMOS 28.807.394-0

5 FREDOLINO BOSA 28.513.233-4

6 GRUPO CASAS BAHIA S.A. 28.436.122-4

7 JOAQUIM MARQUES DE AZEVEDO 28.663.972-6

8 MARIA DIAS DE OLIVEIRA 28.631.981-0

9 YAM CARLOS MENEGHELLO 28.801.797-8

**PEDRO GOMES**

10	APARECIDO FURTADO RODRIGUES	28.710.030-8
11	ESPOLIO DE JOSE EDSON BAGGIO	28.823.081-7
12	ESPOLIO DE LYGIA DE CAMPOS WIDAL FERREIRA	28.659.893-0
13	NILTON ARGENTINO	28.655.532-8
14	RAQUEL DALTO SOBRADIEL	28.627.529-5

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

15	EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA	28.866.662-3
16	ESPOLIO DE CIRO PEDRO MOREIRA	28.697.545-9
17	ESPOLIO DE JOSE OLYMPIO RACHE DE ALMEIDA	28.586.642-7
18	LENICE GALDINO DE OLIVEIRA MONTEIRO 50964232200	28.406.755-5
19	RENATO NASCIMENTO OLIVEIRA	28.866.663-1
20	ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28.866.659-3

**SONORA**

21	ACOUGUE PONTO DA CARNE EIRELI	28.460.176-4
22	ADEMAR C. DE OLIVEIRA	28.390.577-8

**ALCINOPOLIS**

23	ESPOLIO DE BERNARDO DE SAO JOSE	28.634.442-4
24	GEDIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	28.728.245-7
25	RENATA BARBOSA LIMA CAMPOS	28.811.522-8

**NOVO HORIZONTE DO SUL**

26	ESPOLIO DE DIMAS BEZERRA CAVALCANTE	28.606.809-5
27	ESPOLIO DE FRANCISCO SIMOES DE MELO	28.606.479-0
28	MASSAO YAMASHITA	28.585.797-5

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 02/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025****DOURADOS**

1	ESPOLIO DE LUIZ BARBOSA	28.635.271-0
---	-------------------------	--------------

**MUNDO NOVO**

2	LUZIMAR DOS SANTOS MATOS 01761360108	28.430.305-4
---	--------------------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

3	DGB COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.498.076-5
4	FERNANDA SILVA RAMOS	28.466.344-1
5	THAIS MODENEZ	28.468.570-4

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 02/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025****AGUA CLARA**

1	MEUNAS OTTONI	28.500.023-3
---	---------------	--------------

**AMAMBAI**

2	RAMAO NEY DE MAGALHAES	28.557.098-6
---	------------------------	--------------

**ANAURILANDIA**

3	ESPOLIO DE SILVIO PAPACOSTA JUNIOR	28.799.698-0
---	------------------------------------	--------------

**ANGELICA**

4	SAMOEL NAVARRO	28.595.601-9
---	----------------	--------------

**AQUIDAUANA**

5	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR	28.639.582-7
---	---------------------------------	--------------

**BATAYPORA**

6	MARCOS ANTONIO ZANATTA	28.759.802-0
<b>BODOQUENA</b>		
7	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PAGANI	28.549.998-0
<b>CARACOL</b>		
8	TARCISIO ADAMS	28.806.349-0
<b>INOCENCIA</b>		
9	ESPOLIO DE IRENE GORGATO MANO SCATAMBURLO	28.642.399-5
10	GUILHERME APARECIDO LEAL	28.519.296-5
<b>RIO BRILHANTE</b>		
11	JARBAS BARBOSA	28.530.051-2
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
12	ESPOLIO DE LOURIVAL MARTINS DE CASTILHO	28.544.774-2
<b>FIGUEIRAO</b>		
13	ESPOLIO DE FRANCISCO OLIVEIRA CARNEIRO	28.508.100-4
14	ESPOLIO DE RUDIMAR ORESTES GAZOLLA	28.571.790-1
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
15	HELIO SERAFIM ROSA DO NASCIMENTO	28.526.354-4
<b>ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 02/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025</b>		
<b>BATAGUASSU</b>		
1	ANDERSON BISPO MOVEIS PLANEJADOS	28.463.983-4
<b>BELA VISTA</b>		
2	ANGELO SAVERIO PIGNATARO	28.773.997-0
<b>CAMPO GRANDE</b>		
3	BR TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.492.976-0
<b>COSTA RICA</b>		
4	RICARDO ANDREOTTI	28.843.879-5
<b>IGUATEMI</b>		
5	BARBARA FEROLDI ANDRE	28.828.304-0
<b>PONTA PORA</b>		
6	MARIA APARECIDA ROCHA	28.720.878-8
7	RODRIGO ADOLFO DE VELLOSO PAVEL	28.812.004-3
8	RONE PERES BARBOSA	28.838.734-1
9	RONE PERES BARBOSA	28.838.733-3
10	RONE PERES BARBOSA	28.839.909-9
<b>PORTO MURTINHO</b>		
11	M JUCELIA BENITES RODRIGUES	28.430.555-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
12	AILTON DE RESENDE DIAS	28.748.263-4
13	AUREA DE CASTRO SILVEIRA	28.847.973-4
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
14	A L P J COMERCIO EIRELI ME	28.434.083-9
15	TANUIO COMERCIO DIGITAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	28.489.210-6
<b>JAPORA</b>		
16	VALDOMIRO CARLOS	28.861.622-7
<b>FIGUEIRAO</b>		
17	FRANCISLAINE DO AMARAL BARROSO	28.813.641-1

**PARAISO DAS AGUAS**

18 CARLOS ROBERTO BUFALO	28.845.552-5
19 NIVALDO FERREIRA CAMARGO	28.471.107-1

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 02/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTO MURTINHO**

1 HELIO ESBIZARO JUNIOR	28.848.882-2
-------------------------	--------------

**Secretaria de Estado de Administração****Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

**Processo n.** 77.013.283-2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob o n. 18.998, registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Três Lagoas, com área de 453,64m<sup>2</sup> - onde está localizado a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), no município de Três Lagoas/MS.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

**Vigência:** 20 (vinte) anos.

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 27 de dezembro de 2024.

**Assinaturas:** Frederico Felini e Daniel de Barbosa Ingold.

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 4.365, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

*Implanta o Prontuário Virtual do Estudante da Educação Básica (PROVIE) na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n. 10.278, de 18 de março de 2020, e no art. 93 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Prontuário Virtual do Estudante da Educação Básica (PROVIE) na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul - REE/MS.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O PROVIE consiste na digitalização e armazenamento eletrônico dos documentos escolares dos estudantes matriculados nas unidades escolares da REE/MS, com a finalidade de garantir segurança jurídica, economia e sustentabilidade ao processo.

§ 1º Entende-se por digitalização o processo da conversão de documento físico em formato digital, armazenando-o em sistema eletrônico para facilitar sua recuperação, compartilhamento e utilização.

§ 2º Os documentos escolares digitalizados deverão ser armazenados em meio eletrônico, óptico ou equivalente, assegurando a fidedignidade, confiabilidade, integridade, autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digitalizado, utilizando-se de certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria.

§ 3º O documento em formato digital deve garantir a identificação de sua autoria, a validade, o armazenamento em longo prazo, a preservação e o acesso, com indexação que possibilite a localização precisa e permita a posterior verificação da regularidade das etapas do processo de vida escolar dos estudantes.

§ 4º O documento digitalizado no PROVIE com a devida certificação digital, terá valor legal, para fins de direito, equivalente ao documento físico que lhe deu origem.

§ 5º Os documentos digitalizados, contidos no PROVIE e suas respectivas reproduções, são dotados de fé pública.

§ 6º Os servidores responsáveis pelo processo de digitalização e deferimento dos documentos

dos estudantes, que comporão o PROVIE, serão identificados mediante assinatura eletrônica qualificada conforme padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º O PROVIE será composto por arquivo ativo e passivo, assim definidos:

I - arquivo ativo - trata-se da documentação escolar dos estudantes matriculados e em curso na REE/MS;

II - arquivo passivo - constituído de documentos da trajetória escolar de estudantes que já concluíram ou interromperam seus estudos na REE/MS.

#### Seção I Do PROVIE Ativo

Art. 4º O PROVIE ativo, que se refere à documentação de vida escolar de estudantes, constituída a partir da sua matrícula na REE/MS e que estejam em curso, obedecerá o seguinte fluxo:

I - a apresentação, assim como a digitalização dos documentos dos estudantes para a matrícula na REE/MS, atenderá o disposto em legislação específica;

II - a unidade escolar, após verificação dos documentos que integrarão o PROVIE, deverá organizá-los e torná-los digitais, para posterior deferimento da matrícula pela Direção Escolar;

III - após o deferimento pela Direção Escolar, o servidor responsável pela inspeção escolar verificará se os documentos contidos no PROVIE estão em conformidade com a legislação específica, sendo que:

a) se constatada a incompatibilidade, o servidor responsável pela inspeção escolar deverá adotar os procedimentos necessários, conforme estabelecido na Resolução que dispõe sobre o Regime Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

b) se persistir a situação, o servidor responsável pela inspeção escolar deve comunicar o fato, por meio de relatório, à chefia imediata, para devidas providências.

#### Seção II Do PROVIE Passivo

Art. 5º No PROVIE passivo serão armazenados os documentos de estudantes que não mais fazem parte da unidade escolar, por já terem concluído ou interrompido seus estudos na REE/MS.

Art. 6º Para a organização do PROVIE passivo, a unidade escolar deverá:

I - selecionar os documentos que serão digitalizados em conformidade com a relação de documentos dispostos no art. 7º;

II - compatibilizar a relação dos estudantes com a Ata de Resultados Finais do ano correspondente;

III - digitalizar a Ata de Resultado Final, objetivando facilitar a expedição de Transferência/Histórico Escolar, de estudante passivo.

Art. 7º O PROVIE passivo deverá conter os seguintes documentos virtualizados:

I - Requerimento de Matrícula;

II - Cópia da Certidão de Nascimento, de Casamento e/ou RG;

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Guia de Transferência e/ou Histórico Escolar;

V - Certificado de Eliminação Parcial;

VI - Portarias, se for o caso;

VII - Documentos do estudante estrangeiro, quando for o caso;

VIII - Diplomas e ou Certificados de conclusão de cursos.

Parágrafo único. Compete à Direção Escolar, após a digitalização dos documentos constantes dos incisos do art. 7º, atestar por meio de assinatura eletrônica qualificada, conforme padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, todo procedimento efetuado.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete à unidade escolar, sob a responsabilidade da Direção Escolar, a inserção, guarda e manutenção do acervo digitalizado no PROVIE, tanto do arquivo ativo, quanto do passivo.

Art. 9º Quando ocorrer o encerramento das atividades de uma unidade escolar, caberá à Secretaria de Estado de Educação integrar o acervo da unidade, virtualizado e ou físico, conforme o caso, a outra unidade da REE/MS, por meio de ato próprio.

§ 1º Compete à Direção da unidade escolar recipiendária zelar pelo arquivamento dos documentos escolares dos estudantes, expedir vias dos documentos, quando solicitado, em conformidade com as informações dos arquivos e assegurar os atos legais de autorização dos cursos e etapas do acervo integrado.

§ 2º Os documentos escolares integrados devem conter dados, informações e títulos comprobatórios da identidade e vida escolar dos estudantes e dos atos escolares que legitimam a ocorrência do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 10. A guarda e o descarte dos documentos escolares físicos e os do PROVIE, ativo e passivo, será de acordo com a Tabela da Temporalidade, conforme legislação específica.

Art. 11. A Superintendência de Informação e Tecnologia – SITEC, em parceria com a Coordenadoria de Informação Educacional – COINED, expedirá instruções complementares para o cumprimento da implantação do PROVIE no Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE.

Art. 12. As unidades escolares terão o prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação desta Resolução, para efetuar a digitalização e inclusão dos documentos escolares dos estudantes do arquivo ativo de 2024 no PROVIE.

Parágrafo único. A partir de 2025, todos os documentos escolares exigidos para a matrícula, conforme norma específica, deverão ser digitalizados no PROVIE.

Art. 13. O serviço de inspeção escolar deverá verificar se a documentação no PROVIE atende às normas estabelecidas pelo órgão competente.

Parágrafo único. Se ocorrer alguma irregularidade na documentação do estudante, o serviço de inspeção emitirá orientações e providências registradas em Termo de Visita.

Art. 14. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### EDITAL N. 1/SED/2025

Abertura do Credenciamento de instituições de ensino de personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, para fins de oferta de Educação Profissional aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no parágrafo único do art. 36-A da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do CREDENCIAMENTO de instituições de ensino de personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, para fins de oferta de Educação Profissional aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

#### 1. DO OBJETO

1.1. Instituir os procedimentos para o Credenciamento de Instituições de Ensino de Personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, para fins de Parcerias com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com vistas ao oferecimento de Educação Profissional, por meio de formalização de Contrato ou Convênio nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 ou, ainda, de Termo de Colaboração conforme dispõe a Lei Federal n. 13.019/2014, na modalidade Licitação ou Chamamento Público.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para obtenção do credenciamento perante a SED/MS, as pessoas jurídicas, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto de credenciamento e que cumpram todas as exigências contidas neste Edital, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Com relação à mantenedora da instituição de ensino:

I - Requerimento endereçado ao titular da Pasta da Secretaria de Educação, solicitando o credenciamento, conforme o Anexo I deste Edital;

II - Certidão de Existência Jurídica, expedida pelo Cartório de Registro Civil, ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, no caso de sociedade cooperativa, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, devendo as normas de organização interna preverem, expressamente:

- a) os objetivos destinados à promoção de atividades educacionais;
- b) escriturações contábeis, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e de seus substitutos diretos que detenham poder executório na instituição de ensino.
- III - declaração do dirigente máximo e do responsável pela contabilidade, atestando a capacidade técnica, financeira e operacional para desenvolver as atividades ou projetos previstos na parceria, assim como o cumprimento das metas nele estabelecidas;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:
- a) comprovante de endereço;
- b) Registro Geral (RG) de pessoa física;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e respectiva cópia da Ata de Posse e/ou instrumento comprobatório de representação legal, conforme o caso;
- VI - declaração da autoridade máxima da entidade, informando que nenhum de seus dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tampouco seus respectivos cônjuges ou companheiros, assim como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando se tratar de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que, para esse caso, são considerados membros de Poder ou do Ministério Público:
- a) membros do Poder Executivo: Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador, Prefeito e seus respectivos vices) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
- b) membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distrital) e Vereadores);
- c) membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais);
- d) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros).
- VII - certidões e cadastros da entidade ou de seus sócios, dentre eles:
- a) cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros perante a Secretaria de Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada, considerando emissão inferior a 180 dias;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida nos últimos 6 meses;
- g) consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), comprovando que a Pessoa Jurídica ou Física (CNPJ/CPF) não possui impedimentos para participar de licitações com a Administração Pública e celebrar contratos;
- h) Certidão gerada em consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inexigibilidades (CNIA), atestando a não existência de registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa em nome dos sócios majoritários da entidade.
- 2.1.2. Com relação à Instituição de Ensino:
- I - cópia do ato legal de criação e da última alteração de denominação, quando houver;
- II - cópia do Ato Concessivo de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e/ou Educação Superior, acompanhado de:
- a) cópias dos atos de Aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso e Autorização de Funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio, correlatos aos cursos de formação profissional constantes do Anexo V deste Edital, emitidos pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e/ou órgão normativo do sistema federal de ensino; e/ou
- b) cópias dos atos de Aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso Superior, correlatos aos itinerários formativos profissionais constantes do Anexo V deste Edital, emitidos por Conselho, Comissão ou Colegiado próprio da Instituição de Ensino Superior; e/ou
- c) cópias das Atas, ou documentos similares, de Aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso, emitido por Conselho, Comissão ou Colegiado próprio da Instituição de Ensino, quando se tratar de cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional correlatos aos cursos de formação profissional constantes do Anexo V deste Edital;
- III - declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- IV - cópia do comprovante de endereço da Instituição de Ensino;
- V - comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação ou termo de cedência, de acordo com as normas pertinentes;
- VI - Alvará de Localização e de Funcionamento e Alvará Sanitário;
- VII - relação de pessoal técnico-pedagógico da instituição, que atuará nas ações relacionadas

à parceria, indicando a função e a formação de cada profissional e o respectivo vínculo com a entidade, conforme o Anexo III deste Edital;

VIII - declaração sobre as condições das instalações, materiais, equipamentos e estrutura tecnológica para o desenvolvimento das atividades ou dos projetos previstos na parceria, assim como o cumprimento das metas estabelecidas, conforme o Anexo IV deste Edital;

IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, de 1ª e 2ª instâncias, dos dirigentes da instituição de ensino, obtida no Estado da Federação onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

X - termos de convênios ou de parceria ou de acordos de cooperação, firmados pela instituição de ensino com outras instituições, segundo a legislação vigente, quando necessário, para:

- a) concessão de campo de estágio profissional supervisionado;
- b) utilização de infraestrutura para realização da prática profissional;
- c) operacionalização do curso, em regime de colaboração.

XI - Declaração, informando, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade, desenvolvendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos, desenvolvendo qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2. A SED, por meio da Unidade de Supervisão das Parcerias de EPT/COEP/SUPED/SED, realizará a verificação das condições declaradas pela instituição, por meio de visitas de inspeção, em periodicidade a ser estabelecida em documento próprio ou quando identificadas irregularidades, tanto nos documentos apresentados quanto na execução do curso pactuado com a instituição de ensino.

2.2.1. Caso sejam identificadas inconformidades durante a inspeção, a instituição de ensino poderá ter reduzido o número de cursos ou vagas pactuadas, assim como o seu descredenciamento.

2.3. A instituição de ensino deverá garantir o acesso adequado ao estudante público da educação especial, conforme a Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.4. O Requerimento de Credenciamento, acompanhado dos demais documentos relacionados no item 2.1 deste Edital, deverá ser protocolado, a partir das 7h30 do dia 6 de janeiro de 2025 até às 17h30 do dia 10 de janeiro de 2025, no Protocolo-Geral da Secretaria de Estado de Educação, sediada na Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n. - Bloco V - Parque dos Poderes - CEP 79.031-350 - Campo Grande/MS.

2.4.1. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope único, lacrado, contendo a seguinte identificação:

- Remetente: Nome da instituição de ensino;
- Destinatário: Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Credenciamento das Instituições de Ensino para a Oferta de Itinerário Formativo Profissional;
- Setor: Coordenadoria de Educação Profissional (COEP)

2.4.2. O interessado poderá enviar os referidos documentos, ao endereço citado no item 2.4 deste Edital, utilizando-se do serviço de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, cujos custos do serviço, a entrega e o cumprimento do prazo serão responsabilidade exclusiva do remetente.

2.4.3. Todos os documentos deverão ser entregues numa única etapa, não sendo admitida a juntada de documentos avulsos ao volume original.

2.5. Não será admitida, sob qualquer justificativa ou pretexto, a entrega do Requerimento de Credenciamento e demais documentos fora do período estabelecido no item 2.4 deste Edital.

2.5.1. Se entregues, pelo serviço de Correios ao Protocolo-Geral da Secretaria de Estado de Educação, após o prazo-limite estabelecido no item 2.4 deste Edital, os documentos serão desconsiderados e ficarão armazenados, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem recolhidos pelo remetente; vencido o prazo e não havendo o recolhimento, os documentos serão descartados.

2.6. A competência para a avaliação do pedido de credenciamento será da Comissão Especial, designada em ato específico do Titular da Pasta da Educação e composta por integrantes, em conjunto, pertencentes à Superintendência de Administração (SUAD), à Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) e à Coordenadoria de Conformidade e Prestação de Contas (CFORM).

2.6.1. Os membros da Comissão Especial ficarão responsáveis por autuar a documentação e emitir parecer técnico, opinando pelo respectivo credenciamento.

2.7. A Instituição de Ensino será considerada apta e terá sua solicitação de credenciamento deferida pela Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Credenciamento para a Oferta de cursos de formação profissional desde que atenda, dentre outros, aos seguintes critérios:

I - entregar todos os documentos relacionados no item 2.1 e seus subitens, os quais deverão apresentar situação regular e vigente;

II - não possuir registros de ocorrências da entidade mantenedora da instituição de ensino nas certidões e cadastros relacionados no inciso VII do subitem 2.1.2;

III - possuir Credenciamento vigente e ativo para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Educação Superior, expedido pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul ou por órgão normativo do sistema federal de ensino;

IV - possuir Projeto Pedagógico de Curso de Qualificação Profissional, Técnico ou Superior aprovado e com autorização vigente para operacionalização;

V - ter experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI - não possuir registros de ocorrências de seus dirigentes na Certidão Negativa de antecedentes criminais de 1ª e 2ª instâncias.

2.8. O Certificado de Credenciamento para a Oferta de Itinerário Formativo Profissional na REE/MS será emitido pela Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONT) da Secretaria de Estado de Educação

e enviado, por e-mail, à instituição de ensino credenciada a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

2.9. A Instituição de Ensino credenciada poderá ser contratada ou conveniada pela SED/MS para ofertar cursos de formação profissional, constantes do Anexo V deste Edital, cumprindo a organização curricular estabelecida pela SED/MS.

### 3. DOS RECURSOS

3.1. A Instituição de Ensino que tiver sua solicitação de credenciamento indeferida, por meio de parecer técnico contrário, será notificada por *e-mail* para, mediante interesse próprio, apresentar recurso por escrito, no prazo de 2 (dois) dias.

3.2. Os recursos devem ser endereçados à Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Credenciamento das Instituições de Ensino para a Oferta de cursos de formação profissional, por meio do endereço eletrônico [eduprofiss@edutec.sed.ms.gov.br](mailto:eduprofiss@edutec.sed.ms.gov.br), que fará a reanálise.

3.3. Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Credenciamento das Instituições de Ensino para a Oferta de cursos de formação profissional não reconhecerá o recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, tais como, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

3.4. Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos neste edital.

3.5. Os recursos serão decididos e comunicados ao impetrante, por meio de correio eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento, cujo acolhimento do recurso importará na validação, exclusivamente, dos atos suscetíveis de aproveitamento.

### 4. DA SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EXECUÇÃO DOS CURSOS

4.1. Para participar da etapa de seleção, a instituição de ensino interessada deverá:

I - estar devidamente credenciada na SED/MS para a oferta de cursos de formação profissional;

II - formalizar, por meio do endereço eletrônico [eduprofiss@edutec.sed.ms.gov.br](mailto:eduprofiss@edutec.sed.ms.gov.br), até o dia 17 de janeiro de 2025, sua opção de oferta dentre os cursos disponibilizados neste Edital.

4.2. Se duas ou mais instituições de ensino credenciadas manifestarem interesse pelos mesmos cursos, serão obedecidos para desempate os seguintes critérios, na ordem abaixo estabelecida:

I - maior tempo de autorização para a oferta de curso técnico de nível médio, conforme ato autorizativo concedido pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, ou curso superior correlacionado à formação profissional a ser oferecida, conforme ato autorizativo concedido pelo órgão normativo do Sistema Federal de Ensino;

II - maior tempo de aprovação do projeto pedagógico de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional relacionado à formação profissional a ser oferecida;

4.3. A decisão final sobre a atribuição dos cursos cabe exclusivamente à SED/MS, considerando a viabilidade técnica e estratégica para a melhor execução da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Edital.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após a seleção, as instituições de ensino contempladas serão comunicadas, por *e-mail*, para a entrega, na SED/MS, dos documentos necessários à formalização do contrato ou convênio.

5.2. Ao longo do ano letivo 2025, a Secretaria de Estado de Educação poderá contratar as instituições de ensino credenciadas, a que se refere este Edital, para operacionalizarem eventuais turmas de formação profissional da Rede Estadual de Ensino que não constaram do Anexo V deste regulamento.

### 6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CURSOS

6.1. A Instituição de Ensino contratada deverá operacionalizar os cursos de formação profissional em suas próprias dependências, aplicando-se nesse caso o previsto no item 7 deste Edital.

6.1.1. Na hipótese de a infraestrutura pedagógica e operacional das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino oferecerem maior vantagem para o desenvolvimento do curso profissional, a Instituição de Ensino Parceira deverá operacionalizá-lo nesse local.

6.1.1.1. No caso previsto no item 6.1.1, a instituição de ensino contratada deverá disponibilizar professores para atuar nessas unidades da REE/MS, ficando sob sua inteira responsabilidade a contratação, mediante o regime CLT, e as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias dos profissionais envolvidos.

6.1.1.2. A contratação e disponibilização de profissionais pela Instituição de Ensino parceira, para atuar nas dependências das unidades escolares da REE/MS, não configuram ou estabelecem vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre esses profissionais e a SED/MS ou o Governo do Estado de MS.

6.2. A instituição de ensino receberá da SED/MS o projeto pedagógico de curso a ser operacionalizado, referente às formações profissionais abrangidas por ela.

6.3. A instituição de ensino deverá cumprir, integralmente, o calendário escolar da Rede Estadual de Ensino e, no que couber, com o regime escolar da REE/MS, aprovados em resoluções específicas da SED/MS.

6.4. A Unidade de Supervisão das Parcerias de EPT, diretamente subordinada à Coordenadoria de Educação Profissional, acompanhará o desempenho operacional das instituições de ensino parceiras, assegurando a conformidade das atividades com o projeto pedagógico da SED/MS e os prazos estabelecidos no calendário escolar.

6.5. A Instituição de Ensino que formalizar a parceria deve assegurar, por meio dos seus professores, a realização de todas as atividades curriculares da formação, garantindo aos estudantes o direito à

conclusão do curso.

6.5.1. Na hipótese de o estudante não atingir o desempenho necessário para a sua aprovação, a Instituição de Ensino parceira deverá, por meio de seus professores, garantir atividades de recuperação, visando à permanência desse estudante na unidade escolar e à conclusão do curso.

6.6. A instituição de ensino contratada deverá disponibilizar materiais didáticos e demais insumos referentes aos cursos ofertados, assim como deverá se responsabilizar pela formação continuada dos professores que neles atuam.

6.6.1. Os insumos estabelecidos no item 6.6 poderão ser disponibilizados na forma de transferência direta de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres (APM) das escolas atendidas, em valores compatíveis com a realização das atividades práticas da formação, mediante expressa aceitação da diretoria da APM e a formalização de convênio específico.

6.6.2. Sob nenhuma hipótese ou pretexto a Instituição de Ensino poderá cobrar qualquer valor financeiro do estudante atendido pela parceria.

6.7. Os estudantes matriculados e frequentes nos cursos de formação profissional ofertados pela Instituição de Ensino parceira poderão ser encaminhados para estágio ou incluídos em programas de aprendizagem profissional, observada a legislação trabalhista pertinente, sendo responsabilidade do professor do curso, ou outro profissional designado pela Instituição de Ensino parceira, atuar como orientador na empresa ofertante do estágio ou da vaga de aprendiz, referente às atividades práticas relacionadas ao processo educacional.

6.7.1. No caso do encaminhamento de estudantes para estágio ou programas de aprendizagem profissional, a instituição de ensino parceira não fará jus à complementação financeira ou qualquer tipo de bonificação adicional ao contrato.

6.8. A Instituição de Ensino parceira deverá, por meio de seus professores, realizar o registro de frequência/falta dos estudantes e informar à unidade escolar da REE/MS, na qual o estudante cursa o Ensino Médio, os casos em que o quantitativo de faltas tenha excedido 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária bimestral da formação, para que seja realizada a busca ativa e a reinserção desse estudante no processo formativo.

6.9. Quando a oferta dos cursos de qualificação da Instituição de Ensino parceira ocorrer em sua estrutura física, esta ficará responsável pelo fornecimento de alimentação escolar aos estudantes, conforme padrão validado pelo setor competente da SED/MS.

6.10. Na hipótese de a oferta da formação profissional ocorrer nas dependências das unidades escolares da REE/MS, a alimentação escolar e os custos de funcionamento e manutenção predial ficarão a cargo da SED/MS.

6.11. Em nenhuma hipótese as instituições de ensino parceiras poderão utilizar o acesso às unidades escolares para promover ações ou programas próprios, sem prévia autorização da Secretaria de Estado de Educação.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos a serem repassados à Instituição de Ensino parceira observarão a quantidade de turmas e a carga horária dos cursos que operacionalizará.

7.1.2. Para fins de cálculo do valor a ser repassado à instituição de ensino parceira, será considerado o valor hora/aluno vigente, definido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao itinerário de formação técnica e profissional.

## 8. DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS PELOS PARCEIROS

8.1. Os profissionais contratados pela instituição de ensino parceira, para atuar como docentes, deverão participar de todas as atividades previstas no calendário escolar vigente para a unidade escolar, tais como, jornada formativa/pedagógica, formações propostas pela Secretaria de Educação, conselhos de classe, sábados letivos, reuniões de pais e responsáveis, dentre outras, quando houver.

8.2. Os profissionais a serem contratados pelos parceiros deverão obedecer, no que couber, aos dispositivos das resoluções e normativas da REE/MS.

8.3. O vínculo empregatício dos profissionais contratados pelos parceiros dar-se-á somente com a instituição educacional parceira, não tendo a SED/MS responsabilidade sobre o salário ou qualquer outro tipo de remuneração entre instituição parceira e o profissional contratado por ela.

8.4. A SED/MS exercerá o direito e dever de fiscalização sobre os contratos formalizados pela instituição educacional parceira e os profissionais que atuarão como docentes nos cursos profissionais, com base na sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

8.5. Para a execução do item 6.6, a instituição parceira fornecerá relatório, quando solicitado pela SED/MS, do cumprimento das obrigações trabalhistas do pessoal contratado para laborar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino ligadas ao oferecimento de Educação Profissional, devendo sempre respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES PEDAGÓGICAS E INSUMOS

9.1. A instituição educacional parceira contratada deverá fornecer material didático-pedagógico, físico e/ou digital, para todos os estudantes;

9.1.1. Quando os estudantes atendidos não disporem de recursos tecnológicos para interação com material didático digital ou residirem em localidade sem conectividade, a instituição educacional contratada deverá fornecer material físico (impresso).

9.2. Além do fornecimento do item 6, a instituição parceira deverá fornecer todos os insumos necessários para realização do curso, bem como, quando aprovado no planejamento da unidade curricular, a

instituição parceira deverá arcar com os custos de transporte, alimentação, funcionário (hora-extra, dentre outros) para a realização de atividades externas, tais como, visitas técnicas, aulas e/ou atividades práticas, passeios, ações de prática profissional, entre outras.

9.3. A instituição parceira deverá cumprir as diretrizes pedagógicas da SED, dispostas no Projeto Pedagógico do Itinerário Formativo Profissional e seu Catálogo de Qualificações Profissionais, no Regimento Escolar, no Termo de Referência e na Organização Curricular vigentes, assim como toda a legislação educacional municipal, estadual e federal aplicável;

9.4. A SED/MS poderá solicitar a prestação de informações sobre o desenvolvimento didático e pedagógico, assim como informações de qualquer outro tema relevante relacionado à execução dos cursos;

9.6. A SED/MS, em conjunto com as instituições parceiras, realizará ações para atendimento de estudantes da educação especial, conforme delimita a LDB (Lei n. 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015).

#### 10. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A suspensão ou a rescisão do contrato ou convênio realizado entre a SED/MS e a instituição parceira ocorrerá quando a instituição parceira não respeitar as disposições do presente edital, do termo de referência, do contrato firmado entre as partes e da legislação estadual ou federal.

10.1.1 A suspensão ou rescisão do contrato ou convênio poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da SED, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

10.2. Quando da suspensão ou rescisão contratual, será assegurada à instituição educacional parceira a ampla defesa e o contraditório, em processo administrativo próprio, em conformidade às hipóteses do art. 137 da Lei n. 14.133/2021, a seguir dispostas:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo único: Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As instituições parceiras deverão obedecer, na íntegra, todos os dispositivos do termo de referência.

11.2. O credenciamento das Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, na Secretaria de Estado de Educação, terá validade de 3 (três) anos, contados da emissão do respectivo certificado.

11.3. O credenciamento de que trata este Edital não enseja a obrigatoriedade de formalização de parceria.

11.4. Quando a parceria entre a instituição de ensino credenciada e a SED/MS para a oferta dos itinerários formativos profissionais ocorrer por meio de Termo de Cooperação, a Instituição de Ensino credenciada deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 24 a 28 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, quando se tratar de Organizações da Sociedade Civil, ou atender aos dispositivos do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2023, na hipótese de órgãos públicos ou entidades públicas ou privadas.

11.5. A formalização da parceria com as instituições de ensino poderá, a depender do interesse e conveniência da Administração Pública, ocorrer por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, atendidas às disposições dos artigos 72, 74, 78 e 79 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.6. A certidão de credenciamento não exime o interessado de apresentar outros documentos previstos em legislações específicas quando da celebração de parceria.

11.7. O interessado que não preencher os requisitos imprescindíveis ao credenciamento fica impedido de formalizar a parceria, assim como de receber os recursos para execução dos projetos previstos neste Edital.

11.8. A Secretaria de Estado de Educação poderá adotar sistema informatizado para fins de digitalização, sistematização e catálogo dos documentos recebidos pelas instituições educacionais parceiras, tornando público, via rede mundial de computadores, o acesso ao cadastro de credenciados.

11.9. A SED poderá alterar, a qualquer momento e sem aviso prévio, os municípios e/ou os cursos de qualificação profissional identificados neste Edital, conforme sua necessidade e conveniência.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 1/SED/2025

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO  
SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

A \_\_\_\_\_, abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, respeitosamente, requer inscrição no Cadastro de Credenciamento de Instituições Parceiras na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 92, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a fim de operacionalizar os Itinerários Formativos, concomitantes e intercomplementares ao Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

PERÍODO DO MANDATO: \_\_\_\_\_

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo com Razão Social e CNPJ da Instituição

ANEXO II DO EDITAL N. 1/SED/2025

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioeducacionais: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento; e período de execução.

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioeducativos: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento; e período da execução.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo com Razão Social e CNPJ da Instituição

ANEXO III DO EDITAL N. 1/SED/2025

RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO

NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

A Instituição dispõe dos seguintes profissionais que integram a equipe técnica-operacional:

N.	NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo com Razão Social e CNPJ da Instituição

ANEXO IV DO EDITAL N. 1/SED/2025

ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

A Instituição dispõe da seguinte estrutura física e operacional:

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA E VIRTUAL

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo com Razão Social e CNPJ da Instituição

ANEXO V DO EDITAL N. 1/SED/2025

Relação de cursos de qualificação profissional por município

Ordem	Município	Qualificação Profissional
1	Água Clara	Líder Florestal
2	Água Clara	Viveirista Florestal
3	Alcinópolis	Inspetor de Qualidade
4	Amambai	Agente de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas
5	Amambai	Agente de Recrutamento e Seleção
6	Amambai	Assistente de Recursos Humanos
7	Anastácio	Assistente Administrativo
8	Anastácio	Assistente de Crédito e Cobrança
9	Anastácio	Assistente de Educação Infantil
10	Anastácio	Assistente de Projetos e Inovação

11	Anastácio	Assistente de Serviços Jurídicos
12	Anastácio	Assistente Financeiro
13	Anastácio	Atendente Jurídico
14	Anastácio	Produtor Agrícola
15	Anastácio	Promotor de Vendas e e-Commerce
16	Anaurilândia	Agricultor Orgânico
17	Anaurilândia	Auxiliar de Agroecologia
18	Angélica	Agricultor Familiar
19	Angélica	Assistente Administrativo
20	Angélica	Auxiliar de Agronegócio
21	Angélica	Inspetor de Qualidade
22	Angélica	Produtor Animal
23	Antônio João	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
24	Antônio João	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
25	Antônio João	Auxiliar de Agronegócio
26	Antônio João	Desenvolvedor de Páginas Web
27	Antônio João	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
28	Antônio João	Gestor de Negócios Agroindustriais
29	Aparecida do Taboado	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
30	Aparecida do Taboado	Agente de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
31	Aparecida do Taboado	Agente de Resíduos Sólidos e Hídricos
32	Aquidauana	Agricultor Orgânico
33	Aquidauana	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
34	Aquidauana	Assistente Administrativo
35	Aquidauana	Assistente de Análise de Dados
36	Aquidauana	Assistente de Big Data
37	Aquidauana	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
38	Aquidauana	Assistente de Gestão de Dados
39	Aquidauana	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
40	Aquidauana	Assistente de Produção de Games
41	Aquidauana	Assistente de Projetos e Inovação
42	Aquidauana	Assistente de Serviços Jurídicos
43	Aquidauana	Atendente Jurídico
44	Aquidauana	Auxiliar de Agroecologia
45	Aquidauana	Auxiliar Judicial
46	Aquidauana	Gestor de Processos Agropecuários
47	Aquidauana	Inspetor de Qualidade
48	Aquidauana	Produtor Agrícola
49	Aquidauana	Produtor Animal
50	Aral Moreira	Agricultor Familiar
51	Aral Moreira	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
52	Aral Moreira	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
53	Aral Moreira	Auxiliar de Agronegócio
54	Aral Moreira	Desenvolvedor de Páginas Web
55	Aral Moreira	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
56	Aral Moreira	Gestor de Negócios Agroindustriais
57	Aral Moreira	Inspetor de Qualidade
58	Bandeirantes	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
59	Bandeirantes	Assistente Administrativo
60	Bandeirantes	Assistente de Projetos e Inovação
61	Bataguassu	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
62	Bataguassu	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
63	Bataguassu	Assistente Administrativo
64	Bataguassu	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
65	Bataguassu	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
66	Bataguassu	Desenvolvedor de Páginas Web
67	Bataguassu	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
68	Bataguassu	Inspetor de Qualidade
69	Bataguassu	Líder Florestal
70	Bataguassu	Viveirista Florestal
71	Batayporã	Assistente de Crédito e Cobrança
72	Batayporã	Assistente Financeiro

73	Batayporã	Promotor de Vendas e e-Commerce
74	Bela Vista	Agricultor Familiar
75	Bela Vista	Agricultor Orgânico
76	Bela Vista	Assistente Agrícola
77	Bela Vista	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
78	Bela Vista	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
79	Bela Vista	Atendente Jurídico
80	Bela Vista	Auxiliar Judicial
81	Bela Vista	Desenvolvedor de Páginas Web
82	Bela Vista	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
83	Bela Vista	Inspetor de Qualidade
84	Bela Vista	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas
85	Bodoquena	Agente de Recepção e Reservas
86	Bodoquena	Assistente Administrativo
87	Bodoquena	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
88	Bodoquena	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
89	Bodoquena	Auxiliar de Agronegócio
90	Bodoquena	Camareiro
91	Bodoquena	Inspetor de Qualidade
92	Bonito	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
93	Bonito	Agricultor Orgânico
94	Bonito	Assistente Administrativo
95	Bonito	Auxiliar de Cozinha
96	Bonito	Camareiro
97	Bonito	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
98	Bonito	Inspetor de Qualidade
99	Brasilândia	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
100	Brasilândia	Atendente Jurídico
101	Brasilândia	Empreendedor Corporativo
102	Brasilândia	Inspetor de Qualidade
103	Caarapó	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
104	Caarapó	Agente de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
105	Caarapó	Assistente Administrativo
106	Caarapó	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
107	Caarapó	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
108	Caarapó	Auxiliar de Agronegócio
109	Caarapó	Gestor de Negócios Agroindustriais
110	Caarapó	Inspetor de Qualidade
111	Caarapó	Produtor Agrícola
112	Camapuã	Assistente de Educação Infantil
113	Camapuã	Atendente Jurídico
114	Camapuã	Auxiliar Judicial
115	Camapuã	Gestor de Processos Agropecuários
116	Camapuã	Inspetor de Qualidade
117	Camapuã	Produtor Agrícola
118	Camapuã	Produtor Animal
119	Campo Grande	Agenciador de Cargas
120	Campo Grande	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
121	Campo Grande	Agente de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
122	Campo Grande	Agente de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas
123	Campo Grande	Agente de Recrutamento e Seleção
124	Campo Grande	Agente de Resíduos Sólidos e Hídricos
125	Campo Grande	Agricultor Orgânico
126	Campo Grande	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
127	Campo Grande	Assistente Administrativo
128	Campo Grande	Assistente Administrativo em Saúde
129	Campo Grande	Assistente de Análise de Dados
130	Campo Grande	Assistente de Aplicativos Computacionais e Sistemas Para Internet
131	Campo Grande	Assistente de Big Data
132	Campo Grande	Assistente de Compras
133	Campo Grande	Assistente de Crédito e Cobrança
134	Campo Grande	Assistente de Criação Publicitária

135	Campo Grande	Assistente de Educação Infantil
136	Campo Grande	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
137	Campo Grande	Assistente de Gestão de Dados
138	Campo Grande	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
139	Campo Grande	Assistente de Manutenção e Suporte de Computadores
140	Campo Grande	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
141	Campo Grande	Assistente de Planejamento
142	Campo Grande	Assistente de Produção 3D
143	Campo Grande	Assistente de Produção de Games
144	Campo Grande	Assistente de Produção Gráfica
145	Campo Grande	Assistente de Projetos de Games
146	Campo Grande	Assistente de Projetos e Inovação
147	Campo Grande	Assistente de Recursos Humanos
148	Campo Grande	Assistente de Redes e Segurança de Computadores
149	Campo Grande	Assistente de Serviços Jurídicos
150	Campo Grande	Assistente Técnico de Mecatrônica
151	Campo Grande	Atendente Jurídico
152	Campo Grande	Auxiliar de Agroecologia
153	Campo Grande	Auxiliar de Agronegócio
154	Campo Grande	Auxiliar de Cozinha
155	Campo Grande	Auxiliar Judicial
156	Campo Grande	Desenvolvedor de Páginas Web
157	Campo Grande	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
158	Campo Grande	Editor de Vídeo Digital
159	Campo Grande	Editor de Vídeo Digital
160	Campo Grande	Empreendedor Corporativo
161	Campo Grande	Gestor de Negócios Agroindustriais
162	Campo Grande	Gestor de Processos Agropecuários
163	Campo Grande	Inspetor de Qualidade
164	Campo Grande	Instalador de Equipamentos Eletromecânicos
165	Campo Grande	Operador Eletromecânico
166	Campo Grande	Produtor Animal
167	Campo Grande	Projetista de Games Mobile
168	Campo Grande	Promotor de Vendas e e-Commerce
169	Campo Grande	Recepcionista em Serviços de Saúde
170	Campo Grande	Trabalhador no Ambiente Organizacional
171	Caracol	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
172	Caracol	Auxiliar de Agronegócio
173	Caracol	Gestor de Negócios Agroindustriais
174	Caracol	Inspetor de Qualidade
175	Cassilândia	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
176	Cassilândia	Assistente de Crédito e Cobrança
177	Cassilândia	Assistente Financeiro
178	Cassilândia	Auxiliar de Agronegócio
179	Cassilândia	Inspetor de Qualidade
180	Cassilândia	Promotor de Vendas e e-Commerce
181	Chapadão do Sul	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
182	Chapadão do Sul	Assistente Administrativo
183	Chapadão do Sul	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
184	Chapadão do Sul	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
185	Chapadão do Sul	Assistente de Projetos e Inovação
186	Chapadão do Sul	Auxiliar de Agronegócio
187	Chapadão do Sul	Desenvolvedor de Páginas Web
188	Chapadão do Sul	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
189	Corguinho	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
190	Corguinho	Agente de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
191	Corguinho	Agente de Resíduos Sólidos e Hídricos
192	Coronel Sapucaia	Desenvolvedor de Páginas Web
193	Coronel Sapucaia	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
194	Corumbá	Agenciador de Cargas
195	Corumbá	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
196	Corumbá	Agente de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

197	Corumbá	Agente de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas
198	Corumbá	Agente de Resíduos Sólidos e Hídricos
199	Corumbá	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
200	Corumbá	Assistente Administrativo
201	Corumbá	Assistente de Análise de Dados
202	Corumbá	Assistente de Big Data
203	Corumbá	Assistente de Compras
204	Corumbá	Assistente de Crédito e Cobrança
205	Corumbá	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
206	Corumbá	Assistente de Gestão de Dados
207	Corumbá	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
208	Corumbá	Assistente de Planejamento
209	Corumbá	Assistente de Produção de Games
210	Corumbá	Assistente de Projetos de Games
211	Corumbá	Assistente de Projetos e Inovação
212	Corumbá	Assistente de Serviços Jurídicos
213	Corumbá	Assistente Financeiro
214	Corumbá	Atendente Jurídico
215	Corumbá	Auxiliar de Agronegócio
216	Corumbá	Auxiliar De Musicalização
217	Corumbá	Auxiliar Judicial
218	Corumbá	Desenvolvedor de Páginas Web
219	Corumbá	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
220	Corumbá	Gestor de Negócios Agroindustriais
221	Corumbá	Inspetor de Qualidade
222	Corumbá	Projetista de Games Mobile
223	Corumbá	Promotor de Vendas e e-Commerce
224	Costa Rica	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
225	Costa Rica	Atendente Jurídico
226	Costa Rica	Auxiliar de Agronegócio
227	Costa Rica	Gestor de Negócios Agroindustriais
228	Coxim	Agente de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas
229	Coxim	Agente de Recrutamento e Seleção
230	Coxim	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
231	Coxim	Assistente de Recursos Humanos
232	Coxim	Gestor de Processos Agropecuários
233	Coxim	Inspetor de Qualidade
234	Coxim	Produtor Agrícola
235	Coxim	Produtor Animal
236	Deodápolis	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
237	Deodápolis	Gestor de Processos Agropecuários
238	Deodápolis	Inspetor de Qualidade
239	Deodápolis	Produtor Agrícola
240	Deodápolis	Produtor Animal
241	Dois Irmãos Do Buriti	Assistente Administrativo
242	Douradina	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
243	Douradina	Atendente Jurídico
244	Douradina	Auxiliar de Agronegócio
245	Dourados	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
246	Dourados	Agricultor Orgânico
247	Dourados	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
248	Dourados	Assistente Administrativo
249	Dourados	Assistente de Análise de Dados
250	Dourados	Assistente de Big Data
251	Dourados	Assistente De Gestão Agrícola
252	Dourados	Assistente de Gestão de Dados
253	Dourados	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
254	Dourados	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
255	Dourados	Assistente de Recursos Humanos
256	Dourados	Assistente de Serviços Jurídicos
257	Dourados	Atendente Jurídico
258	Dourados	Auxiliar Judicial

259	Dourados	Desenvolvedor de Páginas Web
260	Dourados	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
261	Dourados	Empreendedor Corporativo
262	Dourados	Gestor de Processos Agropecuários
263	Dourados	Inspetor de Qualidade
264	Dourados	Produtor Agrícola
265	Dourados	Produtor Animal
266	Dourados	Promotor de Vendas e e-Commerce
267	Dourados	Trabalhador no Ambiente Organizacional
268	Eldorado	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
269	Eldorado	Atendente Jurídico
270	Eldorado	Inspetor de Qualidade
271	Eldorado	Promotor de Vendas e e-Commerce
272	Fatima Do Sul	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
273	Fatima Do Sul	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
274	Fatima Do Sul	Auxiliar de Agronegócio
275	Fatima Do Sul	Gestor de Negócios Agroindustriais
276	Fatima Do Sul	Inspetor de Qualidade
277	Figueirão	Empreendedor Corporativo
278	Figueirão	Inspetor de Qualidade
279	Gloria De Dourados	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
280	Gloria De Dourados	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
281	Gloria De Dourados	Auxiliar de Agronegócio
282	Gloria De Dourados	Gestor de Negócios Agroindustriais
283	Gloria De Dourados	Produtor Agrícola
284	Guia Lopes Da Laguna	Assistente de Compras
285	Guia Lopes Da Laguna	Assistente de Planejamento
286	Guia Lopes Da Laguna	Gestor de Negócios Agroindustriais
287	Guia Lopes Da Laguna	Inspetor de Qualidade
288	Iguatemi	Atendente Jurídico
289	Iguatemi	Auxiliar Judicial
290	Iguatemi	Gestor de Processos Agropecuários
291	Iguatemi	Produtor Animal
292	Inocência	Auxiliar de Agronegócio
293	Inocência	Gestor de Processos Agropecuários
294	Itaporã	Assistente Administrativo
295	Itaporã	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
296	Itaporã	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
297	Itaporã	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
298	Itaporã	Assistente de Redes e Segurança de Computadores
299	Itaporã	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
300	Itaquiraí	Assistente Administrativo em Saúde
301	Itaquiraí	Assistente de Crédito e Cobrança
302	Itaquiraí	Atendente Jurídico
303	Itaquiraí	Auxiliar Judicial
304	Itaquiraí	Inspetor de Qualidade
305	Itaquiraí	Produtor Agrícola
306	Itaquiraí	Produtor Animal
307	Ivinhema	Gestor de Processos Agropecuários
308	Ivinhema	Produtor Agrícola
309	Ivinhema	Produtor Animal
310	Japorã	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
311	Japorã	Atendente Jurídico
312	Jaraguari	Assistente Administrativo
313	Jaraguari	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
314	Jaraguari	Assistente de Projetos e Inovação
315	Jardim	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
316	Jardim	Assistente Administrativo
317	Jardim	Assistente de Educação Infantil
318	Jardim	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
319	Jardim	Auxiliar de Agronegócio
320	Jardim	Desenvolvedor de Páginas Web

321	Jardim	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
322	Jardim	Inspetor de Qualidade
323	Jateí	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
324	Jateí	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
325	Jateí	Produtor Agrícola
326	Jutí	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
327	Jutí	Gestor de Processos Agropecuários
328	Jutí	Produtor Agrícola
329	Jutí	Produtor Animal
330	Ladário	Agente de Recrutamento e Seleção
331	Ladário	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
332	Ladário	Assistente Administrativo
333	Ladário	Assistente de Análise de Dados
334	Ladário	Assistente de Compras
335	Ladário	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
336	Ladário	Assistente de Serviços Jurídicos
337	Ladário	Auxiliar de Agronegócio
338	Laguna Carapã	Auxiliar de Agronegócio
339	Laguna Carapã	Desenvolvedor de Páginas Web
340	Maracaju	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
341	Maracaju	Assistente Administrativo
342	Maracaju	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
343	Maracaju	Assistente de Produção de Games
344	Maracaju	Assistente de Projetos de Games
345	Maracaju	Auxiliar de Agronegócio
346	Maracaju	Gestor de Processos Agropecuários
347	Maracaju	Inspetor de Qualidade
348	Maracaju	Produtor Agrícola
349	Miranda	Agricultor Orgânico
350	Miranda	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
351	Miranda	Assistente Administrativo
352	Miranda	Assistente de Crédito e Cobrança
353	Miranda	Assistente de Educação Infantil
354	Miranda	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
355	Miranda	Auxiliar de Agroecologia
356	Miranda	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
357	Miranda	Gestor de Processos Agropecuários
358	Mundo Novo	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
359	Mundo Novo	Assistente Administrativo
360	Mundo Novo	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
361	Mundo Novo	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
362	Mundo Novo	Assistente de Projetos e Inovação
363	Mundo Novo	Atendente Jurídico
364	Mundo Novo	Auxiliar de Agronegócio
365	Mundo Novo	Gestor de Negócios Agroindustriais
366	Naviraí	Agente de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas
367	Naviraí	Agente de Recrutamento e Seleção
368	Naviraí	Agricultor Orgânico
369	Naviraí	Assistente Administrativo
370	Naviraí	Assistente Administrativo em Saúde
371	Naviraí	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
372	Naviraí	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
373	Naviraí	Assistente de Recursos Humanos
374	Naviraí	Atendente Jurídico
375	Naviraí	Auxiliar Judicial
376	Naviraí	Gestor de Processos Agropecuários
377	Naviraí	Produtor Agrícola
378	Naviraí	Produtor Animal
379	Nioaque	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
380	Nioaque	Assistente Administrativo
381	Nioaque	Assistente de Educação Infantil
382	Nioaque	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária

383	Nioaque	Assistente de Projetos e Inovação
384	Nioaque	Gestor de Processos Agropecuários
385	Nioaque	Produtor Agrícola
386	Nioaque	Produtor Animal
387	Nova Alvorada do Sul	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
388	Nova Alvorada do Sul	Agente de Recrutamento e Seleção
389	Nova Alvorada do Sul	Agente de Resíduos Sólidos e Hídricos
390	Nova Alvorada do Sul	Assistente de Recursos Humanos
391	Nova Alvorada do Sul	Empreendedor Corporativo
392	Nova Alvorada do Sul	Inspetor de Qualidade
393	Nova Alvorada do Sul	Trabalhador no Ambiente Organizacional
394	Nova Andradina	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
395	Nova Andradina	Assistente Administrativo
396	Nova Andradina	Assistente de Big Data
397	Nova Andradina	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
398	Nova Andradina	Assistente de Gestão de Dados
399	Nova Andradina	Assistente de Projetos e Inovação
400	Nova Andradina	Empreendedor Corporativo
401	Nova Andradina	Gestor de Negócios Agroindustriais
402	Nova Andradina	Inspetor de Qualidade
403	Nova Andradina	Trabalhador no Ambiente Organizacional
404	Novo Horizonte do Sul	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
405	Novo Horizonte do Sul	Auxiliar de Agronegócio
406	Novo Horizonte do Sul	Gestor de Negócios Agroindustriais
407	Paraíso das Águas	Assistente Administrativo
408	Paraíso das Águas	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
409	Paraíso das Águas	Gestor de Negócios Agroindustriais
410	Paranaíba	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
411	Paranaíba	Assistente de Compras
412	Paranaíba	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
413	Paranaíba	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
414	Paranaíba	Assistente de Planejamento
415	Paranaíba	Auxiliar de Agronegócio
416	Paranaíba	Empreendedor Corporativo
417	Paranaíba	Inspetor de Qualidade
418	Paranaíba	Trabalhador no Ambiente Organizacional
419	Paranhos	Assistente de Educação Infantil
420	Paranhos	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
421	Paranhos	Auxiliar de Agronegócio
422	Paranhos	Empreendedor Corporativo
423	Paranhos	Inspetor de Qualidade
424	Pedro Gomes	Gestor de Processos Agropecuários
425	Pedro Gomes	Produtor Agrícola
426	Pedro Gomes	Produtor Animal
427	Ponta Porã	Agente de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas
428	Ponta Porã	Agente de Recrutamento e Seleção
429	Ponta Porã	Agricultor Familiar
430	Ponta Porã	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
431	Ponta Porã	Assistente Administrativo
432	Ponta Porã	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
433	Ponta Porã	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
434	Ponta Porã	Assistente de Marketing Digital
435	Ponta Porã	Assistente de Marketing e Vendas
436	Ponta Porã	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
437	Ponta Porã	Assistente de Projetos e Inovação
438	Ponta Porã	Assistente de Recursos Humanos
439	Ponta Porã	Auxiliar de Agroecologia
440	Ponta Porã	Auxiliar de Agronegócio
441	Ponta Porã	Empreendedor Corporativo
442	Ponta Porã	Gerente de Produção e Operações Agropecuárias
443	Ponta Porã	Gestor de Negócios Agroindustriais
444	Ponta Porã	Inspetor de Qualidade

445	Ponta Porã	Operador de Telemarketing
446	Ponta Porã	Promotor de Vendas e e-Commerce
447	Ponta Porã	Trabalhador no Ambiente Organizacional
448	Porto Murтинho	Atendente Jurídico
449	Porto Murтинho	Gestor de Processos Agropecuários
450	Porto Murтинho	Produtor Agrícola
451	Porto Murтинho	Produtor Animal
452	Ribas do Rio Pardo	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
453	Ribas do Rio Pardo	Assistente Administrativo
454	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Projetos e Inovação
455	Ribas do Rio Pardo	Viveirista Florestal
456	Rio Brilhante	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
457	Rio Brilhante	Assistente de Produção de Games
458	Rio Brilhante	Assistente de Projetos de Games
459	Rio Brilhante	Atendente Jurídico
460	Rio Brilhante	Auxiliar de Agronegócio
461	Rio Brilhante	Gestor de Negócios Agroindustriais
462	Rio Brilhante	Projetista de Games Mobile
463	Rio Negro	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
464	Rio Negro	Assistente Administrativo
465	Rio Negro	Assistente de Projetos e Inovação
466	Rio Verde de Mato Grosso	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
467	Rio Verde de Mato Grosso	Assistente Administrativo
468	Rio Verde de Mato Grosso	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
469	Rio Verde de Mato Grosso	Assistente de Projetos e Inovação
470	Rochedo	Agricultor Familiar
471	Rochedo	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
472	Rochedo	Desenvolvedor de Páginas Web
473	Santa Rita do Pardo	Assistente de Compras
474	Santa Rita do Pardo	Assistente de Planejamento
475	São Gabriel do Oeste	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
476	São Gabriel do Oeste	Assistente Administrativo
477	São Gabriel do Oeste	Atendente Jurídico
478	São Gabriel do Oeste	Auxiliar Judicial
479	São Gabriel do Oeste	Gestor de Processos Agropecuários
480	São Gabriel do Oeste	Produtor Agrícola
481	São Gabriel do Oeste	Produtor Animal
482	Selvária	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
483	Selvária	Assistente Administrativo
484	Selvária	Assistente de Projetos e Inovação
485	Selvária	Gestor de Processos Agropecuários
486	Selvária	Produtor Agrícola
487	Selvária	Produtor Animal
488	Sete Quedas	Assistente de Compras
489	Sete Quedas	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
490	Sete Quedas	Atendente Jurídico
491	Sete Quedas	Promotor de Vendas e e-Commerce
492	Sidrolândia	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
493	Sidrolândia	Gestor de Negócios Agroindustriais
494	Sidrolândia	Inspetor de Qualidade
495	Sidrolândia	Produtor Agrícola
496	Sidrolândia	Produtor Animal
497	Sidrolândia	Trabalhador no Ambiente Organizacional
498	Sonora	Agricultor Familiar
499	Sonora	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
500	Sonora	Assistente Administrativo
501	Sonora	Assistente de Educação Infantil
502	Sonora	Assistente de Projetos e Inovação
503	Sonora	Empreendedor Corporativo

504	Sonora	Inspetor de Qualidade
505	Tacuru	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
506	Tacuru	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
507	Tacuru	Inspetor de Qualidade
508	Taquarussu	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
509	Taquarussu	Assistente de Projetos e Inovação
510	Terenos	Agente de Recrutamento e Seleção
511	Terenos	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
512	Terenos	Assistente Administrativo
513	Terenos	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
514	Terenos	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
515	Terenos	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
516	Terenos	Assistente de Projetos e Inovação
517	Terenos	Assistente de Recursos Humanos
518	Terenos	Auxiliar de Agronegócio
519	Terenos	Desenvolvedor de Páginas Web
520	Terenos	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais
521	Terenos	Inspetor de Qualidade
522	Três Lagoas	Agenciador de Cargas
523	Três Lagoas	Agente de Desenvolvimento Socioambiental
524	Três Lagoas	Agente de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
525	Três Lagoas	Agente de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas
526	Três Lagoas	Agente de Recrutamento e Seleção
527	Três Lagoas	Agricultor Familiar
528	Três Lagoas	Analista de Marketing Digital e e-Commerce
529	Três Lagoas	Assistente Administrativo
530	Três Lagoas	Assistente Administrativo em Saúde
531	Três Lagoas	Assistente de Análise de Dados
532	Três Lagoas	Assistente de Big Data
533	Três Lagoas	Assistente de Compras
534	Três Lagoas	Assistente de Gestão Agrícola e Agropecuária
535	Três Lagoas	Assistente de Gestão de Dados
536	Três Lagoas	Assistente de Marketing Digital
537	Três Lagoas	Assistente de Modelagem, Preparação e Análise de Dados
538	Três Lagoas	Assistente de Planejamento
539	Três Lagoas	Assistente de Projetos e Inovação
540	Três Lagoas	Assistente de Recursos Humanos
541	Três Lagoas	Assistente de Serviços Jurídicos
542	Três Lagoas	Atendente Jurídico
543	Três Lagoas	Auxiliar Judicial
544	Três Lagoas	Inspetor de Qualidade
545	Três Lagoas	Trabalhador no Ambiente Organizacional
546	Três Lagoas	Viveirista Florestal
547	Vicentina	Assistente de Manutenção de Computadores e Infraestrutura de Redes
548	Vicentina	Desenvolvedor de Páginas Web
549	Vicentina	Desenvolvedor de Sistemas Computacionais

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.0001/2022 /SES**

**Nº Cadastral 17726**

**Processo:**

27/004.338/2021

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**

**Objeto:**

O presente Termo tem por objeto retificar as Cláusulas Quinta – Da Composição do Valor e Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Quinto Termo Aditivo do Contrato n. 001/2022 – Identificador 17726, com efeitos a contar de suas assinaturas, passando a constar com as seguintes redações:  
Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2022 – Identificador 17726, Cláusula Sexta

**Onde se lê:** "CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR – 5.1. Composição dos valores para realização dos procedimentos de outubro de 2024 até o final da vigência do contrato em abril de 2027, seguem em tabela abaixo.

		Quant. meses	Valor mensal	Valor total
01	Outubro a Dezembro/2024	3	R\$ 1.969.244,85	5.907.7534,55
02	Janeiro a Dezembro/2025	12	R\$ 1.969.244,85	23.630.938,20
03	Janeiro a Dezembro/2026	12	R\$ 1.969.244,85	23.630.938,20
04	Janeiro a Abril/2027	4	R\$ 1.969.244,85	7.876.979,40
		31	<b>61.046.590,35</b>	

**Leia-se:** "CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR – 5.1. Composição dos valores para realização dos procedimentos de 01 de novembro de 2024 até o final da vigência do contrato em abril de 2027, seguem em tabela abaixo

		Quant. meses	Valor mensal	Valor total
01	Novembro a Dezembro/2024	2	R\$ 1.969.244,85	3.938.489,70
02	Janeiro a Dezembro/2025	12	R\$ 1.969.244,85	23.630.938,20
03	Janeiro a Dezembro/2026	12	R\$ 1.969.244,85	23.630.938,20
04	Janeiro a Abril/2027	4	R\$ 1.969.244,85	7.876.979,40
		30	<b>59.077.345,50</b>	

**Onde se lê:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2022 – Identificador 17726, Cláusula Sexta " **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO VIGÊNCIA – 6.1** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de outubro de 2024, até o final da vigência do contrato."

**Leia-se:** **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO VIGÊNCIA – 6.1.** O presente Termo Aditivo tem sua vigência de 01 novembro de 2024, até o final da vigência do contrato, em 07 de abril de 2027.

**Amparo Legal:** **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO VIGÊNCIA – 6.1.** O presente Termo Aditivo tem sua vigência de 01 novembro de 2024, até o final da vigência do contrato, em 07 de abril de 2027.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 16/12/2024

**Assinam:** Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves (em substituição) e Samir Rezende Siviero

#### Extrato do Contrato 0355/2024/SES

**Nº Cadastral 26586**

**Processo:** 27/024.759/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Life Technologies Brasil Com Ind. De Prod.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é Aquisição de Equipamento laboratorial, para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 45857 e Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza de Despesa n. 44905208: Fonte n. 0260380021, conforme Nota de Empenho 2024NE015750, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 423.507,48 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos); Fonte n. 0160380021, conforme Nota de Empenho 2024NE015751, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 71.404,02 (setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos).

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R\$ 494.911,50 ( quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.8 do Termo de Referência, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Nacional n. 14.133/2021 e Lei Federal n. 8.078/1990.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:** 30/12/2024

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Pollyana Bulgarelli Stevanatto

**Extrato do Contrato 0384/2024/SES****Nº Cadastral 26548**

**Processo:** 27/034.480/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Medicamentos, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 003/FESA/2024-5, para atender pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) – CAF/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, natureza da despesa n. 33903219, fonte n. 015010021, nota de empenho 2024NE014379, emitida em 17/12/2024, no valor de R\$ 132.526,35 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 132.526,35 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 27/12/2024

**Assinam:** Maurício Simões Correa e João Bosco Xavier

**Extrato do Contrato 0391/2024/SES****Nº Cadastral 26578**

**Processo:** 27/040.444/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Switch Híbrido, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, por meio da Carona da Ata 02/2024 da Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI) do Estado de Pernambuco, nas condições estabelecidas no termo de referência, na proposta da contratada e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0070, Natureza de Despesa n. 44905235, Fonte n. 0160180501, conforme Nota de Empenho 2024NE014628, emitida em 20/12/2024, no valor de R\$ 454.100,00 ( quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

**Valor:** O valor total da contratação é R\$ R\$ 454.100,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do CONTRATO é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384, de 22.08.2022 e 54.142, de 14.12.2022, e demais normas aplicáveis.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:** 27/12/2024

**Assinam:** Chhristinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Fábio Segundo Bregonci

**DELIBERAÇÃO CES/N. 634, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum n. 629/2024, publicada no DOE n. 11.685, páginas 44 e 45, de 5 de dezembro de 2024, alteração de representante do Segmento dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul na Comissão Permanente de Controle Social do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, para complementação de mandato, conforme deliberado na 383ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

**ANEXO – Deliberação 634/2024**  
**Comissão Permanente de Controle Social do CES/MS**

<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
Diva Vieira dos Santos Laurindo	Shirlei Santana Gonçalves

**DELIBERAÇÃO CES/N. 635, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum n. 630/2024, publicada no DOE n. 11.685, página 45, de 5 de dezembro de 2024, alteração de representante do Segmento dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS - CIEPCSS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 383ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

**ANEXO – Deliberação 635/2024**  
**Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS**

<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
Josimar Souza Figueiredo	Shirlei Santana Gonçalves

**DELIBERAÇÃO CES/N. 636, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum n. 631/2024, publicada no DOE n. 11.685, páginas 45 e 46, de 5 de dezembro de 2024, alteração de representante do Segmento dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul da Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM, para complementação de mandato, conforme deliberado na 383ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

**ANEXO – Deliberação 636/2024**  
**Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM**

<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
Regina Márcia Ferreira dos Anjos	Shirlei Santana Gonçalves

**DELIBERAÇÃO CES/N. 637, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum n. 632/2024, publicada no DOE n. 11.685, página 46, de 5 de dezembro de 2024, alteração de representante do Segmento dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul do Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho, em Três Lagoas, para complementação de mandato, conforme deliberado na 383ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

**ANEXO – Deliberação 637/2024**  
**Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho**

<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
Regina Márcia Ferreira dos Anjos	Shirlei Santana Gonçalves

**DELIBERAÇÃO CES/N. 638, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 383ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

**ANEXO - Deliberação N. 638/2024**  
**Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM/CES/MS**

<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
<b>Carolina Andrea Palácios</b> Titular	<b>Pedro Augusto Rabello</b> Titular

**Elizabeth Porto Correa**  
Suplente

**Michele Scarpin Ramos**  
Suplente

### **DELIBERAÇÃO CES/N. 639, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a alteração da data da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, publicada pela Deliberação n. 609/2024 no Diário Oficial Eletrônico n. 11.603 no dia 4 e setembro de 2024, conforme deliberado na 383ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, em Campo Grande.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

### **DELIBERAÇÃO CES/N. 640, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT, conforme anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

### **ANEXO – Deliberação 640/2024**

### **Regimento Interno 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT), convocada pela Deliberação CES/MS n. 609/2024, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado, Edição n. 11.603, de 4 de setembro de 2024, página 53, tem por objetivos o fortalecimento do controle social, com a ampliação da participação popular nos territórios, para a efetivação da Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado, em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

#### **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º Para os fins desta deliberação, considera-se:

I - A 4ª CESTT será realizada por meio de um processo ascendente e horizontal;

II - Processo ascendente: processo que se inicia por meio de convocação oficial, articulada entre o controle social e a gestão municipal, estadual e nacional;

III - Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, regulamentadas conforme previsto neste regimento e nas orientações para as Conferências Livres da 5ª CNSTT do CNS;

IV - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral no "Guia de Linguagem Inclusiva para Flexão de Gênero", o conceito de pessoa será utilizado como universal, englobando todo o conjunto da população em sua diversidade. Por questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, e os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

V - Atividades autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Estadual da 4ª CESTT, sem concorrer com sua programação oficial, devendo ser comunicadas à comissão organizadora até 60 (sessenta) dias antes da realização da conferência, para apreciação e aprovação.

Art. 3º A 4ª CESTT terá abrangência estadual, mediante a realização das seguintes etapas:

I - Etapa Municipal: até 15 de abril de 2025;

II - Etapa Estadual: até 15 de junho de 2025;

III - Conferências Nacionais Livres: até 30 de abril de 2025; e

IV - Etapa Nacional: de 18 a 21 de agosto de 2025.

§1º O não cumprimento do prazo e/ou a não realização da Etapa Municipal prevista neste artigo não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

§2º O desenvolvimento da Etapa Estadual será detalhado no Regulamento, que estará disponível para consulta pública virtual por um período de 15 (quinze) dias, mediante publicação no site do Conselho Estadual de Saúde. Não havendo manifestação contrária, o Pleno do CES deliberará.

§3º O desenvolvimento da Etapa Municipal será detalhado em regulamento próprio, organizado pela Comissão Organizadora Municipal do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A 4ª CESTT será presidida pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde e coordenada pela Presidência do Conselho Estadual de Saúde, com o auxílio da Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

### **CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS**

Art. 5º A 4ª CESTT terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

§1º Os eixos da 4ª CESTT são:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o controle social.

### **CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS**

Art. 6º Consideram-se etapas preparatórias da 4ª CESTT os eventos de âmbito estadual, coordenados pelo Conselho Estadual de Saúde, organizados por integrantes do Conselho Estadual de Saúde ou comunicados à Comissão Organizadora. Estes eventos deverão ocorrer no período de fevereiro a dezembro de 2024 e ter objetivos, conteúdos e metodologias alinhados às definições do Art. 1º deste Regimento:

I - Etapas preparatórias de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde referem-se às atividades temáticas coordenadas pelas Comissões Intersectoriais do CES/MS;

II - Etapas preparatórias de iniciativa de integrantes do Conselho Estadual de Saúde referem-se aos seguintes eventos:

a) Formação de Coordenadores de Plenárias de Conselhos de Saúde para atuação na lógica da Educação Permanente em suas microrregiões;

b) Reunião da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde com os Coordenadores de Conselhos de Saúde das 11 microrregiões;

c) Encontro Estadual com Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos Municipais de Saúde de MS;

d) 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

e) Visitas da CIST Estadual aos municípios para implantação e fortalecimento das CISTs municipais.

III - Etapas preparatórias de iniciativa da sociedade, tais como: Plenárias Populares com a participação de integrantes dos Conselhos de Saúde (locais, municipais e estadual), de entidades, movimentos sociais, populares e sindicais.

§1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e, por isso, constituem parte significativa da Conferência, integrando todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

§2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as Etapas Municipais e Estadual, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 5ª CNSTT, devendo ser estimuladas e contar com a participação ativa dos Conselhos de Saúde em cada âmbito.

### **CAPÍTULO V DAS CONFERÊNCIAS LIVRES**

Art. 7º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer segmento que compõe o Conselho Estadual de Saúde, individual ou conjuntamente, bem como pela sociedade civil. Poderão ser realizadas em âmbito municipal, estadual e nacional, com o objetivo de debater o tema e um ou mais eixos temáticos da 4ª CESTT, conforme definidos no caput e no parágrafo único do Art. 5º deste Regimento. Enquanto espaços deliberativos, os relatórios dessas conferências poderão ser integrados à 4ª CESTT.

Art. 8º Para integrar o processo da 4ª CESTT, as Conferências Livres deverão:

I - No âmbito municipal, caberá ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre os critérios, conforme orientações do documento orientador e normas do regimento da 5ª CNSTT;

II - No âmbito estadual:

a) A Conferência Livre deverá ser realizada até 30/04/2025;

b) Sua realização deverá ser comunicada à Comissão Organizadora da 4ª CESTT pelo e-mail:

conferencia@conselhosaudems.com, informando: nome do município, nome do responsável, segmento(s), data da Conferência Livre, eixo(s) discutido(s) e a(s) temática(s);

c) Os Relatórios Finais deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora até 05/05/2025, pelo e-mail: conferencia@conselhosaudems.com, contendo as propostas, a lista de presença e a(s) ficha(s) da(s) pessoa(s) delegada(s) eleita(s), conforme modelos disponíveis no site.

Parágrafo único: A eleição de pessoas delegadas para a 4ª CESTT, por meio de Conferência Livre de âmbito estadual, se dará da seguinte forma:

a) Para cada 40 (quarenta) participantes presentes na Conferência Livre, pode-se indicar 1 (uma) pessoa delegada para a Etapa Estadual da 4ª CESTT;

b) O número máximo de pessoas delegadas eleitas e indicadas para a Etapa Estadual da 4ª CESTT será de 10 (dez) por Conferência Livre, desde que a conferência reúna mais de 400 (quatrocentos) participantes;

c) As pessoas delegadas eleitas e indicadas para participar da Etapa Estadual da 4ª CESTT deverão, obrigatoriamente, ter participado da referida Conferência Livre.

## CAPÍTULO VI

### DAS ETAPAS DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

#### Seção I DA ETAPA ESTADUAL

Art. 9º A 4ª CESTT será realizada nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025.

Art. 10 A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais, debater e deliberar sobre as propostas para o Estado e a União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o Relatório Final.

Art. 11 Somente poderão participar da Etapa Estadual os(as) representantes mencionados no Art. 16 deste Regimento Interno.

§ 1º As etapas poderão ser precedidas por atividades preparatórias, que deverão definir modos de monitoramento e acompanhamento das deliberações, diretrizes e propostas aprovadas em cada esfera de gestão.

§ 2º Além do Relatório Final, cada uma das etapas da 4ª CESTT deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir para a conscientização sobre formação e educação na saúde, bem como para a disseminação dessas informações à população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde.

§ 3º As deliberações da 4ª CESTT serão monitoradas pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, para acompanhar seus desdobramentos.

§ 4º Na 4ª CESTT, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, em conformidade com a Resolução CNS n. 453, de 10 de maio de 2012, e com a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 5º A Comissão Organizadora da 4ª CESTT buscará dentre os espaços disponíveis, garantir a acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, em conformidade com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto n. 6.949/2009) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015).

Art. 12 A competência para a realização de cada etapa que antecede a 4ª CESTT, incluindo seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal e Estadual) e de seus Conselhos de Saúde, com a participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

Parágrafo único: As Conferências Livres não competem com a realização das conferências Municipal e Estadual, tampouco substituem a eleição das pessoas delegadas para as etapas descritas nas Seções I e II deste Capítulo.

#### Seção II DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 13 A Etapa Municipal será realizada até 15 de abril de 2025, com base em documentos elaborados pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os seguintes objetivos:

- I - analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
  - II - debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, relacionadas ao tema e aos eixos temáticos definidos no Art. 5º deste Regimento, analisando as prioridades locais para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários relacionados à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
  - III - elaborar o Relatório Final nos prazos previstos neste Regimento; e
  - IV - encaminhar as propostas aprovadas na conferência, relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para inserção nos planos de saúde.
- § 1º A divulgação da Etapa Municipal deverá ser ampla e aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto em todos os seus espaços.
- § 2º Os documentos que deverão compor o Relatório Final serão elaborados pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.
- § 3º O Relatório Final deverá conter 1 (uma) diretriz por eixo e até 5 (cinco) propostas por eixo, nos âmbitos estadual e nacional.
- § 4º As propostas de âmbito municipal deverão subsidiar a política de saúde do trabalhador e da trabalhadora.
- § 5º O Relatório Final será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 4ª CESTT até 15 (quinze) dias após a realização da conferência municipal.
- § 6º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será realizada por cada Conselho Municipal de Saúde.

### **Subseção I DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL**

Art. 14 Na Conferência Municipal, serão eleitas, de forma paritária, as pessoas delegadas que participarão da 4ª CESTT, conforme a Resolução CNS n. 453/2012.

§ 1º As Conferências Municipais deverão incentivar a eleição de pessoas delegadas que ainda não tenham participado de outras conferências, priorizando aquelas comprometidas com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência e com os debates em torno do tema central da 5ª CNSTT.

§ 2º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações com base no princípio da equidade, observando a representatividade dos diversos grupos que compõem a população brasileira, garantindo a seguinte representação:

- I - Grupos étnico-raciais, de forma a assegurar a presença de populações negra, indígena e de comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV - Diversidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- V - Pessoas com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

### **Seção III DA ETAPA ESTADUAL**

Art. 15 A 4ª CESTT, com base nos documentos dos respectivos Conselhos de Saúde, no Relatório Consolidado das Etapas Municipais e no Documento Orientador da Conferência Nacional, ocorrerá entre os dias 10 a 12 de junho de 2025, com os seguintes objetivos:

- I - Analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições oriundas das Conferências Municipais;
- II - Elaborar o Relatório Final da 4ª CESTT, dentro dos prazos previstos por este Regimento; e
- III - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito estadual, visando à difusão do Relatório Final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS, contribuindo para sua incorporação ao plano de saúde como política pública e influenciando os instrumentos de gestão e orçamento.

### **Seção IV DAS PESSOAS PARTICIPANTES DA ETAPA ESTADUAL**

Art. 16 Participam da 4ª CESTT as pessoas delegadas eleitas nas Conferências Municipais e nas Conferências Livres de âmbito estadual, bem como as pessoas convidadas, nos termos deste Regimento.

Art. 17 A 4ª CESTT contará com os seguintes participantes:

- I - Pessoas delegadas eleitas nas Etapas Municipais, com direito a voz e voto;
- II - Conselheiros/as Estaduais de Saúde, titulares e suplentes, com direito a voz e voto;
- III - Pessoas convidadas, imprensa e representantes de órgãos, entidades e instituições de relevância para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS e setores afins, em um percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados/as eleitos/as nas Etapas Municipais, indicados pela Comissão Organizadora, com direito apenas a voz.

Art. 18 Os critérios para a escolha das pessoas convidadas serão definidos pela Comissão Organizadora, sendo garantido a elas apenas o direito à voz.

Parágrafo único: A lista de participantes deverá ser concluída até 10 (dez) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

#### **Seção V DO CREDENCIAMENTO**

Art. 19 O credenciamento de todas as pessoas participantes da 4ª CESTT deverá ser realizado no dia e local do evento, conforme a programação e o cronograma da Etapa Estadual:

I – O credenciamento de pessoas delegadas titulares e convidados será realizado no dia 10 de junho de 2024, das 08h às 11h; e

II – O credenciamento de pessoas delegadas suplentes, em substituição às delegadas titulares ausentes, será realizado no dia 10 de junho de 2024, das 13h às 15h.

Parágrafo único: As excepcionalidades surgidas durante o credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

### **CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E DAS PESSOAS PARTICIPANTES**

#### **Seção I DAS INSCRIÇÕES**

Art. 20 As inscrições das pessoas delegadas das Conferências Municipais e das Conferências Livres, de âmbito estadual, deverão ser realizadas por meio de formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT. Parágrafo único - O resultado da eleição das pessoas delegadas das Conferências Municipais e das Conferências Livres, de âmbito estadual, deverá ser enviado, juntamente com a ficha de inscrição das pessoas delegadas titulares, seus respectivos suplentes e a ata de eleição devidamente assinada, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora Estadual da 4ª CESTT, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a realização da respectiva conferência.

Art. 21 As inscrições das pessoas delegadas da 4ª CESTT para a 5ª CNSTT serão realizadas pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

### **CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS**

#### **Seção I ETAPA ESTADUAL**

Art. 22 Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitas pessoas delegadas que participarão da 4ª CESTT, conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, com base nos dados do IBGE (2022), de forma paritária entre os três segmentos (Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores), de acordo com o número de habitantes do município, na seguinte proporção:

Parágrafo único: Número de habitantes por município/delegados eleitos:

- a) Até 20.000 habitantes ..... 04 delegados;
- b) De 20.001 até 50.000 habitantes ..... 08 delegados;
- c) De 50.001 até 100.000 habitantes ..... 16 delegados;
- d) De 100.001 até 200.000 habitantes ..... 24 delegados;
- e) De 200.001 até 300.000 habitantes ..... 32 delegados;
- f) De 300.001 até 500.000 habitantes ..... 48 delegados;
- h) Acima de 800.000 habitantes ..... 100 delegados.

Art. 23 Participarão da Etapa Estadual, de forma paritária, o quantitativo de pessoas delegadas conforme abaixo descrito:

I - Pessoas delegadas titulares ou na função de titulares, eleitas na etapa municipal;

II - Pessoas delegadas titulares ou na função de titulares, eleitas nas Conferências Livres de âmbito estadual;

III - Conselheiros/as Estaduais de Saúde, titulares e suplentes, que serão delegados natos e poderão concorrer às vagas da Etapa Nacional dentro de seus respectivos segmentos.

#### **Seção II ETAPA NACIONAL**

Art. 24 A 4ª CESTT elegerá 32 (trinta e duas) pessoas delegadas titulares e respectivos suplentes, de forma paritária, para a 5ª CNSTT, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, distribuídos da seguinte forma:

I - 16 pessoas delegadas representantes do segmento de Usuários/as;

II - 08 pessoas delegadas representantes do segmento de Trabalhadores/as;

III - 08 pessoas delegadas representantes do segmento de Gestores/Prestadores de Saúde.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitando-se a classificação por número de votos.

§2º Para a eleição do Segmento dos Usuários do SUS para a etapa nacional, caso uma microrregião não tenha delegados disponíveis, a vaga será sorteada entre as demais microrregiões para completar o número de representantes do segmento.

§3º As vagas de delegados para a Etapa Nacional serão distribuídas da seguinte forma:

I - Segmento dos Usuários do SUS:

MICRORREGIÃO DE SAÚDE	VAGAS
Campo Grande	02
Aquidauana	01
Coxim	01
Jardim	01
Dourados	01
Naviraí	01
Nova Andradina	01
Ponta Porã	01
Corumbá	01
Paranaíba	01
Três Lagoas	01

Parágrafo único: Com acréscimos para o seguinte município:

MUNICÍPIOS	VAGAS
Campo Grande	04

II - Segmento dos Trabalhadores em Saúde:

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VAGAS
Campo Grande	01
Dourados	01
Três Lagoas	01
Corumbá	01

Parágrafo único: Com os acréscimos para os seguintes municípios:

MUNICÍPIOS	VAGAS
Campo Grande	02
Dourados	01
Três Lagoas	01

III - Segmento dos Gestores/Prestadores:

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VAGAS
Campo Grande	01
Dourados	01
Três Lagoas	01
Corumbá	01

Parágrafo único: Com os acréscimos para os seguintes municípios:

MUNICÍPIOS	VAGAS
Campo Grande	02
Dourados	01
Três Lagoas	01

§3º As pessoas delegadas eleitas deverão ser titulares de conta corrente em banco. Não será aceita conta poupança, conta conjunta, conta de programas sociais ou conta em nome de terceiros.

§4º As pessoas delegadas não poderão ter pendências em Relatórios de Viagem com o Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde ou SES/MS. Havendo pendência, as pessoas delegadas serão notificadas e automaticamente substituídas pelas suplentes.

§5º O não comparecimento à 5ª CNSTT implicará na devolução dos recursos recebidos do CES/SES/MS.

## **CAPÍTULO IX METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Art. 25 A 4ª CESTT terá a seguinte organização:

I - Plenária de Abertura;

II - Palestras e debates;

III - Grupos de Trabalho com discussão e aprovação das propostas por eixo;

IV - Eleição das pessoas delegadas;

V - Plenária Final com apresentação e aprovação das propostas dos grupos por eixo, apreciação e aprovação das moções e homologação das pessoas delegadas eleitas.

Art. 26 A abordagem do tema e dos eixos será realizada mediante exposição a cargo de expositores/as, seguida de debates em plenário e trabalhos em grupos.

## **CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL DA ETAPA ESTADUAL**

### **Seção I Disposições Gerais**

Art. 27 A Plenária Final será aberta a todas as pessoas delegadas e participantes devidamente credenciadas na 4ª CESTT, com caráter deliberativo, para:

I - Aprovar o Relatório Final;

II - Aprovar as propostas e moções;

III - Eleger as pessoas delegadas para participar da 5ª CNSTT.

Art. 28 Os trabalhos serão coordenados por:

I - 01 (um) Coordenador/a;

II - 01 (um) Relator/a;

III - 01 (um) Secretário/a.

Parágrafo único - Essas funções serão indicadas pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT.

Art. 29 O andamento da Plenária Final será detalhado no Regulamento da 4ª CESTT.

### **Seção II Das Propostas**

Art. 30 As propostas oriundas das Conferências Municipais e Conferências Livres serão sistematizadas pela Comissão de Relatoria da 4ª CESTT, em conformidade com as Diretrizes Metodológicas da 5ª CNSTT, e a metodologia será detalhada no Regulamento.

### **Seção III Das Moções**

Art. 31 As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da 4ª CESTT para votação pelo plenário até o início da Plenária Final. Deverão estar devidamente redigidas e assinadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de delegados presentes.

Art. 32 A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

### **Seção IV Do Relatório Final da Etapa Estadual**

Art. 33 O Relatório Final será apresentado pela Mesa Condutora dos trabalhos, por meio de datashow, contendo as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho de cada eixo abordado na 4ª CESTT.

Art. 34 O Relatório Final da 4ª CESTT deverá conter:

I - 01 (uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos e todas as propostas aprovadas de âmbito

estadual, podendo indicar propostas prioritárias a serem inseridas no Plano de Ação, conforme a Resolução CNS n. 744, de 14 de março de 2024;

II - 01 (uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos e até 03 (três) propostas por diretriz de âmbito nacional;

III - Moções, conforme previsto no artigo 34 deste Regimento Interno;

IV - Ata e lista de presença da eleição das pessoas delegadas para a 5ª CNSTT, por segmento.

Art. 35 A aprovação do Relatório Final da Etapa Estadual será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

### **Seção V Plano de Ação**

Art. 36 O estado deverá implantar a política estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador:

I - Divulgar o Relatório Final para disseminação do conceito da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS;

II - Fortalecer a implantação da política de Saúde da Trabalhadora e Trabalhador no âmbito estadual objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde;

III - Incluir a implantação no plano de saúde estadual como política pública e influenciando os instrumentos de gestão e orçamento;

IV - Monitorar a política de Saúde da Trabalhadora e Trabalhador da Saúde para a sua efetiva implantação.

### **CAPÍTULO XI DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 37 As despesas com a organização geral para a realização da 4ª CESTT serão custeadas pela dotação orçamentária do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 38 As despesas com a organização geral das Etapas Municipais deverão ser custeadas pela dotação orçamentária dos Conselhos Municipais de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 39 As despesas relacionadas a transporte, hospedagem e alimentação das pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal serão de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde de origem.

Art. 40 As pessoas delegadas eleitas nas Conferências Livres de âmbito estadual terão suas despesas custeadas pelas respectivas entidades.

Art. 41 As despesas com o deslocamento das pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual para a 5ª CNSTT serão de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Art. 42 As despesas relacionadas à hospedagem e alimentação das pessoas delegadas durante a 5ª CNSTT serão custeadas pelo Ministério da Saúde.

### **CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43 Assegura-se às pessoas participantes o direito de questionar a mesa, pela ordem, sempre que este Regimento não estiver sendo cumprido.

Art. 44 Durante os períodos de votação, será vedada a apresentação de questões de ordem.

Art. 45 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT, ouvidos os participantes do plenário.

Art. 46 Este Regimento entra em vigor após sua aprovação pela Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2024.

**DELIBERAÇÃO CES/N. 641, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum a prorrogação do mandato da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS - CIEPCSS, com validade de 03 de outubro de 2024, até 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavaleiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

**DELIBERAÇÃO CES/N. 642, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum a prorrogação do mandato da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMu, cujo mandato finaliza em 07 de fevereiro de 2025, até 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2024

**Crhistine Cavaleiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 643, 23 de dezembro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde/MS – ANO 2025, em anexo, conforme deliberado na 383ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/12/2027

**Crhistine Cavaleiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em Substituição – SES/MS

**ANEXO - Deliberação 643/2024**  
**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE 2025**

		Comissões Intersectoriais							Coordenação Estadual de Plenária (qua)	Mesa Diretora (qua)	Comissões Permanentes (qui)	Reunião Ordinária (sex)	Conselhos Locais	
		CIPPESUS (ter)	CISMu (ter)	IST (qua)	CISM (qua)	CIAN (qua)	CIST (qui)	CIEPCSS (qui)					Ponta Porã	Três Lagoas
JAN	Dia	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	Hora	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
FEV	Dia	*	*	26	*	25	06 Online	*	*	26	27	28	21	18
	Hora	*	*	08h30	*	13h30	8h30	*	*	13h30	08h30	08h30	08h30	08h
MAR	Dia	11	11	*	12	*	6	13	19	12 e 26	27	28	*	18
	Hora	08h30	13h30	*	13h30	*	8h30	13h30	Integral	13h30	08h30	08h30	*	08h
ABR	Dia	*	*	16	*	15	3	10	*	9 e 23	24	25	23	15
	Hora	*	*	08h30	*	13h30	8h30	13h30	*	13h30	08h30	08h30	08h30	08h
MAI	Dia	6	6	*	7	*	8	8	14	7 e 28	29	30	*	20
	Hora	08h30	13h30	*	13h30	*	8h30	13h30	Integral	13h30	08h30	08h30	*	08h
JUN	Dia	*	*	11	*	17	5	5	*	11 e 25	26	27	25	17
	Hora	*	*	08h30	*	13h30	8h30	13h30	*	13h30	08h30	08h30	08h30	08h
JUL	Dia	8	8	*	9	*	3	3	2	9 e 23	24	25	*	15
	Hora	08h30	13h30	*	13h30	*	8h30	13h30	Integral	13h30	08h30	08h30	*	08h
AGO	Dia	*	*	20	*	19	7	7	*	6 e 20	28	29	22	19
	Hora	*	*	08h30	*	13h30	8h30	13h30	*	13h30	08h30	08h30	08h30	08h
SET	Dia	9	9	*	10	*	4	4	3	3 e 24	25	26	*	16
	Hora	08h30	13h30	*	13h30	*	8h30	13h30	Integral	13h30	08h30	08h30	*	08h
OUT	Dia	*	*	22	*	21	2	9	*	8 e 29	30	31	24	21
	Hora	*	*	08h30	*	13h30	8h30	13h30	*	13h30	08h30	08h30	08h30	08h
NOV	Dia	4	4	*	5	*	6	6	12	12 e 26	27	28	*	18
	Hora	08h30	13h30	*	13h30	*	8h30	13h30	Integral	13h30	08h30	08h30	*	08h
DEZ	Dia	*	*	10	*	9	4	4	*	10 e 17	18	19	12	16
	Hora	*	*	08h30	*	13h30	8h30	13h30	*	13h30	08h30	08h30	08h30	08h

**Legenda:**

**IST** - Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissível do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas

**CISMu** - Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres

**CIPPEUS** - Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS

**CIAN** - Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição

**CISM** - Comissão Intersetorial de Saúde Mental

**CIPECSS** - Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS

**CIST** - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador

**PI** - Período Integral (começarão as 08h30)

**Eventos e oficinas programadas para 2025:****\* 25 de fevereiro de 2025;**

– Encontro de Coordenadores de Comissões Permanentes e Intersetoriais; e

– Encontro de Secretários Executivos e Presidentes dos Conselhos Locais de Ponta Porã e Três Lagoas;

**\* 19 e 20 de março de 2025** – Encontro de representantes de Mesas Diretoras, Secretarias Executivas dos CMS e Coordenação de Plenárias.**\* 09 de maio de 2025** – Eleição do CES para o mandato do triênio 2025/2028;**\* 10, 11 e 12 de junho de 2025** – 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;**\* 18 a 21 de agosto de 2025** – Conferência Nacional de Saúde.**\* Plenárias Regionais que antecede a XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde: 24/06** – 13h30

Paranhos; **25/06** – Itaporã 13h30; **08/07** – 13h30 Paranaíba; **09/07** – 13h30 Brasilândia; **10/07** –

13h30 Ribas do Rio Pardo; **23/07** – 08h30 Batayporã; **05/08** – 13h30 Bonito; **06/08** – 13h30 Ladário;

**27/08** – 08h30 Rio Verde.

**09,10 e 11 de setembro** – XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde;**\* 23 e 24 de setembro de 2025** – Oficina da Programação Anual de Saúde/PAS- 2026;**\* Congresso Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social;****\* Oficinas de Multiplicação do CEAP (datas a definir)**

**Obs.:** As reuniões dos Fóruns Estaduais dos Usuários, Trabalhadores e Gestor/Prestador, antecedem a Reunião Ordinária do CES, no período Vespertino.

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 028/2024/SEAD/FESA Nº Cadastral 25352**

**Processo:** 27/023.177/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recursos do Fundo Especial de Saúde/FESA/MS, e a Empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a "Extinção Antecipada do Contrato/SEAD n. 028/2024, nos termos definidos na Decisão constante às fls. 3607/3608, do Processo Administrativo n. 27/023.177/2024, com fundamento no art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original.

**Do Prazo:** Os Contratantes dão por extinto o Contrato/SEAD n. 028/2024 com efeitos a partir do pagamento da Nota fiscal, em razão da conclusão da Licitação realizada no bojo do Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco III, Parque dos Poderes Campo Grande – MS, CEP: 79.031-310, Fone: (67) 3318-4100 e-mail: gabinete@sead.ms.gov.br / site:www.sead.ms.gov.br Processo Administrativo n. 27/020.508/2024 (Edital de Pregão Eletrônico n. 0041/2024- FESA-SEAD), prevista na subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta.

**Amparo Legal:** Art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 20/12/2024

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

**Extrato do Termo de Rescisão Contrato 029/2024/SEAD/FESA Nº Cadastral 25358**

**Processo:** 27/023.177/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recursos do Fundo Especial de Saúde/FESA/MS, e a Empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a "Extinção Antecipada do Contrato/SEAD n. 029/2024, nos termos definidos na Decisão constante às fls. 3607/03608, do Processo Administrativo n. 27/023.177/2024, com fundamento no art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original.

**Do Prazo:** Os Contratantes dão por extinto o Contrato/SEAD n. 029/2024 com efeitos a partir do pagamento da Nota fiscal, em razão da conclusão da Licitação realizada no bojo do Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco III, Parque dos Poderes Campo Grande – MS, CEP: 79.031-310, Fone: (67) 3318-4100 e-mail: gabinete@sead.ms.gov.br / site:www.sead.ms.gov.br Processo Administrativo n. 27/020.508/2024 (Edital de Pregão Eletrônico n. 0041/2024- FESA-SEAD), prevista na subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta.

**Amparo Legal:** Art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 20/12/2024

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

**Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato 030/2024/SEAD/FESA****Nº Cadastral 25360**

**Processo:** 27/023.177/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD com recursos do Fundo Especial de Saúde/FESA/MS, e a Empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a "Extinção Antecipada do Contrato/SEAD n. 033/2024, nos termos definidos na Decisão constante às fls. 3607/3608, do Processo Administrativo n. 27/023.177/2024, com fundamento no art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original.

**Do Prazo:** Os Contratantes dão por extinto o Contrato/SEAD n. 033/2024, com efeitos a partir do pagamento da Nota fiscal, em razão da conclusão da Licitação realizada no bojo do Processo Administrativo n. 27/020.508/2024 (Edital de Pregão Eletrônico n. 0041/2024-FESA-SEAD), prevista na subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta.

**Amparo Legal:** Art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 20/12/2024

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e João Vitor Alves da Silva

**Extrato Termo de Rescisão ao Contrato 033/2024/SEAD/FESA Nº Cadastral 25405**

**Processo:** 27/023.177/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recursos do Fundo Especial de Saúde/FESA/MS, e a Empresa TAVARES & SOARES LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a "Extinção Antecipada do Contrato/SEAD n. 033/2024, nos termos definidos na Decisão constante às fls. 3607/3608, do Processo Administrativo n. 27/023.177/2024, com fundamento no art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original.

**Do Prazo:** Os Contratantes dão por extinto o Contrato/SEAD n. 033/2024, com efeitos a partir do pagamento da Nota fiscal, em razão da conclusão da Licitação realizada no bojo do Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco III, Parque dos Poderes Campo Grande – MS, CEP: 79.031-310, Fone: (67) 3318-4100 e-mail: gabinete@sead.ms.gov.br / site:www.sead.ms.gov.br Processo Administrativo n. 27/020.508/2024 (Edital de Pregão Eletrônico n. 0041/2024- FESA-SEAD), prevista na subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta.

**Amparo Legal:** Art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 30/12/2024

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcos Flávio Tavares Soares

**Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato 034/2024/SEAD/FEAS Nº Cadastral 25406**

**Processo:** 27/023.177/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recursos do Fundo Especial de Saúde/FESA/MS, e a Empresa TAVARES & SOARES LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a "Extinção Antecipada do Contrato/SEAD n. 034/2024, nos termos definidos na Decisão constante às fls. 3607/3608, do, subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original. Processo Administrativo n. 27/023.177/2024 com fundamento no art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c

**Do Prazo:** Os Contratantes dão por extinto o Contrato/SEAD n. 034/2024 com efeitos a partir do pagamento da Nota fiscal, em razão da conclusão da Licitação realizada no bojo do Processo Administrativo n. 27/020.508/2024 (Edital de Pregão Eletrônico n. 0041/2024-FESA-SEAD), prevista na subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta.

**Amparo Legal:** Art. 138, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c subcláusula "14.1.1.", da Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 30/12/2024

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcos Flávio Tavares Soares

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR** - MATRÍCULA: 121444022  
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: **DOUGLAS PIRES INEIA** - MATRÍCULA: 424334023  
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **LEONARDO GONÇALVES CARDOSO** - MATRÍCULA: 495679022  
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA** - MATRÍCULA: 98352022  
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/241.449/2024

CONTRATO Nº 68/2024/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) licença do software Premium aaS - Unlimited Unlocks and Extraction Annual Subscription, com validade de 01 (um) ano, e serviço de suporte.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, Policial Penal, sob matrícula 117239022; e **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, Policial Penal, sob matrícula 97723022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercerem as funções de **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL, respectivamente, do Contrato 017/2024**, Gcont ID 25829, sob Processo 31/163.502/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"; bem como aos servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela Unidade e no Almoxarifado da AGEPEM; na Corregedoria Geral da Agepen; na Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP); no Escritório Social; no Patronato Penitenciário; na Escola Penitenciária (Espen) de Mato Grosso do Sul; na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMMVE); e na Sede da Agepen; todos em Campo Grande/MS; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO, na mesma ordem**, aos servidores MAYCON ROSLEN DE MELO, Policial Penal, matrícula 100921021, e GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 125374021; ora designados por meio do Diário Oficial nº 11.626, de 25/09/2024, às pg. 36/37; **exercendo a supracitada fiscalização junto a UMMVE.**

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente da Agepen/MS  
Em substituição legal

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar o **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, Policial Penal, sob matrícula 117239022; e **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, Policial Penal, sob matrícula 97723022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercerem as funções de **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL, respectivamente, do Contrato 019/2024**, Gcont ID 25940, sob Processo 31/208.732/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas

no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO, na mesma ordem**, aos servidores MAYCON ROSLEN DE MELO, Policial Penal, matrícula 100921021, e GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 125374021, ora designado por meio do Diário Oficial nº 11.611, de 12/09/2024, à pg. 30.

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS  
Em substituição legal

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 01/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.159.779-2024	NELSON GABRIEL PINTO	IMPROVIDO
15.012.772-2024	ABIATAR VERON	IMPROVIDO
31.104.273-2024	JOAO BATISTA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.102.705-2024	EULAMPIO LEAO BENITES	IMPROVIDO
31.127.103.2024	REGIANE RIBEIRO DE LIMA	IMPROVIDO
31.122.248-2024	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	IMPROVIDO
31.095.274-2024	LUIZ ANTONIO FARIAS	IMPROVIDO
15.007.806-2024	RODRIGO BATISTELLO	IMPROVIDO
31.113.203-2024	MICHEL MARTINS DE AZEVEDO BERNO	IMPROVIDO
31.100.854-2024	GISLAINNY SANTOS MATTIAZZI	IMPROVIDO
31.125.395-2024	EDVANIA SOGABE DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.156.619-2024	WILSON RODAS	IMPROVIDO
15.011.248-2024	ADRIELLY DE MORAES PADUANI	IMPROVIDO
31.140.814-2024	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.089.607-2024	ELIEZER JOSE DE SANTANA	IMPROVIDO
31.146.800-2024	FABIO FERNANDES DA SILVA	IMPROVIDO
31.156.229-2024	JESSICA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.148.346-2024	PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA	IMPROVIDO
31.144.325-2024	LEANDRO REBULA LAITART	IMPROVIDO
31.143.370-2024	ALMIR SILVA BARROS	IMPROVIDO
31.150.966-2024	TALITA MOIA FERREIRA	IMPROVIDO
31.143.300.2024	DISNEI PECORA MOREIRA	IMPROVIDO
31.150.771-2024	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.158.919-2024	MARCOS VINICIUS FRANCA BANDEIRA	IMPROVIDO
15.010.589-2024	MOISES FABIANO DE SOUZA	IMPROVIDO
31.148.976-2024	CHARLES CORREIA DA SILVA	IMPROVIDO
31.158.989-2024	ROINDERSON ISHIKAWA ROCHA	IMPROVIDO
31.150.799-2024	JEFFERSON RODRIGUES DA CRUZ	IMPROVIDO
31.153.507-2024	ROBERTO CARVALHO FREIRE	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 02/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.035.739-2024	ELISANGELA ISAIAS CADETE	IMPROVIDO
31.051.248-2024	VINICIUS MARQUES	IMPROVIDO
31.050.290-2024	CEZAR AUGUSTO LOPES LIMA	IMPROVIDO
31.067.933-2024	WELIDA CRISTINA BARBOSA GOMES	IMPROVIDO
31.070.025-2024	VITOR SIQUEIRA LOPES	IMPROVIDO
31.031.789-2024	WAGNER BISPO DA SILVA	IMPROVIDO
31.033.397-2024	WAGNER JULIANO DOS SANTOS	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EDITAL N.º 002/2024

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, de acordo com as normas e condições seguintes:

DO RESULTADO DAS ISENÇÕES:

- 1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA, encontra-se no ANEXO I;
- 1.2. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA, encontra-se no ANEXO II deste Edital.
- 1.3. Não será concedida a isenção para mais de uma inscrição neste Concurso Público.

1. DO RECURSO:

- 1.1. O candidato poderá recorrer, contra o resultado dos pedidos de isenções da taxa de inscrição nos dias 06 e 07 de janeiro DE 2025.

O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO III e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

1.1.1. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2Mb;

1.2. O candidato, que não obtiver a isenção da taxa de inscrição, e tiver interesse em permanecer no processo, deverá efetuar o pagamento do respectivo valor até 21 DE JANEIRO DE 2025.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro 2025.

André Luis Soukef Oliveira  
Diretor-presidente em Substituição

## ANEXO I AO EDITAL Nº 002/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	STATUS
1143127	BRAYAN GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
1144089	GIOVANA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
1144191	LUCAS ALTIVO SILVA DA ROCHA	DEFERIDO
1143721	MAGDA CORREA DE AZAMBUJA	DEFERIDO
1143130	RAFAEL BARBOSA DO SANTOS	DEFERIDO
1143534	RAYANNE RICARTE CUBEL	DEFERIDO
1143234	ROSILENE DE BRITO FERNÁNDEZ	DEFERIDO
1143996	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO

## ANEXO II AO EDITAL N.º 002/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

INSC.	NOME	STATUS	MOTIVO
1143598	ADILSON CURSINO SILVEIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1144215	ADRIANA AUXILIADORA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143957	AGDA TORRES VALADAO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.5 SUBITEM 4.5.1 LETRA C
1143325	ALDENIR FONSECA MOLINA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1143168	ANDERSON DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.6 SUBITEM 4.6.1 LETRA B
1144054	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143367	BIANCA ALEXANDRE GONÇALVES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1144003	DAIANA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.7 SUBITEM 4.7.1 LETRA B
1143853	DAYANE DE MELO BELGAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.3 SUBITEM 4.3.1 LETRA B
1143045	EDIVAN ELIAS PEREIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1143180	ELEN MARA LEANDRO DA COSTA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143999	ERICLYS LINCOLN RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA D
1143342	GLAICE MIÉRES PINHEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143638	GLEICE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143101	GUSTAVO DE PAULA AJALA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1143375	GUSTAVO FRANCO MACIEL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1143248	HELBIA ARAELIA DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA D
1143499	HILSINEY FUMAGALLI	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1144162	HUDSON VILHARBA LIANEZ	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143208	IVONE MORAES ORTEGA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1143044	JEFERSON ALMEIDA ALVES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143481	JESSICA CORREIA GUERRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA D
1143713	JESSYCA EVELINE DA SILVA BARBOSA RUFINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143412	JOCILEY TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1144041	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.6 SUBITEM 4.6.1 LETRA B
1144157	JOUSELEIDE RIBEIRO SANTIAGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143889	JULIO CESAR DA SILVA MONTENEGRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C

1143253	KELLI CRISTINA DECOUD FERNANDEZ	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143162	LHAYSE FERNANDA MENEZES MOREIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143657	LUCIENE FERNANDES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1144016	LUCIMEIRE BORGES DA CRUZ	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143976	LUIZ ANTONIO VEIGA LUZ	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143901	MARCOS AURÉLIO FERNANDES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143509	MARIA ROSÂNGELA LOPES CALVES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143603	MICHAEL WILLIAN DE BRITO CORREA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143622	MIDIAN ACUNHA NAZAR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143695	MYKAELLA BARROS ALMEIDA HERZER	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1144112	NATHALIA SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.8 SUBITEM 4.8.1 LETRA B
1143175	NELSON DE SOUZA AGUILERA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1144002	NOE JAMBA TITO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1144160	RAFAEL BRUNO ANDRADE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.6 SUBITEM 4.6.1 LETRA B
1143134	REGANE DE FREITAS ALVES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1144224	REINALDO TEIXEIRA DE MORAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143043	RENAN LUCAS SOUZA DE ARRUDA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1144168	RODRIGO GOMES MEDEIROS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1143287	RYHAN DA SILVA ANJOS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143439	SAMUEL OTAVIO DE SANTANA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1143276	SANDERSON DA SILVA COELHO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1143411	TAINARA SANABRIA MUSSATO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.8 SUBITEM 4.8.1 LETRA B
1143645	THAIS MEDEIROS BOGADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.7 SUBITEM 4.7.1 LETRA B
1144064	THIAGO MARTIN GENOVEZ	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1144166	VERA ELIANE BENITES LEMOS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.3 SUBITEM 4.3.1 LETRA C
1143617	VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1143104	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.8 SUBITEM 4.8.1 LETRA B

## ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2024

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão, contra o RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome completo/Assinatura do candidato

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

## Extrato do Contrato 26582/2024/FUNDTUR

Nº Cadastral 26582

<b>Processo:</b>	85/012.823/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL -FUNDTUR e EMBRATUR - AGENCIA BRASILEIRA DE PROMOCÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
<b>Objeto:</b>	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para a realização de ação cooperada de apoio à comercialização internacional dos destinos e experiências turísticas do estado de Mato Grosso do Sul, que será realizado no período de janeiro a 30 de dezembro de 2025, nos países de Portugal e Espanha. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Unidade Orçamentária 850202 – Fundação de Turismo de MS, Funcional Programática - 10.85202.23.695.2224.6245.0001, Natureza da Despesa - 339039, Fonte - 02500000001, Nota de Empenho nº 2024NE000585 emitida em 20/12/2024.
<b>Valor:</b>	R\$ 886.809,60 (oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº. 14.002/2020, que prevê a dispensa de licitação no caso de contratação da EMBRATUR pelos órgãos e pelas entidades da administração pública para realização das atividades previstas no art. 4º da referida Lei, e no O inciso IX, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.011.426-2024
<b>Ordenador de Despesas:</b>	BRUNO WENDLING
<b>Data da Assinatura:</b>	30/12/2024
<b>Assinam:</b>	BRUNO WENDLING e MARCELO RIBEIRO FREIXO

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007555, DE 16 de Dezembro de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030231
Requerente	05.840.436/0001-02 - AREIA COMPEDRA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 3' 8.37" - Longitude: -55° 9' 54.92" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	11,50 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030234
Requerente	05.840.436/0001-02 - AREIA COMPEDRA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 3' 8.14" - Longitude: -55° 9' 55.10" - Projeção:SIRGAS
Vazão Lançada	11,50 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007556, DE 16 de Dezembro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030174
Requerente	48.053.789/0001-75 - ASSOC. DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ MUNDIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 11' 55.45" - Longitude: -56° 31' 9.85" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.460,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007558, DE 16 de Dezembro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030464
Requerente	XXX.769.621-XX - PAULO CELSO BELLINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 3' 46.00" - Longitude: -56° 15' 24.80" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	9.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007559, DE 16 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030480
Requerente	XXX.849.558-XX - GIULIA SESTINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 57' 20.84" - Longitude: -52° 21' 59.82" - Projeção:
Vazão Outorgada	537,17 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007563, DE 17 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029061
Requerente	16.724.829/0001-77 - AGROPECUÁRIA VALE DA LAGOA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5' 12.63" - Longitude: -55° 14' 26.35" - Projeção:
Vazão Outorgada	15,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029062
Requerente	16.724.829/0001-77 - AGROPECUÁRIA VALE DA LAGOA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 4' 53.85" - Longitude: -55° 16' 13.67" - Projeção:
Vazão Outorgada	206,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029063
Requerente	16.724.829/0001-77 - AGROPECUÁRIA VALE DA LAGOA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 4' 21.18" - Longitude: -55° 16' 5.77" - Projeção:
Vazão Outorgada	240,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029064
Requerente	16.724.829/0001-77 - AGROPECUÁRIA VALE DA LAGOA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 3' 59.75" - Longitude: -55° 18' 57.93" - Projeção:
Vazão Outorgada	22,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007564, DE 17 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030367
Requerente	19.832.158/0001-56 - SESTINI AGROAMBIENTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 57' 20.84" - Longitude: -52° 21' 59.82" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.311,26 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030368
Requerente	19.832.158/0001-56 - SESTINI AGROAMBIENTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 58' 49.38" - Longitude: -52° 25' 31.20" - Projeção:
Vazão Outorgada	654,83 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007565, DE 18 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019687
Requerente	XXX.444.639-XXX - EDUARDO YOSHIO TOMONAGA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 32' 16.69" - Longitude: -55° 8' 28.21" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.511,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007566, DE 18 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030092
Requerente	49.264.119/0007-56 - CFL AGRO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30' 50.13" - Longitude: -56° 25' 44.88" - Projeção:
Volume Anual Captado	81.066,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007568, DE 18 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028440
Requerente	33.781.055/0068-42 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 37.36" - Longitude: -54° 42' 52.28" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.906,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007569, DE 19 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
-----	--------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030232
Requerente	16.575.918/0001-07 - RRX COMERCIO DE CARNES EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37' 8.93" - Longitude: -55° 13' 11.52" - Projeção:
Vazão Lançada	9,86 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007572, DE 19 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031444
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 39' 35.41" - Longitude: -53° 1' 24.26" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	340.788,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007578, DE 26 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028075
Requerente	XXX.954.978-XX - SERGIO RICARDO ALBANO MAIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 23' 7" - Longitude: -51° 32' 18.80" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	552,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007579, DE 26 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029996
Requerente	XXX.538.648-XX- JOSÉ CLAUDIO RUIZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA

Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 40' 0.70" - Longitude: -51° 22' 15.89" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.590,37 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029996
Requerente	XXX.538.648-XX- JOSÉ CLAUDIO RUIZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 40' 0.70" - Longitude: -51° 22' 15.89" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.590,37 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030535
Requerente	XXX.024.728-XX - DELCI DONIZETE COLOMBO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 36' 7.70" - Longitude: -52° 19' 19.00" - Projeção:
Vazão Outorgada	171,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007581, DE 27 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019687
Requerente	XXX.444.639-XX - EDUARDO YOSHIO TOMONAGA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 32' 16.69" - Longitude: -55° 8' 28.21" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.511,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007582, DE 27 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030232
Requerente	16.575.918/0001-07 - RRX COMERCIO DE CARNES EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 37' 8.93" - Longitude: -55° 13' 11.52" - Projeção:
Vazão Lançada	9,86 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007583, DE 27 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030092
Requerente	49.264.119/0007-56 - CFL AGRO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessentação Animal
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30' 50.13" - Longitude: -56° 25' 44.88" - Projeção:
Volume Anual Captado	81.066,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007584, DE 27 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031276
Requerente	XXX.355.861-XX - ANTONIO CESAR NEGRISOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 2.00" - Longitude: -54° 45' 51.00" - Projeção:
Vazão Outorgada	93,60 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007585, DE 27 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029812

Requerente	XXX.642.181-XX - LEANDRO TEBET THOMÉ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 45' 34.43" - Longitude: -51° 40' 48.86" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.114,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007586, DE 30 de Dezembro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030781
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 11' 49.74" - Longitude: -55° 34' 30.57" - Projeção:
Volume Anual Captado	360.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007587, DE 30 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031249
Requerente	XXX.110.558-XX - ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 18' 59.81" - Longitude: -53° 45' 15.43" - Projeção:
Vazão Outorgada	258,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007588, DE 30 de Dezembro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030094
Requerente	49.264.119/0005-94 - CFL AGRO LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 27' 50.91" - Longitude: -56° 23' 34.22" - Projeção:
Volume Anual Captado	756,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007589, DE 30 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021053
Requerente	XXX.545.540-XX - IRINEO DA COSTA RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	null
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 42' 18.13" - Longitude: -55° 52' 56.17" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.916,00 m <sup>3</sup>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**

Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA** CNPJ/CPF nº 75.904.383/0242-25 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004196/2024, nas coordenadas geográficas -19° 59' 40.3"S (Latitude) e -54° 23' 16.6"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de BANDEIRANTES, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0004196/2024**

**DURH 028188**

**ADPT Permanente**

**N° 0007557**

**Ano 2024**

Campo Grande, 18 de Dezembro de 2024

Autoriza **LEONCIO DE SOUSA BRITO FILHO** CNPJ/CPF nº XXX.588.511-XX a desativar o poço tubular,

referente ao processo nº0004900/2024, nas coordenadas geográficas -21° 11' 4.20"S (Latitude) e -56° 46' 48.20"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de BONITO, Mato Grosso do Sul.

**Processo N°** 0004900/2024

**DURH** 022402

**ADPT** Permanente

**N°** 0007573

**Ano** 2024

Campo Grande, 26 de Dezembro de 2024

Autoriza **OMPE AGROPECUÁRIA LTDA** CNPJ/CPF nº 25.205.425/0001-68 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004985/2024, nas coordenadas geográficas -21° 7' 25.35"S (Latitude) e -55° 17'31.62"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de SIDROLANDIA, Mato Grosso do Sul.

**Processo N°** 0004985/2024

**DURH** 030936

**ADPT** Permanente

**N°** 0007560

**Ano** 2024

Campo Grande, 18 de Dezembro de 2024

Autoriza **OMPE AGROPECUÁRIA LTDA** CNPJ/CPF nº 25.205.425/0001-68 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004986/2024, nas coordenadas geográficas -21° 5' 57.57"S (Latitude) e -55° 15' 20.98"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de SIDROLANDIA, Mato Grosso do Sul.

**Processo N°** 0004986/2024

**DURH** 030937

**ADPT** Permanente

**N°** 0007561

**Ano** 2024

Campo Grande, 18 de Dezembro de 2024

Autoriza **LEONCIO DE SOUSA BRITO FILHO** CNPJ/CPF nº XXX.588.511-XX a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004901/2024, nas coordenadas geográficas -21° 11' 27.50"S (Latitude) e -56° 47' 26.00"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de BONITO, Mato Grosso do Sul.

**Processo N°** 0004901/2024

**DURH** 022405

**ADPT** Permanente

**N°** 0007574

**Ano** 2024

Campo Grande, 26 de Dezembro de 2024

### **THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

#### **PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007532, DE 11 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030117
Requerente	XXX.114.379-XX - MOYSES NERY
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura

Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 34' 5.01" - Longitude: -53° 47' 6.98" - Projeção:
Vazão Outorgada	158,40 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007533, DE 11 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029551
Requerente	06.133.025/0001-40 - REFÚGIO ECOLÓGICO POUSADA CANAÃ LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 43' 34.94" - Longitude: -56° 43' 57.48" - Projeção:
Volume Anual Captado	14.310,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007534, DE 11 de Dezembro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030244
Requerente	XXX.818.448-XX - NELSON NOBORU YABUTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 19' 9.71" - Longitude: -53° 40' 33.25" - Projeção:
Volume Anual Captado	112.320,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007535, DE 11 de Dezembro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030245
Requerente	XXX.818.448-XX - NELSON NOBORU YABUTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedimentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 19' 4.79" - Longitude: -53° 40' 29.32" - Projeção:

Volume Anual Captado	112.320,00 m <sup>3</sup>
----------------------	---------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007536, DE 11 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030840
Requerente	XXX.128.720-XX - ADIR GELAIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 28' 41.15" - Longitude: -54° 46' 47.66" - Projeção:
Vazão Outorgada	536,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007540, DE 13 de Dezembro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030621
Requerente	04.864.497/0003-09 - JANGADA ARMAZENS GERAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 25.11" - Longitude: -54° 44' 45.15" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.220,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007542, DE 13 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031394
Requerente	XXX.071.740-XX - HOMERO RAUL STEFANELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 9' 53.08" - Longitude: -55° 19' 3.75" - Projeção:
Vazão Outorgada	550,80 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007543, DE 13 de Dezembro de 2024.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030419
Requerente	XXX.526.301-XX - FABIO SCHNEIDER ROSSATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 18.93" - Longitude: -54° 28' 13.33" - Projeção:
Volume Anual Captado	38.880,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007544, DE 13 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029592
Requerente	XXX.735.228-XX - JOSE CARLOS BOLZAN
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 23' 22.82" - Longitude: -56° 21' 6.12" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	108.340,90 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007545, DE 13 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029219
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 40' 2" - Longitude: -53° 12' 33.36" - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	14.408,51 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007546, DE 13 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031337
Requerente	XXX.021.971-XX - JOÃO LEOPOLDO SAMWAYS FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	

Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 56' 14.86" - Longitude: -54° 28' 55.98" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	18.815,00 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031339
Requerente	XXX.021.971-XX - JOÃO LEOPOLDO SAMWAYS FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 56' 14.48" - Longitude: -54° 29' 13.93" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	11.073,80 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007550, DE 8 de Março de 2023**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007185
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 50' 59.41" - Longitude: -54° 38' 19.98" - Projeção:
Vazão Lançada	19,80 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007551, DE 13 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029132
Requerente	XXX.770.159-XX - NELSON ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 52' 16.77" - Longitude: -53° 51' 9.20" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	67.198,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007552, DE 13 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029133
Requerente	XXX.770.159-XX - NELSON ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 51' 40.11" - Longitude: -53° 51' 42.25" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	36.127,50 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007553, DE 13 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027703
Requerente	XXX.965.061-XX - FRANCISCO VIEIRA DE FRANÇA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 8.70" - Longitude: -54° 9' 34.53" - Projeção:
Volume Anual Captado	38.897,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007562, DE 16 de Dezembro de 2024.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030427
Requerente	XXX.024.728-XX - DELCI DONIZETE COLOMBO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 22' 44.15" - Longitude: -53° 13' 57.12" - Projeção:
Vazão Outorgada	560,00 m <sup>3</sup> /h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **AGUAS GUARIROBA S/A** CNPJ/CPF nº 04.089.570/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002285/2022, nas coordenadas geográficas -20° 33' 8.9"S (Latitude) e -54° 34'7.2"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0002285/2022**

**DURH 024595**

**ADPT Permanente**

**N° 0006388**

**Ano 2024**

Campo Grande, 13 de Dezembro de 2024

Autoriza **PRODUTECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA** CNPJ/CPF nº 28.044.332/0001-97 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0005316/2024, nas coordenadas geográficas -20° 23' 36.72"S (Latitude) e -54° 33' 8.52"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0005316/2024**

**DURH 031346**

**ADPT Permanente**

**N° 0007541**

**Ano 2024**

Campo Grande, 13 de Dezembro de 2024

Autoriza **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA** CNPJ/CPF nº 03.342.920/0001-86 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004836/2024, nas coordenadas geográficas -19° 8' 43.65"S (Latitude) e -51° 40' 55.47"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CASSILÂNDIA, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0004836/2024**

**DURH 030370**

**ADPT Permanente**

**N° 0007554**

**Ano 2024**

Campo Grande, 26 de Dezembro de 2024

Autoriza **MENEGUINI & CIA LTDA** CNPJ/CPF nº 03.647.782/0001-43 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004572/2024, nas coordenadas geográficas -20° 27' 36.22"S (Latitude) e -54° 35'4.89"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0004572/2024**

**DURH 029915**

**ADPT Temporária**

**N° 0007538**

**Ano 2024**

Campo Grande, 26 de Dezembro de 2024

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

**CREDCIAMENTO:** 0001/2024

**PROCESSO:** 77/005.189/2024

**RESULTADO: DESERTO**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto à **Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF)**, através do e-mail: [cpim@sad.ms.gov.br](mailto:cpim@sad.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2025.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas

**LISTA ATUALIZADA DO ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a lista atualizada do rol de leiloeiros credenciados:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

**CREDCIAMENTO:** 0001/2024

**PROCESSO:** 77/005.189/2024

**ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO	Situação
1º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão	Já convocada
2º	Bruno Barreto Sanches	Já convocado
3º	Rodrigo Schmitz	Já convocado
4º	Lucas Rafael Antunes Moreira	Já convocado
5º	Regina Aude Leite de Araújo Silva	
6º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	
7º	Conceição Maria Fixer	
8º	Fabio Marlon Machado	

9º	Patrícia Pimental Grocoski Costa	
10º	Rodrigo Ap. Rigolon da Silva	
11º	Elton Luiz Simon	
12º	Igor Alexandre de Souza Silva	
13º	Helcio Kronberg	
14º	Tarcílio Leite	
15º	Fernando Caetano Moreira Filho	
16º	Laiza Machado Adri	
17º	Aparecida Maria Fixer	
18º	Ana Claudia Blasczyk	
19º	Reinaldo Rodrigues Perdomo	
20º	Mauricio Sambugari Appolinario	

**ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO	Situação
1º	Regina Aude Leite de Araújo Silva	Já convocada
2º	Rodrigo Schmitz	
3º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão	
4º	Denys Pyerre de Oliveira	
5º	Lucas Rafael Antunes Moreira	
6º	Tarcílio Leite	
7º	Conceição Maria Fixer	
8º	Aparecida Maria Fixer	
9º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	
10º	Laiza Machado Adri	
11º	Helcio Kronberg	
12º	Fernando Caetano Moreira Filho	
13º	Bruno Barreto Sanches	
14º	Elton Luiz Simon	
15º	Rodrigo Ap. Rigolon da Silva	
16º	Fabio Marlon Machado	
17º	Igor Alexandre de Souza Silva	
18º	Ana Claudia Blasczyk	
19º	Mauricio Sambugari Appolinario	
20º	Reinaldo Rodrigues Perdomo	

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto à **Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF)**, através do e-mail: [cpim@sad.ms.gov.br](mailto:cpim@sad.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2025.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, a contar de 1º de janeiro de 2025 (NUP 31.000.542-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
118942021	Alexandre Oliveira de Albuquerque	FCE-05	Agepen
123393022	Wagner Faria Franca	FCE-05	Agepen

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2025 (NUP 31.000.542-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
468329022	Leomar do Nascimento	FCE-05	Agepen
476975022	Mike Cáceres de Oliveira	FCE-05	Agepen

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 503900021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.778, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO, matrícula nº 64178022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro com fundamento nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso II, alínea "b", da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 12 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023 (Processo nº 31.278.493-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.779, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARTA RODRIGUES URBIETA, matrícula nº 104943022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, a contar de 20 de novembro de 2024 (NUP: 29/094992/2024):

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.780, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LEICY DE FATIMA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula nº 84302021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 28 de setembro de 2023 (Processo nº 29/094570/2024):

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WALDOMIRO MORELLI JUNIOR, matrícula nº 96313023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 13 de outubro de 2024 (NUP: 11/019286/2024):

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.707, de 30 de dezembro de 2024, página 162.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.767, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NASRI MUHAMAD IBRAHIM, matrícula nº 26502021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fundamento nos artigos 11 e 18, da lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 3 de dezembro de 2024 (Processo nº 11.018.806-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.707, de 30 de dezembro de 2024, página 164.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.772, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SEBASTIÃO MARCOS BATISTA FERREIRA, matrícula nº 16906021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com fundamento nos artigos 41-A e 75, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 4 de setembro de 2020 (Processo nº 27.035.604-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora VERONICA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 422652021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar do XI Colóquio e V Instituto da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso ALED Brasil, na Universidade Federal da Bahia, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, com fulcro no art. 165, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 a 6 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional NUP: 29.083.276-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante

nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa L. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.015.861-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa F. D. e S. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.015.888-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora FABIANA DE ANDREA, matrícula nº 125073022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, em prorrogação, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 16 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.069.158-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GISLAINE FELISBERTO SILVA BRACHT, matrícula nº 460941021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 29.044.352-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora THAIS RAMOS GAVA, matrícula nº 101908021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 29.090.648-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor AGNALDO DO AMARAL MAIA, matrícula nº 82025022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, referente ao período aquisitivo de 4 de dezembro de 2017 a 8 de julho de 2024 (NUP: 77.012.092-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
71862025	Gilberto Amaral Lima	Agente de Segurança Patrimonial	9/9/2019 a 6/9/2024	77.016579-2024
67103024	Indalecia Mendoza Medina	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 16/9/2024	77.016.581-2024
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/7/2019 a 1º/7/2024	77.014.090-2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor JOSE ROSA DA SILVA AMORIM, matrícula nº 369500233, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, do município de Camapuã/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.013.965-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 127, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ, matrícula nº 129431021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 30 de julho de 2024 (NUP: 81.006.851-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.12, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANIBIA DIAS GOMES, matrícula n. 5982023, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência, função Assistente VI, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul,, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, no período de 30 e janeiro de 2024 (Processo n. 31/702024/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.13, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor BRUNO PEREIRA SILVA, matrícula n. 499587021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 31 de janeiro de 2024 (Processo n. 27/011720/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.14, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula n. 4995022, categoria funcional cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, função Assistente de Atividades de Trânsito lotado no

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, a contar de 31 de janeiro de 2024 (Processo n. 31/702887/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.15, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES, matrícula n. 104302023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 31 de janeiro de 2024 (Processo n. 27/010068/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.16, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora LILIAN DENADAI FONSECA, matrícula n. 363160211, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 17 de junho de 2024 (Processo n. 27/002102/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.17, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora LUANA MALAMAN DA SILVA, matrícula n. 499197021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com

redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 27.003793/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.18, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCELO MAXIMO, matrícula n. 11976021, categoria funcional cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Transito lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, a contar de 10 de junho de 2024 (Processo n. 31/025786/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.19, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARLI MARTA MITTELSTADT, matrícula n. 51296023, categoria funcional cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, função Assistente de Atividades de Transito lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, a contar de 16 de junho de 2024 (Processo n. 31/080125/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.20, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora ROSIMEIRE SOUSA RODRIGUES, matrícula n. 84330021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 30 de setembro de 2024 (Processo n. 27/001802/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.21, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor THIAGO PEREIRA SAMPAIO, matrícula n. 499058021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 31 de janeiro de 2024 (Processo n. 27/010066/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.22, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor VILSON BERNARDES DE MELO, matrícula n. 57012021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 26 de março de 2024 (Processo n. 27/007717/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 23, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, matrícula nº 61822023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal de Vegetal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial definitiva proferida nos autos nº 0817528-33.2021.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000217/2024 (NUP: 15.009.171-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.774, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.707, de 30 de dezembro de 2024, que autorizou a servidora ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 74392021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED) foi feita a seguinte apostila (: 29.081.147-2024):

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, sem reembolso...".

PASSE A CONSTAR: "...com ônus para a origem, mediante reembolso...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.775, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.707, de 30 de dezembro de 2024, que autorizou a servidora MARCIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 108527021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED) foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.075.991-2024):

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, sem reembolso...".

PASSE A CONSTAR: "...com ônus para a origem, mediante reembolso...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP nº 420, de 22 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6.533, de 25 de julho de 2005, página 24, de averbação por tempo de contribuição requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, matrícula nº 60720022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.027.766-2005):

ONDE CONSTA:	PASSE A CONSTAR:
"... a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:"	"... a ser computado para fins de aposentadoria, referente a:"
" No 1º Cargo: ... 1.083 (mil e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 1º de março de 1983 a 16 de fevereiro de 1986, prestados à Prefeitura Municipal de Angélica, ..."	" No 1º Cargo: ...1.083 (mil e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 1º de março de 1983 a 16 de fevereiro de 1986, prestados à Prefeitura Municipal de Angélica, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, ..."
" No 2º Cargo: - ... 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente ao período de 17 de fevereiro de 1986 a 11 de abril de 1986 prestados à Prefeitura Municipal de Angélica, na função de Professor, ..."	" No 2º Cargo: "...54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente ao período de 17 de fevereiro de 1986 a 11 de abril de 1986, prestados à Prefeitura Municipal de Angélica, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,..."
" No 2º Cargo: - ... 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias, correspondente ao período de 1º de abril de 1993 a 30 de junho de 1994, prestados a Eurides Teixeira Santópolis do Aguapei, na função de Supervisor, ..."	" No 2º Cargo: - ... 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias, correspondente ao período de 1º de abril de 1993 a 30 de junho de 1994, prestados a Eurides Jose Teixeira Santópolis do Aguapei, na função de Supervisor, com fulcro no incisos II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.761, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.707, de 30 de dezembro de 2024, que concedeu abono de permanência à servidora FATIMA DA ROSA RAMOS SILVA, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29.094.622-2024)

ONDE CONSTA: "...matrícula nº 79198021...".

PASSE A CONSTAR: "...matrícula nº 29198021...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.313, de 9 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.643, de 15 de outubro de 2024, que autorizou a cedência da servidora EDUARDA NASSAR TEBET, matrícula nº 81941021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., com efeito a partir da data da publicação, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 1º de novembro de 2024, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.344, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.684, de 4 de dezembro de 2024, que autorizou o afastamento do servidor NEI ELIAS COINETHE DE OLIVEIRA, matrículas nº 85180021 e nº 85180022, para frequentar o Curso de Mestrado Acadêmico em Fronteiras e Direitos Humanos, junto a Universidade Federal da Grande Dourados, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.042.098-2024):

ONDE CONSTA: "... no período de 8 de julho de 2024 a 7 de julho de 2026 ...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 30 de julho de 2024 a 29 de julho de 2026 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 658, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.511, de 5 de junho de 2024, de Progressão Funcional dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, na parte da servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
1603021	Celia Regina Cavalcante Mortari	V	VI	11/4/2024	81.002.942-2024

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais/Gestor de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
1603021	Celia Regina Cavalcante Mortari	IV	V	11/4/2024	81.002.942-2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula nº	De:	Para:	NUP
89005024	Valquiria Balbuena Trindade	Valquiria Balbuena Trindade Tumelero	77.012.015-2024-

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 471, de 12 de março de 2018 publicada no Diário Oficial n. 9.618, de 20 de março de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor CICERO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 34604021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (NUP 57.100.211-2018).

ONDE CONSTA:	PASSE A CONSTAR:
"...no total de 1.192 dias..."	"...no total de 1.189 dias..."
"b) ..., no período de 7 de agosto de 1984 a 18 de maio de 1985;"	"b) ..., no período de 7 de agosto de 1984 a 18 de abril de 1985;"

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração**Procuradoria-Geral do Estado**

Republica-se por incorreção.  
Publicação no D.O. n. 11.703, de 23 de dezembro de 2024, p. 240

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 323, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ana Lígia de Paula Zanin, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 498996021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder como Encarregada da Unidade de Proteção de Dados Pessoais - UPD, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Cristiane Muller Dantas, matrícula n. 112286021, no período de 09 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação das Propostas de Credenciamento das Instituições

de Ensino para a Oferta de Itinerário Formativo Profissional, para a realização da avaliação dos pedidos de credenciamento pelas Instituições de Ensino de personalidade Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, para fins de oferta de Educação Profissional aos estudantes da Rede Estadual de Ensino, conforme processo interno n. 29.093.809-2024, respectivamente, a qual fica integrada pelos seguintes membros da Secretaria de Estado de Educação (NUP:29.095.493-2024 – COEP/SED/2025):

Nome	Setor	Matrícula
Anderson Soares Jbara	CFORM	118782027
Ana Paula Matsui	SUAD	427187027
Franklin Paulino Leal	SUPED	496340021

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2025

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.000.249-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
427242021	DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	II	III	26/12/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
107545021	JOSEFINA MARLI PEREIRA DA SILVA	V	VI	16/12/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
483049021	ALCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	I	II	29/11/2024
427084021	DARCI COELHO CHAPARRA	II	III	26/12/2024
482989022	EDIVANIA DA SILVA FERNANDES	I	II	29/11/2024
483126021	ELIANE CATIA DA SILVA	I	II	29/11/2024
482981021	FABIOLA VIDAL ROSA	I	II	29/11/2024
90030036	JONIRCE SILVA DA CUNHA	I	II	29/11/2024
483000021	JUCINEIA DA SILVA LIMA	I	II	29/11/2024
482970021	JULIANA REZENDE BARBOSA	I	II	29/11/2024
481586022	LEILIANE DOS SANTOS DE LIMA	I	II	29/11/2024
482992021	MARIA APARECIDA DA CRUZ	I	II	29/11/2024
482971021	NEUSA ANGELA DE PAULA SANDIM	I	II	29/11/2024
483041021	PATRICIA PAVANINI GONÇALVES	I	II	29/11/2024
426767021	SILVIA MARTINS FERREIRA	II	III	20/12/2024
482990021	SIMONE PEREIRA CALEGARE DOS SANTOS	I	II	29/11/2024
427053021	SIMONE RODRIGUES LEMOS	II	III	26/12/2024
483014021	SUYANE VELASQUES DA COSTA PINTO	I	II	29/11/2024
482983021	TATIANA LIMA NARCISO	I	II	29/11/2024

483003021	VANESSA LUCAS DE SOUZA	I	II	29/11/2024
-----------	------------------------	---	----	------------

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LILIAN AIRES FONTOURA, matrícula n. 37242021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Élia França Cardoso, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de junho de 2010, para regularização funcional (NUP: 29.026.177.2010 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2025

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 838, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Eliane Takeda Kudo, matrícula n. 505372021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha de Pagamento, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025, em substituição da titular Aline Pereira Benites, matrícula n. 123036021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

#### Processo 27/034.119/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do **Contrato n. 385/2024 – Identificador 26588**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **Cluster Soluções em Tecnologia LTDA.**, objetivando a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde, sob a forma de Unidade de Serviço Técnico - UST, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marcos Espíndola de Freitas	56325023
SUBSTITUTO	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo	89859021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024

SUBSTITUTO	Luiz Fabiano Câmara	88990022
------------	---------------------	----------

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo: 27.005.513-2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a aquisição dos medicamentos para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica ☑ CAF, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>			
<b>Titular</b>	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	<b>Matrícula</b>	116534024
<b>Substituto</b>	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	<b>Matrícula</b>	121323024

<b>Fiscal do Processo</b>			
<b>Titular</b>	Beatriz Garcia Gomes	<b>Matrícula</b>	128172021
<b>Substituto</b>	Elaine Ferreira da Silva	<b>Matrícula</b>	478549021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo: 27.030.102-2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a aquisição dos medicamentos para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica ☑ CAF, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>			
<b>Titular</b>	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	<b>Matrícula</b>	116534024
<b>Substituto</b>	Juliana Conegero	<b>Matrícula</b>	500139021

<b>Fiscal do Processo</b>			
<b>Titular</b>	Beatriz Garcia Gomes	<b>Matrícula</b>	128172021
<b>Substituto</b>	Elaine Ferreira da Silva	<b>Matrícula</b>	478549021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 01 DE, 2 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Kamilla Terezinha Florencio Nunes, matricula 121008024, ocupante do cargo Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela Secretaria-Executiva de Assistência Social, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, pelo período de 6 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, em substituição a titular Taciana Afonso Silvestrine Arantes, matrícula nº 109891026, ocupante do cargo de Administração Superior Especial e Assessoramento, função Secretária-Executiva, durante suas férias regulamentadas, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.633, de 2 de outubro de 2024, página 285

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 165, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA, matrícula n. 480324024, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio n. 32.792/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Caracol/MS, objeto do Processo Administrativo n. 71/017.956/2022, em substituição ao servidor KAIO LOPES DE SOUZA, ficando revogada a RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Campo Grande (MS), 1º de outubro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" N. 96, DE 27 DE DEZEMBRO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar o servidor ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA matrícula 92910024, para desempenhar a função de Subsecretário de Políticas Públicas para Povos Originários, no período de 21 de janeiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2025, em virtude das férias regulamentares do titular FERNANDO DA SILVA SOUZA, matrícula 491862023 para fins de regularização funcional (NUP: 87.001.890-2024).

Campo Grande, 27 de dezembro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 002 de 02 de janeiro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar **WILLE LEMES ZAMPIERI**, matrícula nº 113812022, para desempenhar a função de **SUPERINTENDENTE** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **TATIANA REZENDE NASSAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049026, no período de 16/01/25 a 04/02/25. (**Processo nº 31.308.880-2024**).

Campo Grande, 02 de janeiro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 001/2025 – de 02 de janeiro de 2025**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Superintendente de Segurança Pública/SEJUSP/MS, matrícula nº 123907024, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Secretaria-Executiva de Segurança Pública/SEJUSP/MS, **no período de 06 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025**, durante férias do titular Wagner Ferreira da Silva, matrícula nº 114227023. (NUP 31.313.400-2024)

Campo Grande/MS, 02 janeiro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 673 de 30 de dezembro de 2024.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **dezembro** de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. (**CONFORME PORTAL DO SERVIDOR**).

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/673 de 30 de dezembro de 2024.**

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	2022/2023	31/12/24 a 09/01/25	ESTRELA AMANHÃ
88101021	ALEXSANDRO SILVA DUARTE	2023/2024	01/12/24 a 15/12/24	DOM BOSCO
72507024	APARECIDO PEDRO SALES	2023/2024	10/12/24 a 08/01/25	NOVO CAMINHO
65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	2022/2023	16/12/24 a 30/12/24	DOM BOSCO
107381022	BENILSO ALVES	2023/2024	20/12/24 a 03/01/25	DOM BOSCO
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	2023/2024	17/12/24 a 15/01/25	DOM BOSCO
119444022	DINALVA DOS SANTOS	2022/2023	09/12/24 a 23/12/24	SAS

59875022	DIRCINEA CHAIM ASSEFF	2023/2024	16/12/24 a 14/01/25	TUIUIU
121839022	ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA	2023/2024	04/12/24 a 02/01/25	ESTRELA AMANHÃ
94116022	IRENE DE JESUS SILVA	2023/2024	16/12/24 a 14/01/25	NOVO CAMINHO
10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	2023/2024	18/12/24 a 16/01/25	DOM BOSCO
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	2023/2024	09/12/24 a 23/12/24	DOM BOSCO
115240023	JOSE CARLOS BATISTA	2023/2024	09/12/24 a 23/12/24	SAS
89628022	JOSUE TELES DA SILVA NETO	2023/2024	02/12/24 a 31/12/24	LARANJA DOCE
9882022	JULIO BRITTO JUNIOR	2022/2023	02/12/24 a 31/12/24	SAS
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	2023/2024	17/12/24 a 31/12/24	DOM BOSCO
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	2023/2024	23/12/24 a 06/01/25	DOM BOSCO
104417022	LUCIO BRANDAO LEAL	2023/2024	21/12/24 a 04/01/25	NOVO CAMINHO
120616022	LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	2023/2024	02/12/24 a 31/12/24	MITAÍ
111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	2023/2024	12/12/24 a 10/01/25	NOVO CAMINHO
93425025	MARIA CECILIA DA COSTA LONARO	2023/2024	05/12/24 a 14/12/24	TJMS
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	2022/2023	10/12/24 a 08/01/25	ESPERANÇA
105912022	MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA	2023/2024	11/12/24 a 09/01/25	NOVO CAMINHO
114344022	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	2023/2024	08/12/24 a 22/12/24	DOM BOSCO
81373022	MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2023/2024	02/12/24 a 16/12/24	TIA AURORA
114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES	2023/2024	26/12/24 a 04/01/25	DOM BOSCO
123763022	REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	2022/2023	12/12/24 a 21/12/24	LARANJA DOCE
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	2023/2024	13/12/24 a 11/01/25	ESTRELA AMANHÃ
122677023	RENATO DA SILVA	2022/2023	02/12/24 a 11/12/24	LARANJA DOCE
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	2023/2024	15/12/24 a 29/12/24	LARANJA DOCE
58087023	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022/2023	16/12/24 a 14/01/25	ESPERANÇA
75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA	2023/2024	06/12/24 a 20/12/24	NOVO CAMINHO
6779022	SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA	2022/2023	11/12/24 a 09/01/25	DOM BOSCO
114910021	SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	2023/2024	23/12/24 a 21/01/25	DOM BOSCO
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	2022/2023	11/12/24 a 20/12/24	AGEMS/MS
109490022	VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	2022/2023	02/12/24 a 16/12/24	DOM BOSCO
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	2023/2024	02/12/24 a 31/12/24	PROCON/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 674 de 30 de dezembro de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional. (Processo 31.139.961-2024)

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 674 de 30 de dezembro de 2024.**

Matrícula	Nome	Período	D	Cargo
105232022	ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	16/11/2024 - 22/11/2024	7	AG SEG SOCIOED
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	21/11/2024	1	AN MED SOCIOED
		27/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	01/11/2024 - 10/11/2024	10	AG SEG SOCIOED
		13/12/2024 - 24/12/2024	12	AG SEG SOCIOED
72507024	APARECIDO PEDRO SALES	01/11/2024 - 04/11/2024	4	AG SEG SOCIOED
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	05/12/2024 - 08/12/2024	4	AG SEG SOCIOED
76011023	CIBELE DE FARIAS	05/12/2024	1	AG SEG SOCIOED
		13/12/2024	1	AN MED SOCIOED
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	11/12/2024 - 14/12/2024	4	AN MED SOCIOED
118694022	DHYONES SILVA DE SOUZA MELO	01/12/2024	1	AG SEG SOCIOED

83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	06/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
31121021	GLAUCIA SCRITORI	06/11/2024	1	AN MED SOCIOED
92315022	GRASIELE BARNABE DOS S. FONTES	04/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	27/11/2024 - 03/12/2024	7	AG AÇ SOCIAIS
		04/12/2024 - 06/12/2024	3	AG AÇ SOCIAIS
		07/12/2024 - 13/12/2024	7	AG AÇ SOCIAIS
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM	07/11/2024 - 07/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
		11/11/2024 - 15/11/2024	5	AG SEG SOCIOED
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	06/11/2024	1	AN MED SOCIOED
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	28/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
122242022	JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	11/11/2024 - 12/11/2024	2	AG SEG SOCIOED
		13/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	05/11/2024 - 19/11/2024	15	AN MED SOCIOED
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	31/10/2024 - 14/11/2024	15	AG SEG SOCIOED
126673022	LUCIO MARCOS DE O. FERNANDES	28/11/2024 - 02/12/2024	5	AN MED SOCIOED
134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	14/11/2024 - 23/11/2024	10	AN MED SOCIOED
66483022	MANFRED WALDOW	28/11/2024 - 02/12/2024	5	AN MED SOCIOED
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	14/11/2024 - 15/11/2024	2	AG SEG SOCIOED
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	06/11/2024	1	AN MED SOCIOED
		07/11/2024	1	AN MED SOCIOED
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	04/12/2024 - 06/12/2024	3	AG SEG SOCIOED
114344022	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	24/10/2024 - 07/11/2024	15	AG AÇ SOCIAIS
498412021	NAURA STELLA R. S. DE R. MATIUSSI	11/11/2024 - 13/11/2024	3	AN MED SOCIOED
		18/11/2024 - 19/11/2024	2	AN MED SOCIOED
		21/11/2024	1	AN MED SOCIOED
		25/11/2024 - 27/11/2024	3	AN MED SOCIOED
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/10/2024 - 03/11/2024	6	AN MED SOCIOED
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	08/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
2103023	ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	09/11/2024 - 12/11/2024	4	AG SEG SOCIOED
33443022	RODRIGO APARECIDO ESTEVES	01/11/2024 - 05/11/2024	5	AG SEG SOCIOED
		06/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	06/11/2024	1	AN MED SOCIOED
		12/11/2024	1	AN MED SOCIOED
90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS	07/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	26/12/2024 - 30/12/2024	5	AN MED SOCIOED
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	02/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
		14/11/2024 - 14/11/2024	1	AG SEG SOCIOED
		30/11/2024 - 30/11/2024	1	AG SEG SOCIOED

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 675 de 30 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003 de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31.140.119-2024).

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 675 de 30 de dezembro de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	D. Inicial	D. Final	Dias	P
------	-----------	-------	------------	----------	------	---

ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	71934022	AG SEG SOCIOED	01/11/2024	30/11/2024	30	N
CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	57918022	AN MED SOCIOED	19/11/2024	16/02/2025	90	S
CLEIDE DIZINA SOUZA C. MAGALHAES	49807022	AN MED SOCIOED	25/11/2024	20/12/2024	26	N
FRANCISCO LIMA DE SOUSA JUNIOR	102908022	AG SEG SOCIOED	26/11/2024	24/01/2025	60	S
GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	92315022	AG SEG SOCIOED	01/10/2024	30/10/2024	30	N
JOAO ANTONIO DE BRITO	117359022	AG SEG SOCIOED	11/12/2024	09/01/2025	30	N
JOAO BATISTA FRANCO	60889023	AN MED SOCIOED	15/11/2024	14/12/2024	30	S
LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	76295022	AG SEG SOCIOED	07/11/2024	16/12/2024	40	S
LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	134050022	AG SEG SOCIOED	24/11/2024	22/01/2025	60	S
LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	106589022	AG SEG SOCIOED	23/09/2024	22/10/2024	60	S
NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	86190022	AN MED SOCIOED	12/11/2024	26/11/2024	15	S
NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	86190022	AN MED SOCIOED	27/11/2024	11/12/2024	15	S
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	67836022	AN MED SOCIOED	05/11/2024	04/12/2024	30	N
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	67836022	AN MED SOCIOED	05/12/2024	03/01/2025	30	S
ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	AG SEG SOCIOED	02/12/2024	31/12/2024	30	S
SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	97828022	AN MED SOCIOED	24/10/2024	22/11/2024	30	N

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	117328021	<b>ELIAS JONES VIEIRA GONÇALVES</b>	BOPE / CPE / Campo Grande-MS	CPM / Campo Grande-MS
CB QPPM	77597022	<b>EDUARDO INÁCIO TEODORO LIMA</b>	BOPE / CPE / Campo Grande-MS	CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	509293021	<b>JHON ELVIS DA SILVA ROSA</b>	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	BOPE / CPE / Campo Grande-MS
SD QPPM	509293021	<b>JEFERSON KRAWCZYNSKI</b>	BPMTran / CPM / Campo Grande-MS	BOPE / CPE / Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 31.001.010-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **TIAGO APARECIDO BASSO**, Mat. 48954021, do 2º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**) por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, a contar

de 22 de dezembro de 2024, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 85/JISO/2024, 123/JISO/2024 e 159/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.000.485-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Área do Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	813913021	<b>JOAO GABRIEL DA SILVA DANTAS</b>	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS
SD QPPM	483980021	<b>RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO</b>	15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS

(Solução ao Processo n. 31.316.787-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 3 JANEIRO DE 2025.

**RODRIGO ALEX POTRICH** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 16, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Tornar sem efeito**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.378, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.705, de 27 de dezembro de 2024, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RENAN MAMEDES DELMAO DE SENA**, Mat 334300021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **15º BPM / CPA-1 / Maracaju- MS**.

(Solução ao Processo n. 31.000.500-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

**RODRIGO ALEX POTRICH** - CEL QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 17, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.17, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

<b>NOME:</b> 3º SGT QPPM <b>LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA</b> , Mat 127763021 , do DOF		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Leir Emanuel Oliveira Souza ( <b>filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 16 nov 2024	<b>Natural de:</b> Dourados - MS
<b>CPF:</b> 123.288.691-22	<b>Genitor (a):</b> Jeisiane de Oliveira Lima	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 061796 01 55 2024 1 00440 259 0199664 02		
<b>Cartorio/Comarca</b> Dourados Cartório do 2º Ofício - Dourados - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.305.648-2024	
<b>NOME:</b> AL SD QPPM <b>JESSICA AYUMI UEHARA AGUILERA</b> , Mat 814100021 , do 3º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Maitê Hikari Uehara Aguilera ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 06 out 2018	<b>Natural de:</b> Dourados - MS
<b>CPF:</b> 096.058.481-12	<b>Genitor (a):</b> Armando Marcelo Aguilera Uehara	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 061796 01 55 2018 1 00344 281 0170886 51		
<b>Cartorio/Comarca</b> Dourados Cartório do 2º Ofício - Dourados - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.307.392-2024	
<b>NOME:</b> 3º SGT QPPM <b>JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR</b> , Mat 115458021 , do 10º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Giovanna Vitória Santos de Brito Cruz ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 19 dez 2004	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 078.710.091-92	<b>Genitor (a):</b> Valderlei Silva de Brito e Ivanete Maria dos Santos	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2005 1 00848 240 0299217 15		
<b>Cartorio/Comarca</b> 2º Ofício Donini – Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.302.249-2024	
<b>NOME:</b> AL SD QPPM <b>FERNANDA CASTELO GIRARD</b> , Mat 813892021 , do 3º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Helena Girard de Torres ( <b>Filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 02 fev 2018	<b>Natural de:</b> Porto Alegre - RS
<b>CPF:</b> 057.141.070-71	<b>Genitor (a):</b> Guilherme Girard de Torres	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 102293 01 55 2018 1 00042 041 0008741 06		
<b>Cartorio/Comarca</b> Serviço Notarial – Eldorado do Sul - RS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.307.862-2024	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>MAYCON BASTOS RODRIGUES</b> , Mat 429434021 , do 12º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Heitor Bello Rodrigues ( <b>filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 03 out 2024	<b>Natural de:</b> Naviraí - MS
<b>CPF:</b> 122.892.781-22	<b>Genitor (a):</b> Daiane Bello	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062521 01 55 2024 1 00127 177 0061577 39		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio Extrajudicial – Naviraí - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.308.614-2024	
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>ALINE ROZA DA SILVA DURIGON</b> , Mat. 509260021 , do 3º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Murilo da Silva Durigon ( <b>filho</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 05 fev 2018	<b>Natural de:</b> Dourados - MS
<b>CPF:</b> 090.560.771-63	<b>Genitor (a):</b> Roberto Durigon Andreotti	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 061796 01 55 2018 1 00332 157 0167162 95		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Dourados Cartório do 2º Ofício - Dourados - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.309.933-2024	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>JOCENIR AMBRÓZIO SILVESTRE</b> , Mat. 353642021 , do 3º CIPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Cecilia Silveira Silvestre ( <b>filha</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 05 dez 2024	<b>Natural de:</b> Amambaí - MS
<b>CPF:</b> 123.691.291-82	<b>Genitor (a):</b> Retielij dos Santos Silveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 157974 01 55 2024 1 00094 164 0045415 86		

<b>Cartorio/Comarca:</b> Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais - Amambaí - MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.311.780-2024	
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>EVERTON NUNES</b> , Mat. 509089021 , do BPMRu/CP-Rur			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Asafe Ramon Nunes ( <b>filho</b> )		<b>Data Nasc.:</b> 23 abr 2024	<b>Natural de:</b> Três Lagoas- MS
<b>CPF:</b> 075.859.691-04	<b>Genitor (a):</b> Patricia Ramon Marques Nunes		
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062430 01 55 2024 1 00230 093 0082029 78			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartório 2º Ofício de Notas – Três Lagoas- MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.308.008-2024	
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>EVERTON NUNES</b> , Mat. 509089021 , do BPMRu/CP-Rur			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Isabela Ramon Nunes ( <b>Filha</b> )		<b>Data Nasc.:</b> 03 fev 2016	<b>Natural de:</b> Araçatuba - SP
<b>CPF:</b> 509.308.908-76	<b>Genitor (a):</b> Patricia Ramon Marques Nunes		
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 121426 01 55 2016 1 00305 247 0114813 19			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais – Araçatuba - SP		<b>Solução ao Processo:</b> 31.308.008-2024	
<b>NOME:</b> MAJ QOPM <b>RAFAEL CUSTODIO ALVES</b> , Mat. 50849021 , do BOPE			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Murilo Alves Montanher ( <b>filho</b> )		<b>Data Nasc.:</b> 14 dez 2024	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 123.766.541-81	<b>Genitor (a):</b> Halana de Lima Montanher		
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2024 1 01358 272 0452249 70			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Donini – Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.311.645-2024	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO</b> , Mat. 426987021 , da 4ª CIPM			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Nicolly Furtado Ferreira Lopes ( <b>filha</b> )		<b>Data Nasc.:</b> 31 jul 2020	<b>Natural de:</b> Costa Rica - MS
<b>CPF:</b> 108.400.181-00	<b>Genitor (a):</b> Rubia Patrocinia Lopes Ferreira		
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062562 01 55 2020 1 00033 151 0016400 97			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Serviço Notarial e de Registro Civil – Costa Rica -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.312.385-2024	
<b>NOME:</b> AL SD QPPM <b>QUEZIA JAIME DE JESUS</b> , Mat. 813975021, da 3ª BPM			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Matheus de Jesus Silva ( <b>filho</b> )		<b>Data Nasc.:</b> 11 mai 2022	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 115.893.781-48	<b>Genitor (a):</b> Paulo Alexandre da Silva		
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2022 1 01285 131 0430208 77			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Donini – Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.312.515-2024	
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>GUNNAR VINGREN ITAMAR DOS SANTOS</b> , Mat. 509332021, da 1ª BPM			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Gustavo Itamar dos Santos ( <b>filho</b> )		<b>Data Nasc.:</b> 13 mar 2018	<b>Natural de:</b> Arapongas - PR
<b>CPF:</b> 140.282.319-30	<b>Genitor (a):</b> Priscila Carvalho dos Santos		
<b>Documento Origem:</b> Certidao de Nascimento nº 081695 01 55 2018 1 00088 481 0063823 70			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais – Arapongas - PR		<b>Solução ao Processo:</b> 31.309.676-2024	

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 18, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

<b>NOME:</b> AL SD QPPM <b>JESSICA AYUMI UEHARA AGUILERA</b> , Mat. 814100021 do 3º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Armando Marcelo Aguilera Uehara ( <b>esposo</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 02 fev 1989	<b>Natural de:</b> Fatima do Sul - MS
<b>CPF:</b> 016.141.051-03	<b>Filiação:</b> José Aguilera Munhoz e Elizabeth Marcelo Aguilera	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n.0630400 155 2011 2 00016 073 0002975 52		
<b>Cartorio / Comarca:</b> Serviço Notarial - Vicentina - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.307.381-2024	
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.		
<b>NOME:</b> AL SD QPPM <b>MURILO DE LIMA SILVA</b> , Mat. 465440021 do 11º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Rafaella de oliveira Moura Lima ( <b>esposa</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 15 ago 1999	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 055.152.851-66	<b>Filiação:</b> Cleber Ortega Moura e Glauce Guimarães de Oliveira Moura	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n.062000 01 55 2022 2 00115 009 0030504 74		
<b>Cartorio / Comarca:</b> Cartório do 9º Ofício Zamperlini - Campo Grande - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31.314.849-2024	
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.		
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>GUNNAR VINGREN ITAMAR DOS SANTOS</b> , Mat. 509332021 do 1º BPM		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Priscila Carvalho dos Santos ( <b>esposa</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 10 set 1994	<b>Natural de:</b> Arapoti - PR
<b>CPF:</b> 012.412.799-18	<b>Filiação:</b> Perci de Carvalho e Silmara Alves	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n.081695 01 55 2013 2 00043 202 0017044 02		
<b>Cartorio / Comarca:</b> Cartório de Registro Civil- Arapongas - PR	<b>Solução ao Processo:</b> 15.023.234-2024	
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.		

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 19, 3 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**EXCLUIR**, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" e "b" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

<b>NOME:</b> SD QPPM <b>YGOR DUTRA PIRES CORRÊA</b> , Mat 483955021, do 1º BPM		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> Mayara Souza de Oliveira ( <b>ex-conjuge</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 29 abr 1990	<b>Natural de:</b> Miranda - MS
<b>CPF:</b> 018.164.761-37	<b>Filiação:</b> Marino Pinheiro de Oliveira e Laura Lopes de Souza	

<b>Documento Origem da Averbação do Divórcio:</b> Averbação de Divorcio Autos nº. 0824247-62.2024.8.12.0001		
<b>Cartório / Comarca:</b> 1ª Vara Civil Família e Sucessões – Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.302.087-2024
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>ELDER HEREDIA SALAS</b> , Mat 426842021, do 10º BPM		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> Milene Silva Lima Bomfim ( <b>ex-conjuge</b> )	<b>Data Nasc.:</b> 16 set 1984	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 000.166.351-83	<b>Filiação:</b> Juberfelis Ferreira Lima e Maria de Fatima de Oliveira Silva Lima	
<b>Documento Origem da Averbação do Divórcio:</b> Averbação de Divorcio Autos nº. 0840846-76.2024.8.12.0001		
<b>Cartório / Comarca:</b> 5ª Vara Civil Família e Sucessões – Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.303.412-2024

CAMPO GRANDE- MS, 3 DE JANEIRO 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL/1**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Resolve:

**DESIGNAR**, a CEL QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO**, Mat. 97470021, para responder pela função de **Comandante-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular, CEL QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, por motivo de férias regulamentares, no **período de 06 de janeiro ao dia 02 de fevereiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **MARCELO CANSANCÃO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para responder pela função de **Diretor da Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística da PMMS (DGPL)**, em substituição, durante o afastamento do titular, CEL QOPM **MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA**, Mat. 84079021, por motivo de férias regulamentares, no **período de 02 a 31 de janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da Corregedoria-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, no **período de 06 a 08 de janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de **Diretor da Diretoria de Inteligência da PMMS (Dintel)**, em substituição, durante o afastamento do titular, CEL QOPM **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, Mat. 112246021, por motivo de atestado médico, no **período de 06 a 08 de janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCELO CANSANCÃO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças (DF)**, em substituição, durante o afastamento do titular, CEL QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat. 58828022, por motivo de férias regulamentares, no **período de 06 a 20 de janeiro de 2025**.

**REVOGAR**, com **efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2024** a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.345, de 18/12/2024, publicado no DOE MS n. 11.700 de 19/12/2024, **na parte** que designou o CEL QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021 para responder pela função de **Comandante do Comando de Policiamento Ambiental- CPAmb** no **período 18 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat 85735021, para responder pela função de Comandante do **Comando de Policiamento Ambiental- CPAmb**, em substituição, durante o afastamento do titular, CEL QOPM **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, Mat. 112246021, por motivo de atestado médico, no **período 06 a 14 de e janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de **Comandante do Comando de Policiamento Ambiental- CPAmb**, em substituição, durante o afastamento do

titular, CEL QOPM **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, Mat. 112246021, por motivo de atestado médico, no período **15 a 16 de janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat 85735021, para responder pela função de Comandante do **Comando de Policiamento Especializado- CPE**, em substituição, durante o afastamento do titular, CEL QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, por motivo de férias regulamentares, no período **06 a 14 janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA**, Mat. 55199021, para responder pelas funções de confiança de Comandante do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) e Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / Ponta Porã- MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 89053021, em virtude de fruição de férias, no período de **período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025. (Solução ao NUP . 31.000.384-2025)**.

**DESIGNAR**, o TEN CEL QOPM **MARCEL VARGAS FERNANDES**, Mat. 7937021, para responder pela função de confiança de **Chefe da Seção de Investigação e Inteligência (SII) da CGPM**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TEN CEL QOPM **JOSELITO URSULINO SOARES**, Mat. 85446021, por motivo de férias regulamentares, no período de **06 a 20 de janeiro de 2025. (Solução ao NUP . 31.318.087-2024)**.

**DESIGNAR**, o CAP QOPM **MARCOS MASSAQUI IZEKI**, Mat. 98962021, para responder pela função de confiança de **Chefe da Seção de Justiça e Disciplina (SJD) da CGPM**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, MAJ QOPM **RICARDO ARAGÃO MIRANDA**, Mat. 125801023, por motivo de férias regulamentares, no período de **06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025. (Solução ao NUP . 31.318.087-2024)**.

**DESIGNAR**, o MAJ QOPM **RYO SATO**, Mat. 36144021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo- MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, MAJ QOPM **WILLIAN SCARAMUZZI TEIXEIRA**, Mat. 101826021, por motivo de férias regulamentares, no período de **13 a 27 de janeiro 2025. (Solução ao NUP . 31.000.445-2025)**

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat. 95865021, para responder pela função de confiança de Comandante do **Comando de Policiamento da Fronteira Biomecânica (CPA-7)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR**, Mat. 83977021, por motivo de férias regulamentares, no período de **13 a 27 de janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Operações (Dop) PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, por motivo de férias regulamentares, no período de **13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025. (Solução ao NUP . 31.314.547-2024)**.

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021 , para responder pela função de Comandante do **Comando de Policiamento Rodoviário- CPRv**, em substituição, durante o afastamento do titular, CEL QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat 85735021, por motivo de férias regulamentares, no período **15 a 30 janeiro de 2025**.

**DESIGNAR**, o TEN CEL QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat 82011021, para responder pela função de **Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular, TEN CEL QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA**, Mat. 87020021, por motivo de férias regulamentares, no período **15 a 29 janeiro de 2025. (Solução ao NUP. 31.318.169-2025)**.

**DESIGNAR**, o 2º TEN QOPM **JEFERSON DA SILVA MELO**, Mat 39709021, para responder pela função de Comandante do **2º Pel / 2ª CIA / 14º BPM / CPA-1 / Deodápolis- MS**, em substituição, durante o afastamento do titular, 1º TEN QAOPM **IVAN DA COSTA GASPAS**, Mat. 8732021, por motivo de férias regulamentares, no período **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025. (Solução ao NUP. 31.000.184-2025)**.

**DESIGNAR**, o 3º SGT PM **EMERSON BIGAS PEREIRA**, Mat 130239022, para responder pela função de Comandante do **3º GPM / 1º Pel / 1ª CIA / 14º BPM / CPA-1 / Vicentina- MS**, em substituição, durante o afastamento do titular, 1º SGT PM **RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS**, Mat. 127616021, por motivo de férias regulamentares, no período **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025. (Solução ao NUP . 31.000.184-2025)**.

**DESIGNAR**, o 1º TEN QAOPM **ADAUTO TENÓRIO DOS SANTOS**, Mat. 118125022, para responder pela função de Comandante da **2º Cia Destacada / 5º BPM / CPA-6 de Rio Verde de MT-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular, **CAP QOPM NAÉRCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, por motivo de férias regulamentares, no período **27 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025. (Solução ao NUP.**

31.315.973-2024).

**DESIGNAR**, o 2º TEN QOPM **EDMAR MIANI BATISTA**, Mat. 40297021, para responder pela função de Comandante da **3ª Cia / 13ºBPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular, **1º TEN QAOPM LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA**, Mat. **33581022**, por motivo de férias regulamentares, no **período 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025. (Solução ao NUP . 31.316.422-2024).**

**DESIGNAR**, o MAJ QOPM **RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 132310021, para responder pela função de Comandante da **1º BPM / CPM / Campo Grande-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular, TEN CEL QOPM **KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO**, Mat. 99407021, por motivo de férias regulamentares, no **período 6 a 20 de janeiro de 2025. (Solução ao NUP . 31.316.866-2024).**

**DESIGNAR**, o 2º SGT QPPM **SILAS ARRIEIRO ALVES**, Mat. 83938021, para responder pela função de Comandante do **2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM/ CPA-4 / Distrito de Sanga Puitã - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular, ST QPPM **JOACIR QUARESMA VIEIRA**, Mat. 79650021, por motivo de férias regulamentares, no **período 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025. (Solução ao NUP . 31.000.369-2025).**

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

### **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL/1**

Republica-se por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 04, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no DOE nº 11.711 de 3 de janeiro de 2025, página 195.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o TEN CEL QOPM **ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO** – Mat. 95114021, para responder pela função de confiança de Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, MAJ QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO** – Mat. 112069021, em virtude fruição de Férias, no período de **6 a 15 de janeiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.001.008-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

### **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL/1**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Resolve:

**DESIGNAR**, o MAJ QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO**, Mat. 36844021, para responder pela função de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular, TEN CEL QOPM **CLEIDE MARIA DA SILVA**, Mat. 30206021, por motivo de férias regulamentares, no **período 28 de dezembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025. (Solução ao Processo n. 31.001.398-2025).**

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Felipe Vinícios Rodrigues, matrícula n. 431565023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente de Gestão de Pessoas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 06 a 15 de janeiro de 2025, em substituição a gerente Jaqueline Felipe da Cruz, matrícula n. 427067024, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, NICOLLE DA SILVA CAUS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA**, matrícula n. 119525022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência Psicossocial ao Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/12/2024 a 14/01/2025**, em substituição a titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 36791022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **02/01/2025 a 11/01/2025**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição ao titular **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022, Policial Penal, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **OSNY DE ALMEIDA PRÓSPERO**, matrícula nº. 80640022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **02/01/2025 a 11/01/2025**, em substituição ao titular **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula nº. 118713022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ALESSANDRA PORFÍRIO**, matrícula n. 101036022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **02/01/2025 a 21/01/2025**, em substituição a titular **WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 93939022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **ELIEZER DE CAMPOS**, matrícula n. 41605035, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/01/2025 a 24/01/2025**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição ao titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **HAROLDO FERREIRA SGARBI**, matrícula nº. 439535022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, em substituição ao titular **MARCOS RAMÃO DE PAIVA AMARILHA**, matrícula nº. 477695022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.  
Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Interromper**, as férias do Policial Penal **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, matrícula nº. 29636021, **a contar de 30/12/2024**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 a 22/02/2024, prevista para ser usufruída no período de 29/12/2024 a 27/01/2025, *por superior interesse desta Administração Pública.*

Campo Grande MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO**, matrícula n. 74841022, Policial Penal, para desempenhar o Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Corregedor-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **29/12/2024**, em substituição ao titular **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, matrícula n. 29636021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990,  
Campo Grande MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula n.º. 123340022

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais*,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **ROBY CARVALHO BARBOSA**, matrícula n. 110331023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor Presidente, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **29/12/2024**, durante o impedimento do titular **ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO**, matrícula n.º. 118992021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990,  
Campo Grande MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula n.º. 123340022

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais*,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**, em substituição a titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.  
Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula n.º. 123340022

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais*,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n.º. 467953022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**, em substituição à titular **LUANA MACÊDO MÔNACO THAL**, matrícula n.º. 2222024, Policial Penal, durante o impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula n.º. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **LUCIANE ROSA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 431475023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**, em substituição ao titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula nº. 467953022, Policial Penal, durante o impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 016, DE 03 DE JANEIRO 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**CONCEDER** *progressão funcional* aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Adenor Alves de Mendonça	38782021	03/01/2020 a 02/01/2025	6	7	03/01/2025
2	Fernandes Pereira da Silva	77350021	03/01/2020 a 02/01/2025	6	7	03/01/2025
3	Lucinei Alves da Silva	94569021	01/01/2020 a 31/12/2024	7	8	01/01/2025
4	Nelio Michels	63133021	01/01/2020 a 31/12/2024	7	8	01/01/2025
5	Nilson Pereira Goncalves	41828021	01/01/2020 a 31/12/2024	7	8	01/01/2025
6	Regina Pinheiro Bastos	80093021	01/01/2020 a 31/12/2024	7	8	01/01/2025
7	Solange Pereira da Silva	81531021	03/01/2020 a 02/01/2025	6	7	03/01/2025
8	Wanderson Viegas Wolff	51867021	01/01/2020 a 31/12/2024	7	8	01/01/2025
9	Wilson Jose da Costa	47345022	03/01/2020 a 02/01/2025	6	7	03/01/2025

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 50830022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretora de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Módulo de Saúde, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/01/2025 a 29/01/2025**, em substituição à titular **VANIA VILALBA ACOSTA**, matrícula nº. 84309021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990,

Campo Grande MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais*,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. 115616022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Paranaíba da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2025 a 11/01/2025**, em substituição a titular **TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES**, matrícula nº. 116142022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais*,

**RESOLVE:**

**Interromper**, as férias da Policial Penal **VANIA VILALBA ACOSTA**, matrícula nº. 84309021, **a contar de 07/01/2025**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 até 31/12/2024, prevista para ser usufruída no período de **06/01/2025 a 21/01/2025**, *por superior interesse desta Administração Pública*.

Campo Grande MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula nº. 123340022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
94159021	INES CAMPOSANO PORTO	Policial Penal	15/12/2024	31.314.445-2024

**DECISÃO: Pelo exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 25038/2024/AGEPEN/AGEPEN, fls. 31.

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**

Matrícula n. 123340022

Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

Em substituição legal

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento em virtude de licença-maternidade da servidora THAYNA DIAS BRITO DA SILVA, matrícula 3508280021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, função de Assistente VI, símbolo CCA-17, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 28 de novembro de 2024 a 27 de março de 2025, com fulcro no art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 6.028, 26 de dezembro de 2022. (NUP: 79.000.001-2025).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / NUP	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA / 79990022	Fiscal de Obras Públicas / 19.102.002-2009	VI	VII	23/12/2024
CESAR PEREIRA FRAGA / 67796021	Fiscal de Obras Públicas / 19.100.130-2010	VI	VII	25/12/2024
CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA / 90997021	Motorista de Veículos Pesados / 19.100.131-2010	V	VI	27/12/2024
EDVALDO RIBEIRO DA SILVA / 16820021	Motorista de Veículos Leves – AGESUL / 19.100.133-2010	V	VI	27/12/2024
HUMBERTO HIGA / 44736021	Fiscal de Obras Públicas / 19.101.494-2011	VI	VII	25/12/2024
NELSON DOS SANTOS / 32391021	Motorista de Veículos Pesados / 19.100.140-2010	V	VI	27/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato nº 035/2022

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Washington Willeman de Souza.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, na função Técnico Agropecuário, a prestação de serviço, exercida pela contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.7/2022/SAD/SEMAGRO/AGRAER, no Posto Avançado Itamarati. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 6 de janeiro de 2025, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
036/2022	71/009308/2022	José Miranda da Fonseca	Técnico Agropecuário	4/03/2023 a 2/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 579, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rejane Inacio Comeschi, matrícula n. 74549022, para responder pelo Setor de Agrimensura e Assentamento, em substituição ao titular Luiz Marcelo Verão da Fonseca, matrícula n. 78062021, durante suas férias regulamentares no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro 2024.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 580, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Jurandir Xavier Duque Junior, matrícula n. 84042021, para responder pelo Escritório Municipal de Brasilândia, em substituição a titular Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski, matrícula n. 133512021, durante suas férias regulamentares no período de 20/01/2025 a 01/02/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro 2024.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 581, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de dezembro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	NUM. DIAS
44081023	AGONCILIO CORREIA BARBOSA	17/05/22 a 16/05/23	16/12/24 a 30/12/24	15
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/23 a 07/08/24	06/12/24 a 20/12/24	15
92247021	AURINEY SANTOS DE MENEZES	05/04/23 a 04/04/24	11/12/24 a 20/12/24	10
101887021	BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	31/08/22 a 30/08/23	04/12/24 a 13/12/24	10
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D AMORE	23/04/23 a 22/04/24	11/12/24 a 20/12/24	10
12093023	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	18/05/23 a 17/05/24	10/12/24 a 24/12/24	15
480742024	CELSO PEREIRA DE ABREU	01/03/23 a 29/02/24	02/12/24 a 31/12/24	30
110435021	CESAR BULHOES MARTINS	20/10/22 a 19/10/23	09/12/24 a 23/12/24	15
70950024	CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	08/08/23 a 07/08/24	05/12/24 a 19/12/24	15
56924021	CLAUDIR JOSE RUBENICH	04/04/23 a 03/04/24	23/12/24 a 11/01/25	20
130116023	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA AMARO	25/10/23 a 24/10/24	09/12/24 a 23/12/24	15
502338021	CYCERO ADAME FENO	22/12/23 a 21/12/24	30/12/24 a 18/01/25	20
486819024	EDEMAR JULIO WENDT	01/03/23 a 29/02/24	11/12/24 a 20/12/24	10
499793021	EDUARDO BARRETO AGUIAR	12/08/23 a 11/08/24	26/12/24 a 09/01/25	15
17346035	ELIA CUSTODIA NOGUEIRA	08/08/23 a 07/08/24	09/12/24 a 23/12/24	15
494570021	ELIANE WOLF	04/03/23 a 03/03/24	20/12/24 a 03/01/25	15
78047021	ELVIA FRANCISCA DA SILVA	05/11/23 a 04/11/24	11/12/24 a 20/12/24	10
83999021	EMERSON MOREIRA BATISTA	15/07/23 a 14/07/24	10/12/24 a 19/12/24	10
60187021	FABIO GUIMARÃES DE CAMPOS	09/02/22 a 08/02/23	02/12/24 a 16/12/24	15
424158022	FERNANDO JOSE DE PAULA	02/01/22 a 01/01/23	11/12/24 a 20/12/24	10
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/22 a 21/12/23	10/12/24 a 19/12/24	10
423399022	GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	28/07/22 a 27/07/23	02/12/24 a 21/12/24	20
3733021	JADIR BOCATO	13/08/22 a 12/08/23	09/12/24 a 23/12/24	15
500081021	JERONIMO HILLESHEIM	17/08/23 a 16/08/24	01/12/24 a 30/12/24	30
8350021	JOAO MARCELO BELTRAME	23/05/22 a 22/05/23	13/12/24 a 22/12/24	10
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	17/04/23 a 16/04/24	03/12/24 a 17/12/24	15
115165021	JONIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	25/05/23 a 24/05/24	10/12/24 a 24/12/24	15
66509021	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/23 a 24/04/24	18/12/24 a 27/12/24	10
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	12/07/23 a 11/07/24	06/12/24 a 20/12/24	15
67362021	LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	14/04/23 a 13/04/24	02/12/24 a 21/12/24	20
46522024	LUIZ EDUARDO BRANDAO DA CRUZ	05/09/23 a 04/09/24	23/12/24 a 11/01/25	20
78062021	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	07/04/22 a 06/04/23	10/12/24 a 19/12/24	10
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/22 a 30/09/23	11/12/24 a 20/12/24	10
96864021	MAMEDE JOAQUIM BORGES	16/10/23 a 15/10/24	09/12/24 a 23/12/24	15
494387021	MARCELO CANDIDO DE ARAUJO	04/03/23 a 03/03/24	23/12/24 a 11/01/25	20
76560021	MARCIA GOMES DOS SANTOS	06/10/23 a 05/10/24	16/12/24 a 25/12/24	10
14123021	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA NALETO	17/11/23 a 16/11/24	02/12/24 a 21/12/24	20
499803021	MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO VITORINO	12/08/23 a 11/08/24	12/12/24 a 21/12/24	10

499803021	MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO VITORINO	12/08/22 a 11/08/23	02/12/24 a 11/12/24	10
457645021	MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	04/07/22 a 03/07/23	09/12/24 a 23/12/24	15
61812022	MILSON SERRANO VICENTE	01/08/23 a 31/07/24	26/12/24 a 14/01/25	20
59295021	NORMA FREITAS	29/04/23 a 28/04/24	16/12/24 a 30/12/24	15
18664027	OLIDIO FERREIRA VAZ	01/10/23 a 30/09/24	26/12/24 a 14/01/25	20
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/22 a 14/07/23	23/12/24 a 06/01/25	15
16801021	OSMAR LIOJI TSURUMAKI	14/09/22 a 13/09/23	04/12/24 a 18/12/24	15
123018021	PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	08/07/22 a 07/07/23	02/12/24 a 31/12/24	30
493102023	PAULO ROGERIO LINO	01/01/23 a 31/12/23	23/12/24 a 06/01/25	15
58569021	ROBERTO MERCE ATANAZIO FONTOURA	01/07/23 a 30/06/24	09/12/24 a 18/12/24	10
423408021	ROGER SOARES DE ALMEIDA	11/08/22 a 10/08/23	16/12/24 a 30/12/24	15
131885021	ROGERIO PIERI COPETTI	28/04/23 a 27/04/24	13/12/24 a 27/12/24	15
6196021	RONALDO DA SILVA BOTELHO	12/10/22 a 11/10/23	13/12/24 a 27/12/24	15
124993021	SILVANA FERREIRA BASSANI	20/07/23 a 19/07/24	26/12/24 a 24/01/25	30
65400022	SUELY AMORIM REIS	23/06/23 a 22/06/24	30/12/24 a 08/01/25	10
28407021	TANIA REGINA MELLO MINUSSI	20/05/23 a 19/05/24	30/12/24 a 13/01/25	15
68087021	TEONILIA PEREIRA DA SILVA	14/09/23 a 13/09/24	09/12/24 a 07/01/25	30
100487021	TERCIO JORGE JUNIOR	04/12/23 a 03/12/24	23/12/24 a 21/01/25	30
499772021	THAIS ORLANDO MARIN	12/08/23 a 11/08/24	11/12/24 a 20/12/24	10
112560021	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	04/12/22 a 03/12/23	11/12/24 a 20/12/24	10
58414021	VALDECI SEBASTIAO DA SILVA	14/09/23 a 13/09/24	09/12/24 a 07/01/25	30
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	18/08/22 a 17/08/23	16/12/24 a 30/12/24	15
66439021	XISTO VEZALI	01/01/22 a 31/12/22	02/12/24 a 21/12/24	20
93685021	YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	10/12/22 a 09/12/23	06/12/24 a 20/12/24	15

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 582, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de janeiro/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	NUM. DIAS
122803021	ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	04/12/22 a 03/12/23	13/01/25 a 01/02/25	20
466239021	ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	22/08/23 a 21/08/24	21/01/25 a 30/01/25	10
41615021	ALAN RICARDO NOVAES	02/08/23 a 01/08/24	02/01/25 a 21/01/25	20
43043022	ALCIDES MARTINS SALVIANO	01/06/23 a 31/05/24	22/01/25 a 10/02/25	20
85028021	ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	01/10/23 a 30/09/24	02/01/25 a 11/01/25	10
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/23 a 08/04/24	13/01/25 a 01/02/25	20
26592024	ALINE APARECIDA DA SILVA PEIXOTO	01/12/23 a 30/11/24	15/01/25 a 24/01/25	10

117168022	ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	10/05/23 a 09/05/24	02/01/25 a 11/01/25	10
8131021	ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES	30/04/23 a 29/04/24	13/01/25 a 27/01/25	15
117905021	ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	01/06/23 a 31/05/24	06/01/25 a 20/01/25	15
76022024	ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	30/07/22 a 29/07/23	06/01/25 a 20/01/25	15
95366021	ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	27/07/22 a 26/07/23	06/01/25 a 25/01/25	20
105385022	ANA KARLA MOULARD DE MELLO	01/07/23 a 30/06/24	20/01/25 a 03/02/25	15
60403021	ANDERSON GONZAGA ORTIZ	01/10/23 a 30/09/24	02/01/25 a 31/01/25	30
46337021	ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	14/04/23 a 13/04/24	02/01/25 a 11/01/25	10
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/23 a 08/04/24	06/01/25 a 25/01/25	20
91423021	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	10/12/23 a 09/12/24	06/01/25 a 20/01/25	15
133950021	ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	30/04/23 a 29/04/24	30/01/25 a 28/02/25	30
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	30/04/23 a 29/04/24	06/01/25 a 20/01/25	15
21223028	APARECIDA GORETI BENTO	01/01/24 a 31/12/24	09/01/25 a 23/01/25	15
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/23 a 03/06/24	06/01/25 a 15/01/25	10
43643021	APARECIDO DONIZETE ALVES CALDEIRA	01/07/23 a 30/06/24	08/01/25 a 06/02/25	30
15083021	ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	26/05/23 a 25/05/24	06/01/25 a 20/01/25	15
78202021	ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	14/11/22 a 13/11/23	02/01/25 a 16/01/25	15
64115021	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	15/07/23 a 14/07/24	06/01/25 a 20/01/25	15
133885021	ARNALDO SANTIAGO FILHO	22/01/24 a 21/01/25	30/01/25 a 08/02/25	10
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/23 a 21/10/24	17/01/25 a 26/01/25	10
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/22 a 21/10/23	07/01/25 a 16/01/25	10
92247021	AURINEY SANTOS DE MENEZES	05/04/23 a 04/04/24	02/01/25 a 11/01/25	10
444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/23 a 02/05/24	27/01/25 a 10/02/25	15
119120021	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	03/12/23 a 02/12/24	22/01/25 a 31/01/25	10
110649023	CELIA VIEIRA DA COSTA	01/01/24 a 31/12/24	28/01/25 a 11/02/25	15
110435021	CESAR BULHOES MARTINS	20/10/22 a 19/10/23	27/01/25 a 10/02/25	15
128562021	CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	15/12/23 a 14/12/24	06/01/25 a 20/01/25	15
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/23 a 30/09/24	06/01/25 a 15/01/25	10
495044022	CLAUDIO NEY ASSIS DE FIGUEIREDO	03/10/23 a 02/10/24	13/01/25 a 11/02/25	30
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	19/05/22 a 18/05/23	06/01/25 a 20/01/25	15
126139021	CLEITON DALASTRA	08/04/23 a 07/04/24	21/01/25 a 19/02/25	30
22774021	CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	01/02/23 a 31/01/24	06/01/25 a 20/01/25	15
54467022	CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	01/07/23 a 30/06/24	02/01/25 a 16/01/25	15
23212021	CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	01/11/23 a 31/10/24	27/01/25 a 10/02/25	15
5666021	CRISTIAN CARLOS FELIPPI	05/01/24 a 04/01/25	28/01/25 a 11/02/25	15
5666021	CRISTIAN CARLOS FELIPPI	05/01/24 a 04/01/25	06/01/25 a 20/01/25	15
106881021	DANIEL ANTONIO DA SILVA	15/07/23 a 14/07/24	06/01/25 a 20/01/25	15
423404022	DANIEL PASSARELI ROCHA	28/07/23 a 27/07/24	06/01/25 a 25/01/25	20
505377021	DARCI SIDNEI PORTELA	22/06/23 a 21/06/24	03/01/25 a 01/02/25	30
12571023	DENISE DE MIRANDA	09/08/22 a 08/08/23	08/01/25 a 17/01/25	10
12571023	DENISE DE MIRANDA	09/08/23 a 08/08/24	20/01/25 a 29/01/25	10
59997021	DENIZE ZANIN ALMEIDA	01/07/23 a 30/06/24	06/01/25 a 15/01/25	10
45250021	DIRCEU RIGO	15/07/23 a 14/07/24	02/01/25 a 21/01/25	20

423406022	DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	28/07/23 a 27/07/24	06/01/25 a 20/01/25	15
81713023	EDER MILTON VASQUES	27/07/23 a 26/07/24	02/01/25 a 31/01/25	30
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	22/05/22 a 21/05/23	06/01/25 a 15/01/25	10
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	22/05/23 a 21/05/24	21/01/25 a 30/01/25	10
68334021	EDILSON SHIOTA	06/12/23 a 05/12/24	02/01/25 a 31/01/25	30
116387023	EDIMILSON VOLPE	18/07/22 a 17/07/23	06/01/25 a 20/01/25	15
50281021	EDNO MARTINS VICENTINI	01/07/23 a 30/06/24	13/01/25 a 11/02/25	30
19614021	EDSON MONDADORI	10/07/23 a 09/07/24	02/01/25 a 31/01/25	30
47599021	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	16/01/24 a 15/01/25	20/01/25 a 18/02/25	30
423003021	EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	10/06/22 a 09/06/23	07/01/25 a 21/01/25	15
22234021	EGIDIA MEDINA RUIZ	12/07/23 a 11/07/24	02/01/25 a 31/01/25	30
118808021	ELISANGELA PEREIRA SALIM	17/04/23 a 16/04/24	20/01/25 a 03/02/25	15
119855021	ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	26/05/23 a 25/05/24	07/01/25 a 16/01/25	10
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/22 a 01/12/23	06/01/25 a 15/01/25	10
127546021	EMERSON FARIAS BISPO	05/01/24 a 04/01/25	21/01/25 a 04/02/25	15
127546021	EMERSON FARIAS BISPO	05/01/23 a 04/01/24	06/01/25 a 20/01/25	15
83999021	EMERSON MOREIRA BATISTA	15/07/23 a 14/07/24	29/01/25 a 07/02/25	10
133667021	ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	26/05/23 a 25/05/24	07/01/25 a 21/01/25	15
48780021	EVERTON MEIRA DOS SANTOS	11/06/23 a 10/06/24	06/01/25 a 20/01/25	15
500004021	FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	15/08/22 a 14/08/23	21/01/25 a 04/02/25	15
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/23 a 03/02/24	22/01/25 a 31/01/25	10
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	16/06/23 a 15/06/24	06/01/25 a 25/01/25	20
133512021	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	15/12/23 a 14/12/24	13/01/25 a 01/02/25	20
437661021	FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	13/04/23 a 12/04/24	06/01/25 a 20/01/25	15
23252021	GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	10/05/23 a 09/05/24	06/01/25 a 25/01/25	20
494498021	GENILDO PEREIRA DA COSTA	04/03/23 a 03/03/24	02/01/25 a 16/01/25	15
423399022	GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	28/07/23 a 27/07/24	06/01/25 a 25/01/25	20
64388021	GILBERTO RODRIGUES	14/09/22 a 13/09/23	13/01/25 a 27/01/25	15
115840021	GILDO MATOS HONORIO	23/05/23 a 22/05/24	06/01/25 a 25/01/25	20
115087021	GIOVANNI NETTO CALIXTO	02/03/22 a 01/03/23	06/01/25 a 15/01/25	10
112578021	GIULIANO PIMENTA COUTO	26/05/23 a 25/05/24	06/01/25 a 15/01/25	10
53312022	HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	19/05/23 a 18/05/24	20/01/25 a 03/02/25	15
71417023	HÉBER FERREIRA DOS REIS	08/08/23 a 07/08/24	02/01/25 a 21/01/25	20
114978021	HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	10/05/23 a 09/05/24	20/01/25 a 03/02/25	15
120473021	IGOR DA SILVA STEFANELLO	17/03/23 a 16/03/24	06/01/25 a 25/01/25	20
494393021	IGOR IVAN SILVA WINCKLER	04/03/23 a 03/03/24	13/01/25 a 27/01/25	15
133960021	INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	16/04/23 a 15/04/24	21/01/25 a 30/01/25	10
91305021	ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	08/04/23 a 07/04/24	06/01/25 a 04/02/25	30
5678021	ISMAEL ALMADA NETO	14/04/23 a 13/04/24	06/01/25 a 20/01/25	15
68169022	ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	22/11/23 a 21/11/24	06/01/25 a 20/01/25	15
5021	IVAN MACENA	01/11/22 a 31/10/23	02/01/25 a 16/01/25	15
132636021	IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	14/05/23 a 13/05/24	06/01/25 a 20/01/25	15

97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/23 a 30/09/24	02/01/25 a 11/01/25	10
58731021	JACQUELINE ROCHA BREY D AURIA	14/12/23 a 13/12/24	13/01/25 a 11/02/25	30
98480021	JENNYFER CARVALHO COLLANTE	19/03/23 a 18/03/24	06/01/25 a 04/02/25	30
65998022	JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	06/06/23 a 05/06/24	02/01/25 a 16/01/25	15
43185021	JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	15/07/22 a 14/07/23	07/01/25 a 26/01/25	20
28821021	JOÃO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	10/08/23 a 09/08/24	27/01/25 a 10/02/25	15
8350021	JOAO MARCELO BELTRAME	23/05/23 a 22/05/24	19/01/25 a 28/01/25	10
29352023	JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	18/03/23 a 17/03/24	16/01/25 a 25/01/25	10
474462024	JONILSON ARAUJO DA SILVA	15/08/23 a 14/08/24	06/01/25 a 15/01/25	10
66509021	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/23 a 24/04/24	06/01/25 a 15/01/25	10
31049021	JOSÉ GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	15/04/23 a 14/04/24	02/01/25 a 16/01/25	15
67219021	JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	15/07/23 a 14/07/24	02/01/25 a 16/01/25	15
479421024	JOSE MIRANDA DA FONSECA	04/03/23 a 03/03/24	07/01/25 a 26/01/25	20
131063021	JOSE PAULINO MACHADO BUENO	02/07/23 a 01/07/24	06/01/25 a 20/01/25	15
101923021	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	19/01/23 a 18/01/24	02/01/25 a 11/01/25	10
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	06/10/23 a 05/10/24	02/01/25 a 21/01/25	20
83876021	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	22/03/23 a 21/03/24	02/01/25 a 11/01/25	10
32597021	JURACI ANTONIO DE LIMA	01/12/23 a 30/11/24	17/01/25 a 31/01/25	15
41065021	JURACI APARECIDO ALVES	16/02/23 a 15/02/24	06/01/25 a 20/01/25	15
84042021	JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	22/07/23 a 21/07/24	06/01/25 a 20/01/25	15
494414021	KEYLA FERNANDA DA SILVA	04/03/23 a 03/03/24	02/01/25 a 16/01/25	15
437665021	LEANDRO HENRIQUE JUNG	11/04/23 a 10/04/24	06/01/25 a 20/01/25	15
97515021	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	01/10/23 a 30/09/24	02/01/25 a 16/01/25	15
78062021	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	07/04/23 a 06/04/24	06/01/25 a 15/01/25	10
96864021	MAMEDE JOAQUIM BORGES	16/10/23 a 15/10/24	20/01/25 a 03/02/25	15
465802021	MARCELO FABRIS RENSI	29/07/23 a 28/07/24	06/01/25 a 20/01/25	15
117242021	MARCELO GANCEDO	29/06/23 a 28/06/24	02/01/25 a 11/01/25	10
76560021	MARCIA GOMES DOS SANTOS	06/10/23 a 05/10/24	06/01/25 a 15/01/25	10
97391022	MÁRCIA INÊS MARCATO	10/09/23 a 09/09/24	02/01/25 a 31/01/25	30
66539021	MARCIO RIBEIRO BONETTE	12/02/23 a 11/02/24	20/01/25 a 18/02/25	30
127112021	MARCOS DARLAN ULRICH	30/04/23 a 29/04/24	13/01/25 a 22/01/25	10
124795021	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	03/06/23 a 05/06/24	06/01/25 a 20/01/25	15
51725022	MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO	01/08/23 a 31/07/24	20/01/25 a 03/02/25	15
70898021	MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	19/05/23 a 18/05/24	02/01/25 a 31/01/25	30
45887021	MARIA ELIELZA VIANA	01/12/22 a 30/11/23	02/01/25 a 16/01/25	15
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/22 a 25/07/23	15/01/25 a 24/01/25	10
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/23 a 25/07/24	27/01/25 a 05/02/25	10
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	21/06/22 a 20/06/23	06/01/25 a 20/01/25	15
423022022	MARIANA MARQUES CORREA	12/08/23 a 11/08/24	20/01/25 a 29/01/25	10
382781023	MARIANE APOLINARIO DOS SANTOS	25/10/22 a 24/10/23	07/01/25 a 16/01/25	10
98576021	MARIO CESAR GOMES DE MELO	01/10/23 a 30/09/24	02/01/25 a 31/01/25	30
72695021	MARIO VIANA DOS SANTOS	25/08/23 a 24/08/24	02/01/25 a 31/01/25	30
52364021	MARLON PEREIRA RICARTES	01/12/23 a 30/11/24	06/01/25 a 04/02/25	30

121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/22 a 23/05/23	08/01/25 a 17/01/25	10
107322021	MAURO PEDROSO PELLEGRIN	21/05/23 a 20/05/24	02/01/25 a 31/01/25	30
48458021	MIGUEL SALES DOMINGUES	02/06/22 a 01/06/23	02/01/25 a 31/01/25	30
13108021	MIRIAN CARLA BECKER BRITO	09/05/23 a 08/05/24	17/01/25 a 31/01/25	15
108280021	MOACIR ROMUALDO	20/05/23 a 19/05/24	02/01/25 a 31/01/25	30
14609021	NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	17/03/22 a 16/03/23	06/01/25 a 20/01/25	15
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	26/12/22 a 25/12/23	06/01/25 a 20/01/25	15
26010021	NEYDE RAMIRES VERON	08/09/23 a 07/09/24	06/01/25 a 20/01/25	15
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/23 a 14/12/24	06/01/25 a 15/01/25	10
62316021	ODETE MARIA FERRONATO	26/05/23 a 25/05/24	06/01/25 a 04/02/25	30
77029021	OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES	16/07/23 a 15/07/24	15/01/25 a 29/01/25	15
499794021	OLICES BALTA PAIM JUNIOR	15/08/23 a 14/08/24	06/01/25 a 15/01/25	10
64050021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	01/07/23 a 30/06/24	06/01/25 a 20/01/25	15
16801021	OSMAR LIOJI TSURUMAKI	14/09/23 a 13/09/24	06/01/25 a 04/02/25	30
123018021	PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	08/07/23 a 07/07/24	03/01/25 a 01/02/25	30
5704021	PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	25/12/22 a 24/12/23	06/01/25 a 15/01/25	10
499770021	PAULA PIGOZZO SILVA	19/08/23 a 18/08/24	29/01/25 a 07/02/25	10
53868021	PAULO MACHADO LOBO	18/11/23 a 17/11/24	07/01/25 a 21/01/25	15
55045022	PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	01/10/23 a 30/09/24	06/01/25 a 20/01/25	15
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/23 a 29/12/24	06/01/25 a 20/01/25	15
71720021	PAULO VIEIRA DE ANDRADE	02/05/23 a 01/05/24	13/01/25 a 22/01/25	10
495410023	POLYANA RIQUELLI PAIVA PORTELA	01/03/23 a 29/02/24	02/01/25 a 16/01/25	15
99328021	PRISCILA HORVATH COLOMBO	01/12/23 a 30/11/24	21/01/25 a 04/02/25	15
99328021	PRISCILA HORVATH COLOMBO	01/12/22 a 30/11/23	06/01/25 a 20/01/25	15
499798021	RAFAEL ACOSTA SILVA	09/09/23 a 08/09/24	06/01/25 a 04/02/25	30
499804021	RICARDO CAMPOS JUNIOR	15/08/23 a 14/08/24	07/01/25 a 21/01/25	15
99735021	RODRIGO ZANONI	24/09/23 a 23/09/24	21/01/25 a 04/02/25	15
31784022	ROGER LUZ ASSUMPCAO	18/04/23 a 17/04/24	02/01/25 a 16/01/25	15
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/23 a 14/07/24	09/01/25 a 18/01/25	10
112237024	ROSANGELA LOPES GOMES	01/01/23 a 31/12/23	06/01/25 a 20/01/25	15
109075021	ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	15/07/23 a 14/07/24	06/01/25 a 20/01/25	15
74246024	ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	01/01/24 a 31/12/24	13/01/25 a 22/01/25	10
20885027	RUBENS CORREA JUNIOR	01/03/23 a 29/02/24	06/01/25 a 15/01/25	10
110124021	SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	01/11/22 a 31/10/23	06/01/25 a 20/01/25	15
83914022	SANDRO CARDOSO	01/07/23 a 30/06/24	06/01/25 a 04/02/25	30
81233021	SANDRO HENRIQUE POLLONI	19/09/23 a 18/09/24	06/01/25 a 20/01/25	15
54760025	SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	01/12/23 a 30/11/24	06/01/25 a 15/01/25	10
92160022	SIDNEY KOCK	08/08/23 a 07/08/24	27/01/25 a 05/02/25	10
111623021	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	01/10/23 a 30/09/24	15/01/25 a 03/02/25	20
34823022	SILVIO PEREIRA VARGAS	12/06/23 a 11/06/24	27/01/25 a 10/02/25	15
24786021	SÍMILLA FRANÇA HORING	28/04/23 a 27/04/24	20/01/25 a 29/01/25	10
97625021	SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	15/07/23 a 14/07/24	13/01/25 a 01/02/25	20
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	19/05/23 a 18/05/24	06/01/25 a 25/01/25	20
37510021	SOLANGE MARIA RADAELLI	09/02/23 a 08/02/24	06/01/25 a 20/01/25	15
69917021	SONIA HISSAE KOMORI	17/05/23 a 16/05/24	07/01/25 a 21/01/25	15

128245021	TALES LIMA ALVES	04/12/23 a 03/12/24	02/01/25 a 11/01/25	10
482529023	TATIANE LIMA BATISTOTI MOULARD	01/01/23 a 31/12/23	06/01/25 a 20/01/25	15
319859021	THAINARA FARIAS ROCHA	03/11/23 a 02/11/24	20/01/25 a 08/02/25	20
39648021	THIAGO SORROCHE BERTO	03/06/23 a 02/06/24	06/01/25 a 20/01/25	15
508005021	TONY MAURO GOMES DO NASCIMENTO	20/10/23 a 19/10/24	14/01/25 a 23/01/25	10
112560021	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	04/12/23 a 03/12/24	13/01/25 a 22/01/25	10
72300021	TÚLIO BARBOSA BERTOLA	16/07/23 a 15/07/24	06/01/25 a 20/01/25	15
130264021	VALDECIR BATISTA ALVES	06/05/22 a 05/05/23	07/01/25 a 16/01/25	10
130264021	VALDECIR BATISTA ALVES	06/05/22 a 05/05/23	02/01/25 a 06/01/25	5
123088021	VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	20/05/23 a 19/05/24	06/01/25 a 20/01/25	15
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/22 a 13/09/23	14/01/25 a 23/01/25	10
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/23 a 13/09/24	24/01/25 a 02/02/25	10
115861021	VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	15/07/23 a 14/07/24	02/01/25 a 31/01/25	30
50185021	VANDRO SERROU CAMY	10/05/23 a 09/05/24	13/01/25 a 11/02/25	30
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	01/10/23 a 30/09/24	07/01/25 a 16/01/25	10
126209021	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	02/03/23 a 01/03/24	06/01/25 a 15/01/25	10
123403022	VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA	22/06/23 a 21/06/24	20/01/25 a 29/01/25	10
214022	WAGNER GAUNA DE MATTOS	03/04/23 a 02/04/24	28/01/25 a 11/02/25	15
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	18/08/23 a 17/08/24	02/01/25 a 16/01/25	15
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	12/07/22 a 11/07/23	06/01/25 a 20/01/25	15
81947021	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	01/08/23 a 31/07/24	20/01/25 a 18/02/25	30
72079021	WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	24/01/23 a 23/01/24	06/01/25 a 20/01/25	15
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/23 a 31/03/24	02/01/25 a 11/01/25	10
426953022	YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE	12/08/23 a 11/08/24	07/01/25 a 16/01/25	10

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Thiago Lima de Almeida, matrícula n. 500082021, para responder pelo Escritório Municipal de Tacuru, em substituição ao titular Vanderlei Coelho dos Santos, matrícula n. 115861021, durante suas férias regulamentares no período de 02/01/2025 a 11/01/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro 2024.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Alessandra de Afonseca e Silva, matrícula n. 85028021, para responder pelo Escritório Municipal de Tacuru, em substituição ao titular Vanderlei Coelho dos Santos, matrícula n. 115861021, durante suas férias regulamentares no período de 12/01/2025 a 31/01/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64,

ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.  
CAMPO GRANDE-MS, 2 de janeiro 2024.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.684 DE 04 DE DEZEMBRO, P. 135.**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1268/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ADILSON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 32188021, Agente de Ações Sociais, Servidor da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD cedido para esta Fundação de Cultura, para responder pela coordenação da unidade Materiais, Almojarifado e Patrimônio da Gerencia de Administração e Finanças de 02 a 31 de dezembro de 2024, em virtude das férias da titular Júlio Augusto Miranda, matrícula n.º 48267028.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **João Guilherme Zornitta Dias**, matrícula nº 504312021, para responder pela Assessoria de Gabinete da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 22 de julho a 05 de agosto do corrente ano, em substituição a Graciely Ferreira Dias, matrícula nº 469075025, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**ANULAR** o gozo de *férias* da servidora CELIA BENITES DA SILVA GAMARRA, matrícula 492903021, ocupante do cargo CCA - 11, 03/04/2023 a 02/04/2024, previstas para serem usufruídas no período de 22/01/2025 à 05/02/2025, conforme interesse da administração.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2025.

**Marcio de Araujo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos de Pessoal

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO DPGE N. 008/2025

#### ESCALA DE RODÍZIO DE ATENDIMENTO DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO – GAMELEIRA I E II

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO a Escala de Rodízio Semanal – 1º Semestre de 2025**, de Atendimento da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I e II – PEMRFG I e II, com distribuição igualitária das atribuições vinculadas à PEMRFG II, comarca de Campo Grande/MS, elaborada pela Coordenação do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública - NUSPEN, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003317-4)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 02/01/2025 a 05/01/2025
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 06/01/2025 a 12/01/2025
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 13/01/2025 a 19/01/2025
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 20/01/2025 a 26/01/2025
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 27/01/2025 a 02/02/2025
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 03/02/2025 a 09/02/2025
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 10/02/2025 a 16/02/2025
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 17/02/2025 a 23/02/2025
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 24/02/2025 a 02/03/2025
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 03/03/2025 a 09/03/2025
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 10/03/2025 a 16/03/2025
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 17/03/2025 a 23/03/2025
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 24/03/2025 a 30/03/2025
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 31/03/2025 a 06/04/2025
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 07/04/2025 a 13/04/2025
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 14/04/2025 a 20/04/2025
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 21/04/2025 a 27/04/2025
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 28/04/2025 a 04/05/2025
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 05/05/2025 a 11/05/2025
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 12/05/2025 a 18/05/2025
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 19/05/2025 a 25/05/2025
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 26/05/2025 a 01/06/2025
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 02/06/2025 a 08/06/2025
6ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 09/06/2025 a 15/06/2025
7ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 16/06/2025 a 22/06/2025
8ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 23/06/2025 a 29/06/2025
9ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 30/06/2025 a 06/07/2025

Campo Grande/MS, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 001/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, nominados neste ato, para atuarem em **Regime de Plantão – 1º Semestre de 2025**, do período de **07/01/2025 das 19h01min a 02/07/2025, às 11h59min**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005840/2024)

**SEGUNDA INSTÂNCIA – CÍVEL**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	4ª DP Cível de 2ª Instância	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
MARIA RITA BARBATO	5ª DP Cível de 2ª Instância	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	6ª DP Cível de 2ª Instância	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	7ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	8ª DP Cível de 2ª Instância	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
PAULO ROBERTO MATOS	9ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	10ª DP Cível de 2ª Instância	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
ALMIR SILVA PAIXÃO	11ª DP Cível de 2ª Instância	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
NEYLA FERREIRA MENDES	12ª DP Cível de 2ª Instância	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	13ª DP Cível de 2ª Instância	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	14ª DP Cível de 2ª Instância	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	15ª DP Cível de 2ª Instância	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
PAULO ROBERTO MATOS	16ª DP Cível de 2ª Instância	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	17ª DP Cível de 2ª Instância	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	18ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min

OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	19ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª DP Cível de 2ª Instância	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	2ª DP Cível de 2ª Instância	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
MARIA RITA BARBATO	3ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	4ª DP Cível de 2ª Instância	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
MARIA RITA BARBATO	5ª DP Cível de 2ª Instância	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	6ª DP Cível de 2ª Instância	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
NEYLA FERREIRA MENDES	7ª DP Cível de 2ª Instância (em subst.)	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	8ª DP Cível de 2ª Instância	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	18ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
FRANCISCO CARLOS BARIANI	1ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
ELIAS CESAR KESROUANI	2ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
ELIAS CESAR KESROUANI	3ª DP Criminal de 2ª Instância	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	4ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
PAULA FERRAZ DE MELLO	6ª DP Criminal de 2ª Instância	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	7ª DP Criminal de 2ª Instância	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	8ª DP Criminal de 2ª Instância	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	9ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min

ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	10ª DP Criminal de 2ª Instância	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	11ª DP Criminal de 2ª Instância	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	12ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
FRANCISCO CARLOS BARIANI	13ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
FRANCISCO CARLOS BARIANI	14ª DP Criminal de 2ª Instância	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
VERA REGINA PRADO MARTINS	15ª DP Criminal de 2ª Instância	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
ELIANA ETSUMI TSUNODA	16ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
OZIEL MIRANDA	17ª DP Criminal de 2ª Instância	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
ELIANA ETSUMI TSUNODA	18ª DP Criminal de 2ª Instância	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	1ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	2ª DP Criminal de 2ª Instância	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
ELIAS CESAR KESROUANI	3ª DP Criminal de 2ª Instância	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	4ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
PAULA FERRAZ DE MELLO	6ª DP Criminal de 2ª Instância	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCELO MORAES SALLES	13ª DPFAMS	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	14ª DPFAMS	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	15ª DPFAMS	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	16ª DPFAMS	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
AMARILDO CABRAL	40ª DPE	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min

LUCIANO MONTALI	1ª DPCCON	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA	2ª DPCCON	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
LIDIA HELENA DA SILVA	3ª DPCCON	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	4ª DPCCON	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	5ª DPCCON	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
ILTON BARRETO DA MOTTA	6ª DPCCON	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	7ª DPCCON	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	8ª DPCCON	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
CRISTIANO RONCHI LOBO	9ª DPCCON	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
VALDIRENE GAETANI FARIA	10ª DPCCON	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
LAURO MOREIRA SCHÖLER	11ª DPCCON	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	12ª DPCCON	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
LESLIE DOS REIS	13ª DPCCON	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	14ª DPCCON	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	15ª DPCCON	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	16ª DPCCON	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	17ª DPCCON	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	18ª DPCCON	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
FABER PEREIRA KAMACHI	19ª DPCCON	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	20ª DPCCON	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Quem estiver substituindo	12ª DP Criminal de Campo Grande	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	14ª DP Criminal de Campo Grande	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	16ª DP Criminal de Campo Grande	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min

NILSON DA SILVA GERALDO	18ª DP Criminal de Campo Grande	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN	2ª DPEP	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4ª DPEP	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	6ª DPEP	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
PAULO JOSÉ PATUTO	8ª DPEP (em substituição)	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	10ª DPEP	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	2ª DPH	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	4ª DPH	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	1ª DP Criminal de Campo Grande	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA	3ª DP Criminal de Campo Grande	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
MARIANE VIEIRA RIZZO	5ª DP Criminal de Campo Grande	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	7ª DP Criminal de Campo Grande	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
ELIANA ETSUMI TSUNODA	9ª DP Criminal de Campo Grande	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	11ª DP Criminal de Campo Grande	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
ESVERALDO TORES CANO	13ª DP Criminal de Campo Grande	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	15ª DP Criminal de Campo Grande	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
RONALD CALIXTO NUNES	17ª DP Criminal de Campo Grande	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
PAULO JOSÉ PATUTO	1ª DPEP	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	3ª DPEP	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
Quem estiver substituindo	5ª DPEP	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
EUCLIDES NUNES JUNIOR	7ª DPEP	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
THALES CHALUB CERQUEIRA	9ª DPEP	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

## 2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá e Ladário

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	DPAM de Corumbá (em substituição)	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	1ª DP Criminal de Corumbá	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	3ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	1ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
JULIANA BORHER VALADARES	2ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	3ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
JULIANA BORHER VALADARES	DPAM de Corumbá (em substituição)	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	1ª DP Criminal de Corumbá	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	3ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	1ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
JULIANA BORHER VALADARES	2ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	3ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	DPAM de Corumbá (em substituição)	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	1ª DP Criminal de Corumbá	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	3ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	1ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min

JULIANA BORHER VALADARES	2ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	3ª DP Cível de Corumbá (em subst.)	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
JULIANA BORHER VALADARES	DPAM de Corumbá (em substituição)	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	1ª DP Criminal de Corumbá	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	3ª DP Criminal de Corumbá (em subst.)	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**3ª REGIONAL DE COXIM – Coxim, Alcinoópolis, Camapuã, Figueirão, Bandeirantes, Jaraguari, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	DP de Bandeirantes	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
FERNANDA LEAL BARBOSA	DP de Sonora	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Pedro Gomes (em substituição)	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	1ª DP de Coxim	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	2ª DP de Coxim (em substituição)	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	3ª DP de Coxim (em substituição)	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Rio Verde (em substituição)	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Rio Negro	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
LARISSA ROMERO DE SOUZA	1ª DP de São Gabriel do Oeste (em substituição)	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
LARISSA ROMERO DE SOUZA	2ª DP de São Gabriel do Oeste	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	1ª DP de Camapuã	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	2ª DP de Camapuã	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
ALBERTO OKSMAN	DP de Bandeirantes	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min

FERNANDA LEAL BARBOSA	DP de Sonora	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Pedro Gomes (em substituição)	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	1ª DP de Coxim	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DP de Coxim (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	3ª DP de Coxim (em substituição)	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Rio Verde (em substituição)	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Rio Negro	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
LARISSA ROMERO DE SOUZA	1ª DP de São Gabriel do Oeste (em substituição)	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
LARISSA ROMERO DE SOUZA	2ª DP de São Gabriel do Oeste	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	1ª DP de Camapuã	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	2ª DP de Camapuã	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
ALBERTO OKSMAN	DP de Bandeirantes	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
LUCAS COLARES PIMENTEL	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1ª DP Criminal de Dourados	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP Criminal de Dourados	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	4ª DP Criminal de Dourados	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	3ª DP Criminal de Dourados	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min

VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1ª DP Criminal de Dourados	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
LUCAS COLARES PIMENTEL	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
LUCAS COLARES PIMENTEL	1ª DP Criminal e Execução Penal de Dourados	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP Criminal de Dourados	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	4ª DP Criminal de Dourados	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	3ª DP Criminal de Dourados	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
LUCAS COLARES PIMENTEL	1ª DP Criminal e Execução Penal de Dourados	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
LUCAS COLARES PIMENTEL	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1ª DP Criminal de Dourados	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP Criminal de Dourados	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	4ª DP Criminal de Dourados	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	3ª DP Criminal de Dourados	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
LUCAS COLARES PIMENTEL	1ª DP Criminal e Execução Penal de Dourados	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados (em substituição)	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Cível)**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2ª DP da Defesa do Consumidor de Dourados	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min

INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	DP de Defesa da Mulher de Dourados	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	DP de Defesa da Saúde de Dourados (em subst.)	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
MARIA ARNAR RIBEIRO	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
ALÉSCIO ARTIOLLE	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
ALEX BATISTA DE SOUZA	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	5ª DP Cível Residual de Dourados	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	6ª DP Cível Residual de Dourados	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP da Defesa do Consumidor de Dourados	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2ª DP da Defesa do Consumidor de Dourados	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	DP de Defesa da Mulher de Dourados	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	DP de Defesa da Saúde de Dourados (em subst.)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados (em substituição)	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min

MARIA ARNAR RIBEIRO	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
ALÉSCIO ARTIOLLE	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
ALEX BATISTA DE SOUZA	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**4ª REGIONAL DE DOURADOS – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP de Caarapó	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Glória de Dourados (em subst.)	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	DP de Deodápolis (em substituição)	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP de Caarapó	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Glória de Dourados (em subst.)	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	DP de Deodápolis (em substituição)	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP de Caarapó	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min

AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Glória de Dourados (em subst.)	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	DP de Deodópolis	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP de Caarapó	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Glória de Dourados (em subst.)	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	DP de Deodópolis (em substituição)	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	1ª DP de Jardim	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª DP de Jardim	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª DP de Bela Vista	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª DP de Bonito	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	2ª DP de Bonito	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	DP de Nioaque	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	DP de Porto Murtinho	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	1ª DP de Jardim	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª DP de Jardim	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min

DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª DP de Bela Vista	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª DP de Bonito	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	2ª DP de Bonito	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	DP de Nioaque	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	DP de Porto Murtinho	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	1ª DP de Jardim	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª DP de Jardim	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª DP de Bela Vista	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª DP de Bonito	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	2ª DP de Bonito	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	DP de Nioaque	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	DP de Porto Murtinho	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	1ª DP de Jardim	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	2ª DP de Jardim	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª DP de Bela Vista	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª DP de Bonito	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDSON CARDOSO	1ª DP Criminal de Nova Andradina (em subst.)	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	DP Cível de Anaurilândia (em subst.)	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min

RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	2ª DP Cível de Nova Andradina (em subst.)	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	DP de Angélica	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	DP de Batayporã	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	3ª DP Cível de Nova Andradina (em subst.)	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	DP de Anaurilândia (em subst.)	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	DP de Angélica	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
EDSON CARDOSO	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
EDSON CARDOSO	DP de Bataiporã	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	DP de Anaurilândia (em subst.)	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	DP de Angélica	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min

NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**7ª REGIONAL DE PARANAÍBA – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	DP de Inocência (em substituição)	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	1ª DP Cível de Paranaíba	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	1ª DP Criminal de Paranaíba	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	DP de Inocência (em substituição)	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	1ª DP Cível de Paranaíba	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	1ª DP Cível de Paranaíba	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	DP de Inocência (em substituição)	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min

GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	1ª DP Cível de Paranaíba	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	1ª DP Criminal de Paranaíba	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	DP de Inocência (em substituição)	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	1ª DP Cível de Paranaíba	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	1ª DP Criminal de Paranaíba	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	3ª DP Cível de Ponta Porã (em substituição)	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
EDUARDO ADRIANO TORRES	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	DP de Sete Quedas	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	DP de Coronel Sapucaia	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1ª DP Cível de Amambai (em substituição)	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min

MATHEUS PAULO DE ANDRADE	2ª DP Cível de Amambai	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRONETO	1ª DP Criminal de Amambai	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	2ª DP de Ponta Porã	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	3ª DP Cível de Ponta Porã (em substituição)	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
EDUARDO ADRIANO TORRES	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	DP Cível de Sete Quedas	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	DP de Coronel Sapucaia	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRONETO	1ª DP Cível de Amambai (em substituição)	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	2ª DP Cível de Amambai	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRONETO	1ª DP Criminal de Amambai	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	3ª DP Cível de Ponta Porã (em substituição)	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
EDUARDO ADRIANO TORRES	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquirai, Mundo Novo e Japorã**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	1ª DP Criminal de Naviraí	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min

DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Itaquiraí	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	DP de Eldorado	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	DP de Eldorado	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
GUILHERME LUNELLI	1ª DP Criminal de Naviraí	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Itaquiraí	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	DP de Eldorado	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP Cível de Naviraí	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	DP de Eldorado	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
GUILHERME LUNELLI	1ª DP Criminal de Naviraí	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min

JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Itaquiraí	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	DP de Eldorado	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia e Ribas do Rio Pardo e Selvíria**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	3ª DP Cível de Três Lagoas	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	4ª DP Cível de Três Lagoas	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	DPAM de Três Lagoas	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	1ª DP Criminal de Três Lagoas	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	2ª DP Criminal de Três Lagoas	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	4ª DP Criminal de Três Lagoas	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	DP de Água Clara	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	1ª DP de Bataguassu	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	2ª DP de Bataguassu	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Brasilândia	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	1ª DP de Ribas do Rio Pardo	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	2ª DP de Ribas do Rio Pardo (em substituição)	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
OLAVO COLLI JÚNIOR	1ª DP Cível de Três Lagoas	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
EVANDRO CESAR CASALI	2ª DP Cível de Três Lagoas	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min

DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	3ª DP Cível de Três Lagoas	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	4ª DP Cível de Três Lagoas	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	DPAM de Três Lagoas	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	1ª DP Criminal de Três Lagoas	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	2ª DP Criminal de Três Lagoas	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	4ª DP Criminal de Três Lagoas	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	DP de Água Clara	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	1ª DP de Bataguassu	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	2ª DP de Bataguassu	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Bodoquena, Sidrolândia e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP Cível de Aquidauana	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
LEONARDO GELATTI BACKES	DP de Dois Irmão do Buriti	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	1ª DP de Miranda	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	2ª DP de Miranda (em substituição)	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	1ª DP Cível de Sidrolândia (em substituição)	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	2ª DP Cível de Sidrolândia	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min

DANILO IANO SHIROMA	2ª DP Cível de Aquidauana	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Terenos	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Anastácio	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
LEONARDO GELATTI BACKES	DP Criminal de Sidrolândia	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
LEONARDO GELATTI BACKES	DP de Dois Irmão do Buriti	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	1ª DP de Miranda	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	2ª DP de Miranda (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	1ª DP Cível de Sidrolândia (em subst.)	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	2ª DP Cível de Sidrolândia	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
LEONARDO GELATTI BACKES	DP Criminal de Sidrolândia	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Terenos	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Anastácio	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP Cível de Aquidauana	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

**12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL – Chapadão do Sul, Paraíso das Águas Cassilândia e Costa Rica**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	2ª DP de Costa Rica	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	1ª DP de Chapadão do Sul	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min

TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	2ª DP de Chapadão do Sul	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	2ª DP de Cassilândia (em substituição)	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Costa Rica (em substituição)	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	2ª DP de Costa Rica	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	1ª DP de Chapadão do Sul	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	2ª DP de Chapadão do Sul	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	2ª DP de Cassilândia (em substituição)	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Costa Rica (em substituição)	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	2ª DP de Costa Rica	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTIA	1ª DP de Chapadão do Sul	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	2ª DP de Chapadão do Sul	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	2ª DP de Cassilândia (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Costa Rica (em substituição)	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	2ª DP de Costa Rica	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	1ª DP de Chapadão do Sul	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	2ª DP de Chapadão do Sul	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	2ª DP de Cassilândia (em substituição)	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Costa Rica (em substituição)	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min

KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	2ª DP de Costa Rica	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min
--------------------------------	---------------------	--

**13ª REGIONAL DE MARACAJU – Maracaju, Itaporã, Douradina, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Itaporã (em substituição)	De 07/01/2025 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Nova Alvorada do Sul	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª DP de Maracaju	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	2ª DP de Maracaju (em substituição)	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Cível de Rio Brillante (em substituição)	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Criminal de Rio Brillante	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Itaporã (em substituição)	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Nova Alvorada do Sul	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª DP de Maracaju	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	2ª DP de Maracaju (em substituição)	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Cível de Rio Brillante (em substituição)	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Criminal de Rio Brillante	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Itaporã (em substituição)	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Nova Alvorada do Sul	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª DP de Maracaju	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	2ª DP de Maracaju (em substituição)	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Cível de Rio Brillante (em substituição)	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Criminal de Rio Brillante	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min

CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Itaporã (em substituição)	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Nova Alvorada do Sul	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª DP de Maracaju	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	2ª DP de Maracaju (em substituição)	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Cível de Rio Brilhante (em substituição)	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Criminal de Rio Brilhante	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Itaporã (em substituição)	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 002/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII e artigo 225, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 42 e artigo 43, I, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando Avaliação Pericial da Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul e Decisão proferida no Processo SEI n. 33/006357/2024, resolve:

AUTORIZAR o registro da Readaptação Provisória, em prorrogação, do Defensor Público JOSÉ RICARDO MERINI, matrícula n. 5500451-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, DESIGNANDO-O, com prejuízo das funções, para atuar perante a Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior, que não possui atendimento ao público externo, respeitando assim suas limitações médicas temporárias, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/12/2024 a 02/06/2025, não podendo, nesse período, ser designado para realizar substituição e juizado especial. (Processo SEI n. 33/006357/2024)

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 003/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, amparado pela Manifestação n. 3.337/2024/DIRB/AGEPREV e aprovação do benefício previdenciário pela AGEPREV, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, a Defensora Pública JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO, matrícula n. 8276301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 35, caput e art. 76-A, § 2º, inciso II, todos da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, § 2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103/2019. (Processo 33/004582/2024)

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "D" DPGE n. 004/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER licença para exercício de mandato eletivo ao Defensor Público, ERNANY ANDRADE MACHADO, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, matrícula n. 55004351, lotado na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Chapadão do Sul/MS, para exercer o cargo de Vice-Prefeito do município de Chapadão do Sul/MS, com mandato de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com percepção de todas as vantagens inerentes ao cargo durante o período de afastamento, com fundamento nos artigos 114, inciso VIII, 117, 126 e 127 todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/001336/2024)

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 005/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe conferem os incisos I, V e XXXV do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, do cargo efetivo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, ocupado pela Defensora Pública GLÁUCIA SILVA LEITE, matrícula n. 5045991, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento ocorrido no dia 12 de dezembro de 2024. (33/006665/2024)

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 001/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 113, inciso V, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 7 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005851/2024)

SERVIDORES	PERÍODOS
YASMIN SORRILHA ROQUE	De 07/01 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
PEDRO HENRIQUE ZANONI CAMARGO	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
CAROLINE MAIA NANTES FERRARI	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
LARISSA HOLANDA SARAVI YASUNAKA	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
MARCO DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min

FABRÍCIO SOARES FAGUNDES VACCARI	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
JANAINA COLMAN GUIMARÃES	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
VICTÓRYA THAYANE MUNIN MOURA	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
ALINE PAES GONZALEZ	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
THAÍS DA SILVA RIBEIRO	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
MARIELEN SEGATTO DE FARIA	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
TAYRAN VALIENTE DIAS DE OLIVEIRA	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
ACIR DOS SANTOS DA COSTA	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
CLARICE FELIPE BEZERRA	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
LUCAS PEREIRA DA SILVA	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
WELISON ROCHA RIBEIRO	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
FERNANDO MURILO VITAL BARREIRO DA SILVA	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
JOSÉ ERNESTO COLLIS JÚNIOR	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
CAMILLA AIDÉ SEHN PERONICO	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
KAWAN VINÍCIUS MACHADO DE FREITAS	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA KECK	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
SANDRO RODRIGUES MARTINS	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 002/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 7 de janeiro a 2 de julho de 2025**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

<b>SERVIDORES</b>	<b>PERÍODOS</b>
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 07/01 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min

SÉRGIO VOLLA ROSA	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
LAILA DOS SANTOS VIANA	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
GIOVANNA OHARA MOREIRA	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
SÉRGIO VOLLA ROSA	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
LAILA DOS SANTOS VIANA	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
GIOVANNA OHARA MOREIRA	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
SÉRGIO VOLLA ROSA	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
LAILA DOS SANTOS VIANA	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
GIOVANNA OHARA MOREIRA	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 003/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 7 janeiro de 2025 a 2 de julho de 2025**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

<b>SERVIDORES</b>	<b>PERÍODOS</b>
DIEGO MENEZES MENDES	De 07/01 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
WHILKER MARQUES CARNEIRO	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
NATALIA MENDES DE LIMA	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
WILLIAM TRAJANO KOGA	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
TAÍS ORTEGA GUERINO	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
LÍVIA GASPARINI LEOPIZE	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
LUCAS LIMA GOMES	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
GABRIEL CORRÊA DA SILVA	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
AYSLAN COSTA TEIXEIRA	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
JOÃO PEDRO ROCHA BATISTA DOS SANTOS	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA BARONE	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
LAÍS MORALES DE SOUZA TORQUATO	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
DIEGO MENEZES MENDES	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
WHILKER MARQUES CARNEIRO	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
NATALIA MENDES DE LIMA	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
WILLIAM TRAJANO KOGA	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
TAÍS ORTEGA GUERINO	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
LÍVIA GASPARINI LEOPIZE	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min
LUCAS LIMA GOMES	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
GABRIEL CORRÊA DA SILVA	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 004/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores de defensor público, nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão – De 7 de janeiro de 2025 a 2 de julho de 2025**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

SERVIDORES	PERÍODOS
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 07/01 das 19h01min a 15/01/2025 às 11h59min
RENAN MITUGI TAMURA	De 15/01 das 19h01min a 22/01/2025 às 11h59min
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	De 22/01 das 19h01min a 29/01/2025 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 29/01 das 19h01min a 05/02/2025 às 11h59min
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 05/02 das 19h01min a 12/02/2025 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 12/02 das 19h01min a 19/02/2025 às 11h59min
RENAN MITUGI TAMURA	De 19/02 das 19h01min a 26/02/2025 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 26/02 das 19h01min a 05/03/2025 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 05/03 das 19h01min a 12/03/2025 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 12/03 das 19h01min a 19/03/2025 às 11h59min
RENAN MITUGI TAMURA	De 19/03 das 19h01min a 26/03/2025 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 26/03 das 19h01min a 02/04/2025 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 02/04 das 19h01min a 09/04/2025 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 09/04 das 19h01min a 16/04/2025 às 11h59min
LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 16/04 das 19h01min a 23/04/2025 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 23/04 das 19h01min a 30/04/2025 às 11h59min
RENAN MITUGI TAMURA	De 30/04 das 19h01min a 07/05/2025 às 11h59min
ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA	De 07/05 das 19h01min a 14/05/2025 às 11h59min
JESSICA DA SILVA DIAS SATÉL	De 14/05 das 19h01min a 21/05/2025 às 11h59min
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	De 21/05 das 19h01min a 28/05/2025 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 28/05 das 19h01min a 04/06/2025 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 04/06 das 19h01min a 11/06/2025 às 11h59min
BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min

LAURO VICENTE KOBAYASHI	De 18/06 das 19h01min a 25/06/2025 às 11h59min
RAFAELA FERREIRA CABRERA	De 25/06 das 19h01min a 02/07/2025 às 11h59min

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 005/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR SHEILA MENDES, matrícula n. 55284303, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de janeiro de 2025. (Processo SEI n. 33/004686/2023)

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 006/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula n. 55312923, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 007/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR EVELYN FERNANDES DEGUTI MARCHINI, matrícula n. 55299423, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria

Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de janeiro de 2025. (Processo SEI n. 33/006604/2024)

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 008/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ÂNGELA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 7 de janeiro de 2025, na vaga de Wellington de Oliveira Vieira. (Processo SEI n. 33/006475/2024)

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 009/2025, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR EVELYN FERNANDES DEGUTI MARCHINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 7 de janeiro de 2025, na vaga de Bruno Rodrigues França. (Processo SEI n. 33/006604/2024)

Campo Grande, 3 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024****PROCESSO Nº 157/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **MARCELO MARTIN FERNANDES ME.****OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas.**PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 12/12/2024 à 12/12/2025.**VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).****FISCAL DE CONTRATO:** Dirce Minga da Silva Clemente.**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcelo Martin Fernandes.**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 12 de dezembro de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024****PROCESSO Nº 157/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **T.G. DOS SANTOS EIRELI.****OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas.**PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 12/12/2024 à 12/12/2025.**VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 413.154,00 (quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais).****FISCAL DE CONTRATO:** Dirce Minga da Silva Clemente.**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Thiago Gonçalves dos Santos.**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 12 de dezembro de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024****PROCESSO Nº 157/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.****OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas.**PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 13/12/2024 à 13/12/2025.**VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).****FISCAL DE CONTRATO:** Dirce Minga da Silva Clemente.**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcos Dias da Silva.**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 16 de dezembro de 2024.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECISÃO N. 072/2024. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução Cofen 725/2023; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 316/2024 referente a denúncia da fiscalização nos postos de saúde Saúde Boa Sorte e Tamacavi localizados no município de Itaquiraí - MS. CONSIDERANDO a deliberação na 513ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, decidem: Art. 1º INTERDITAR eticamente a totalidade do exercício da enfermagem no Posto de Saúde Boa Sorte e Posto de Saúde Tamacavi localizados no município de Itaquiraí - MS, até que sejam atendidos os preceitos legais e cumpridas as condições para reabilitação ética constantes no anexo dessa Decisão, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais de enfermagem e da população assistida. Parágrafo único. Fica assegurada a continuidade da assistência de enfermagem aos pacientes internados ou sob cuidados da enfermagem na data da Interdição. Art. 2º Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no nosocômio, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Anexo I da presente Decisão. Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução Cofen 725/2023; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 316/2024 referente a denúncia da fiscalização nos postos de saúde Saúde Boa Sorte e Tamacavi localizados no município de Itaquiraí - MS. CONSIDERANDO a deliberação na 513ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, decidem: Art. 1º INTERDITAR eticamente a totalidade do exercício da enfermagem no Posto de Saúde Boa Sorte e Posto de Saúde Tamacavi localizados no município de Itaquiraí - MS, até que sejam atendidos os preceitos legais e cumpridas as condições para reabilitação ética constantes no anexo dessa Decisão, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais de enfermagem e da população assistida. Parágrafo único. Fica assegurada a continuidade da assistência de enfermagem aos pacientes internados ou sob cuidados da enfermagem na data da Interdição. Art. 2º Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no nosocômio, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Anexo I da presente Decisão. Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 26 de dezembro de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

DECISÃO N. 071/2024. Dispõe sobre a interdição ética no ESF Manoel Gomes, Posto de Saúde Porto Morumbi e Posto de Saúde Floresta Branca, localizados no município de Eldorado - MS. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução Cofen 725/2023; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 436/2023 referente a denúncia da fiscalização no ESF Manoel Gomes, Posto de Saúde Porto Morumbi e Posto de Saúde Floresta Branca, localizados no município de Eldorado - MS. CONSIDERANDO a deliberação na 513ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, decidem: Art. 1º INTERDITAR eticamente a totalidade do exercício da enfermagem no ESF Manoel Gomes, Posto de Saúde Porto Morumbi e Posto de Saúde Floresta Branca, localizados no município de Eldorado - MS, até que sejam atendidos os preceitos legais e cumpridas as condições para reabilitação ética constantes no anexo dessa Decisão, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais de enfermagem e da população assistida. Parágrafo único. Fica assegurada a continuidade da assistência de enfermagem aos pacientes internados ou sob cuidados da enfermagem na data da Interdição. Art. 2º Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no nosocômio, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Anexo I da presente Decisão. Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 26 de dezembro de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de fundação e eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de fundação da Associação AZ-LC Cycling Team -a comparecerem no dia 22 de janeiro de 2.025, às 19 horas, à Rua Nhambiquara, 874. Jardim Tijuca - Campo Grande - MS, 79094-610, para participarem da mesma, na qualidade de associados fundadores. Ordem do dia: 1) Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos pertinentes. Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2.025. Leandro Carvalho da Fonseca, Presidente da Comissão Organizadora.